



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

-----ACTA NÚMERO CINCO / NOVENTA E NOVE-----

----- Aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta vila de Oeiras e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vereador Doutor José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, no impedimento legal do Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Senhor Luís Filipe Martins Pires, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor José David Gomes Justino, Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo e Doutor Jorge Manuel Bico da Costa. -----

-----Faltaram os Senhores Presidente e Vereadores Elisa Maria Ramos Damião, Engenheiro José Arménio Lopes Neno e Senhor Emanuel Silva Martins, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Vereador Tavares Salgado declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:** -----

----- O Senhor Vereador Tavares Salgado submeteu à votação a acta número quatro, de noventa e nove, de vinte e quatro de Fevereiro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos da alteração ao respectivo texto. -----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**3 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove

de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito, de noventa e um, de doze de Junho, dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas. -----

**4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de um bilião cento e noventa e sete milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e vinte e dois escudos, tendo o Senhor Vereador Tavares Salgado informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de oitocentos e noventa e oito mil cento e setenta e seis contos.

**5 - PAGAMENTOS:** -----

----- a) Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam as autorizações números mil setecentos e vinte e sete a dois mil quatrocentos e cinquenta e um, no valor global de quinhentos e setenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta escudos. -----

----- b) Pagamentos autorizados:-----

----- Sob proposta do Senhor Vereador Tavares Salgado a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o seguinte subsídio:-----

----- -Ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de dois milhões de escudos. -----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

-----Número vinte e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração do Pavilhão Jardim, em Paço de Arcos:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número cento e trinta e nove, da reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de Dezembro último e deliberou por unanimidade de votos aprovar o caderno de encargos e programa do concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração do Pavilhão Jardim de Paço de Arcos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número vinte e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Fábrica da Pólvora de Barcarena - Alienação do Lote EIT - Seis, à Associação Nacional de Farmácias”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número noventa e quatro, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de Dezembro último e deliberou por unanimidade de votos aprovar a dispensa de hasta pública para alienação do Lote EIT - Seis, com a área total de três mil cento e setenta e quatro metros quadrados, à Associação Nacional de Farmácias, destinado à instalação de um Laboratório de Estudos Farmacêuticos, na Fábrica da Pólvora de Barcarena, pelo valor de sessenta milhões de escudos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da

acta.” -----

----- Número vinte e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aquisição de cento e oitenta fogos no empreendimento do Moinho das Rolas, construído em regime de CDH”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número cento e setenta e dois, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de Dezembro último e deliberou por unanimidade de votos aprovar a aquisição de cento e oitenta fogos no empreendimento sito no Moinho das Rolas, executado pela empresa Teixeira Duarte - Engenharia de Construções Sociedade Anónima, bem como a minuta do contrato-promessa de compra e venda, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número vinte e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Actualização de comparticipação para obras gerais de reforço do abastecimento de água para mil novecentos e noventa e nove”:-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número vinte e quatro, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Janeiro último, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora de doze do referido mês e deliberou por unanimidade de votos aprovar a actualização das comparticipações para obras gerais de reforço do abastecimento de água para mil novecentos e noventa e nove, que a seguir se transcrevem: -----

----- Habitação e Comércio - duzentos e oitenta e sete escudos ----- \

----- Indústria - oitenta e quatro escudos-----

----- Equipamento - setenta e nove escudos.-----



-----Conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número vinte e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aquisição de setenta e um fogos no empreendimento do Pombal, construído em regime de CDH”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número quarenta e seis, da reunião da Câmara Municipal, realizada em dez de Fevereiro findo e deliberou por unanimidade de votos aprovar a aquisição de setenta e um fogos no empreendimento sito no Pombal, executado pela empresa Edificadora Luz & Alves, Limitada, bem como a minuta do contrato-promessa de compra e venda nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

- -----Número vinte e nove-A, informado ter sido apreciado o Relatório de Actividades de mil novecentos e noventa e oito - terceiro trimestre na reunião de vinte e seis do mês findo. -----

-----Número trinta, remetendo a proposta sobre: “Autorização do contrato de subconcessão relativamente ao Restaurante e ao Parque de Estacionamento do Complexo Turístico da Piscina Oceânica”, que foi retirado da Ordem de Trabalhos a pedido da Câmara por não carecer de deliberação daquele Órgão.-----

-----II - Após tomar conhecimento dos assuntos a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, dar-lhes execução.-----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR TAVARES SALGADO:**-----

-----O Senhor Vereador Tavares Salgado iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara de uma informação relativa ao ciclo de conferências “As Paixões e o Irracional”, a qual é do seguinte teor: -----

-----“Realizou-se durante o mês de Fevereiro e primeira semana de Março o primeiro bloco do Ciclo de Conferências “As paixões e os Prazeres”, subordinado ao tema “As Paixões e o Irracional”. -----

-----Trata-se de uma iniciativa que mereceu a maior atenção do público, tendo-se revelado um êxito a acrescentar à postura cultural desta autarquia. De facto, todas as sessões do presente Ciclo, que ocorreram no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, nos dias seis, treze, vinte e vinte e sete de Fevereiro e seis de Março (sábados, às dezasseis horas), tiveram lotação esgotada, tendo o número de participantes excedido em muito, o número de lugares sentados do referido Auditório. A grande afluência de público, o debate permanente que todas as sessões suscitaram é a prova de que esta iniciativa correspondeu a um claro interesse quanto à sua oportunidade.”-----

-----Deu conhecimento de seguida que, esteve presente na passada semana, na Ordem dos Engenheiros, onde a Comissão de Coordenação da Região apresentou o seu Sistema de Informação Territorial da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo este um sistema informático baseado no Sistema de Informação Geográfica. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**8 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA TERESA ZAMBUJO:-----**

-----A Senhora Vereadora Teresa Zambujo iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara que, no dia vinte e seis de Fevereiro, participou, com uma intervenção subordinada ao tema “Gestão sustentada de água e saneamento”, no seminário que decorreu em Cabo Verde sobre a “Gestão Autárquica em Portugal e no PALOP da Ilha do Sal”, iniciativa esta da ATAM.

-----Deu conhecimento de seguida que, no dia um, participou em mais uma reunião da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, indo amanhã ter lugar em Coimbra uma reunião, no âmbito da Assembleia Nacional de Municípios Portugueses, no sentido de as Câmaras Municipais poderem formalizar as suas posições relativamente a este ante-projecto.-----

-----No dia três, efectuou uma visita a Talaíde, ao terreno onde vão ser construídos a creche, o jardim de infância e a E.B. Um, visita esta que contou com a presença do Senhor Vereador David Justino, bem como do Senhor Presidente e de técnicos da Câmara ligados às áreas envolvidas neste projecto.-----

-----No dia cinco, assistiu e participou na sessão de apresentação do equipamento de saúde da unidade da Costa do Sol, sessão esta presidida pela Senhora Ministra da Saúde, tendo sido demonstrado como é que irá funcionar e ser implantado o Hospital de Cascais, não se sabendo quanto tempo irá demorar a sua construção, até porque, ainda não foi resolvida a questão dos acessos.-----

-----No dia cinco, fez a abertura do ciclo de sessões informativas sobre sensibilização sobre a sexualidade ao longo da vida, ciclo este que se vai desenvolver em quatro módulos, sendo os formadores da A.P.F.-----

-----No dia sete, participou na Celebração Eucarística presidida por Sua Excelência Reverendíssima Senhor Dom Tomás de Silva Nunes, Bispo Auxiliar do Patriarcado de Lisboa,

que teve lugar na Escola Electromecânica de Paço de Arcos, evento este organizado pelo Corpo nacional de Escutas, mais concretamente, a Junta do Núcleo da Barra, que agrupa a parte da zona de Cascais e de Oeiras, tendo sido uma sessão solene muito bonita e, oportunamente, entregará uma lembrança ao Senhor Presidente, alusiva ao dia e à forma como a C.M.O. tem apoiado este Núcleo da Barra.-----

----- No dia oito, participou na inauguração da escultura de homenagem à Mulher, tendo sido moderadora na conferência intitulada “Vale a Pena Ser Mulher”. -----

----- Por último, deu conhecimento que, no dia nove, teve lugar a Assembleia Geral da SANEST, sendo a proposta da distribuição de dividendos pelos accionistas de cerca de duzentos mil contos, dos quais mil duzentos e vinte e cinco cabe a cada uma das quatro Câmaras Municipais que são accionistas da SANEST, juntamente com o IPE que tem cinquenta e um por cento.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DAVID JUSTINO: -----**

-----O Senhor Vereador David Justino, usou da palavra apenas para dar conhecimento à Câmara que, no dia seis, teve lugar a inauguração de alguns equipamentos no CDH do Bairro do Aqueduto, em Carnaxide, evento este que contou com a presença de alguns dos Senhores Vereadores, salientando o facto de, esta ser uma situação em que todos os fogos foram afectados por via de venda, venda esta que se processou em três sectores, ou seja, no PER Famílias, na Habitação Jovem - com cerca de vinte e dois fogos - e com inquilinos já do parque habitacional da Câmara que, também transformaram a sua situação de arrendatários em compradores, sendo o PER Famílias a base do êxito, uma vez que existe neste concelho devido ao facto de a Câmara ter proporcionado a aquisição ao abrigo das condições do PER Famílias, de habitações a custos controlados, pois é óbvio que, querer adquirir uma casa no mercado privado dentro dos limites impostos pelo PER Famílias é muito difícil, de forma que considera que se atingiram bons números em termos do PER Famílias em Oeiras, e segundo sabe, é dos concelhos onde se atingiram os melhores resultados. -----

-----Prosseguindo, disse que, no que diz respeito à habitação Jovem, a Câmara já tinha feito a entrega no CDH de Laveiras/Caxias, indo fazê-lo agora em Carnaxide e a seguir no CDH do Pombal, bem como no de Talaíde e no do Moinho das Rolas, pois foram os bairros em que a Câmara reservou uma quota para habitação jovem.-----

-----No que diz respeito à conversão do arrendamento em venda, considera que é um sinal importante porque, no fundo, eram famílias que começaram nas barracas, foram realojadas em fogos municipais sob a forma de arrendamento, e estão agora a dar o passo decisivo que é a compra, traduzindo este facto um trajecto social que é importante e que deve ser incentivado, porque no fundo, é isto que permite o nível de realização, de satisfação e de integração social muito mais avançado, e assim sendo, nestes cerca de cinquenta fogos é interessante observar

que, num micro-cosmos relativamente pequeno a Câmara tem a confluência de diferentes vertentes da política de habitação da C.M.O..-----

----- Por outro lado prosseguiu, não deixa de ser importante focar o investimento que está a ser feito ao abrigo dos arranjos exteriores, pois o antigo Bairro Luta pela Casa já foi em parte reabilitado, tendo sido feita a reabilitação dos edifícios e agora está a ser feita a reabilitação de espaços públicos, considerando que este é um trabalho muito importante para além do facto de a Câmara ter inaugurado há já algum tempo a creche que está a ser gerida pela Misericórdia de Oeiras, que é um excelente equipamento, e agora ter-se proporcionado à Associação de Moradores do Bairro Luta pela Casa a nova sede social, com condições dignas, anseio este já muito antigo desta associação, de forma que, considera revelador do que foi feito neste bairro, em termos do que são as orientações de carácter político da Câmara. -----

----- Por último, gostaria de salientar o lançamento da primeira pedra da segunda fase do CDH do Bairro do Aqueduto que vai exigir um nível de arquitectura que não se compadece com baixa qualidade, de forma que, o nível de exigência pelo local, dado que se enquadra num dos pontos principais do aglomerado populacional de Carnaxide, bem como o facto de ser uma terceira fase que precisa de compatibilizar as anteriores com esta malha urbana, pensa que será também em termos arquitectónicos, mais um passo e em termos de política de habitação, será mais um acréscimo, pois o número de pedidos para um CDH que ainda só foi lançada a primeira pedra já ultrapassa o número de fogos disponíveis, de forma que, a sua comercialização já está assegurada. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA:-----**

-----O Senhor Vereador José Eduardo Costa iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara que não esteve presente na última reunião em virtude de ter estado em Espanha, no âmbito de uma delegação da AMTRES, que se deslocou a Bilbao para uma iniciativa promovida pela comunidade europeia relativa à Ecoprocura em termos ambientais, tendo tido também oportunidade de visitar um município de Espanha onde decorre uma experiência inovadora, que consiste na contratação de uma empresa para proceder à lavagem de contentores, independentemente, do circuito de remoção de resíduos sólidos.-----

-----Seguidamente, deu conhecimento que, no dia vinte e três de Fevereiro, esteve presente, em representação da Câmara, na tomada de posse dos novos corpos sociais dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, presidida pelo Senhor João Duarte, membro da Assembleia Municipal.-----

-----No dia dois, esteve em representação do Senhor Presidente, numa reunião com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, promovida com a Junta Metropolitana, tendo sido convocadas todas as autarquias, relativamente à auscultação, por parte do Senhor Secretário de Estado, dos municípios relativamente, à elaboração ou ao ressuscitar do PROT da A.M.L., pois a nova filosofia do PROT, é completamente diferente da anterior e que ficou “na gaveta”, durante vários anos, querendo, neste momento, mudar, com base na nova Lei de Bases do Ordenamento do Território. O novo PROT não vai ser vinculativo, mas sim normativo, indo fazer distribuir uma proposta de resolução do Conselho de Ministros, que em princípio vai sair, relativamente, à elaboração do PROT da A.M.L., e os autarcas presentes não foram muito receptivos à ideia da constituição da comissão consultiva que tem cerca de quarenta e três representantes, uma das questões colocadas ao Senhor Secretário de Estado é que nesta comissão consultiva os municípios estão em posição

minoritária significativa, uma vez que, só dezanove é que são autarcas, não tendo sido adiantado quase nada nesta reunião, uma vez que, uma das questões que foi colocada é que o Governo devia decidir algumas das infra-estruturas que tem previstas para a A.M.L, como por exemplo, o aeroporto, fazendo-se o PROT seguir o que significa que não se considera o mesmo, como um documento importante, uma vez que, estão feitos os dezoito Planos Directores Municipais, faltando só entrar em vigor o de Sintra, mas que já está elaborado e aprovado, faltando a sua ratificação e publicação, de forma que se se juntar os dezoito Planos Directores Municipais está o PROT feito, de forma que, em termos de Governo até pode ser uma prioridade mas em termos dos municípios não é, nem teve uma grande receptividade por parte dos autarcas presentes. -----

----- No dia sete, estive presente em Alvaiázere, por ocasião de a C.M.O. ter oferecido um carro aos Bombeiros Voluntários de Algés que foi abatido à frota da Câmara, que foi recuperado pelos Bombeiros Voluntários de forma que, a C.M.O. foi convidada para estar presente na cerimónia de inauguração do Jeep que foi transformado em auto-gerador. -----

----- Por último, deu conhecimento que, hoje de manhã, ocorreu mais uma cheia no Dafundo, devido à forte chuvada que caíu e que coincidiu com o pico da maré cheia, não tendo a caleira técnica resolvido ainda o problema, apesar de os Bombeiros Voluntários terem ocorrido prontamente ao local, enviando também a Câmara, pessoal que procedeu à limpeza e à lavagem das ruas e cerca das treze horas estava a via para circulação desobstruída, situação esta que é crónica, mas espera que não volte a ocorrer, apesar de poder voltar a suceder algo do género quando coincidir chover bastante e haver maré cheia. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

11 - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA: -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**12 - PEDIDOS DE VISTORIA AO ABRIGO DO ARTº. 10º. DO R.G.E.U. - NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DF'S N°S. - 7413 E 9211/98:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Face às vistorias efectuadas pela respectiva Comissão resultantes de pedidos anteriormente requeridos pelos respectivos inquilinos, proponho, que esta Câmara Municipal delibere, em conformidade com o artigo décimo, do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, notificar os proprietários dos imóveis abaixo discriminados a procederem às obras de beneficiação e salubridade, constantes dos respectivos autos de vistoria: -----

-----José Cunha Nabais, Procurador de Herdeiros de José Cardoso Mota, proprietário do prédio sito em Porto Salvo, Praceta José Afonso, número um-B. -----

-----José Fernando Alvarença, proprietário do prédio sito em Algés, Calçada do Rio, número quarenta e oito-A, rés-do-chão esquerdo.-----

-----Administração do prédio sito em Algés, Calçada do Rio, número quarenta e oito-A. -

-----Que mais seja deliberado dar conhecimento aos requerentes dos resultados das vistorias.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**13 - AQUISIÇÃO DE UMA RÉPLICA DE “LOCOMOTIVA” PARA VENDA DE CASTANHAS -**

**CP 11.01.05.07.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Adquiriu a Câmara Municipal de Oeiras quatro réplicas de locomotivas destinadas a substituir os carrinhos de venda ambulante de castanhas por mobiliário urbano de qualidade, bem como a dotar os vendedores de castanhas com equipamento mais atraente e funcional.-----

-----Dado que as referidas locomotivas foram insuficientes para satisfazer a procura dos vendedores de castanhas e, dado que, quando da atribuição das quatro locomotivas correspondentes a outros tantos locais, ficou por satisfazer o pedido de uma vendedora de castanhas, que pretende vender junto ao Centro Comercial “Carrefour” de Oeiras, propõe-se: ----

-----A aquisição de uma réplica de locomotiva, modelo LB / mil novecentos e seis / Can e Assador para castanhas, modelo LB/AC zero um, à Lee & Barr que, já demonstrou a necessária aptidão técnica e artística, pelo valor de três milhões quinhentos e cinquenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea d), do artigo trigésimo sexto, conjugado com o número um, do artigo trigésimo sétimo, ambos do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta..-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**14 - ARRENDAMENTO DA QUINTA DE S. MIGUEL DOS ARCOS: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“No seguimento da intenção manifestada pela Fundação das Universidades e Conselho de Reitores de se instalarem no Concelho de Oeiras, entende a Câmara Municipal de Oeiras que, ponderado o interesse público daquela iniciativa, pelo prestígio das entidades envolvidas e pela mais-valia em termos culturais e intelectuais que daí poderá advir para o Município que deverá contribuir para a efectivação daquele desiderato. -----

-----Assim, e tendo presente o referido, julga o signatário dever a Câmara suportar um quinto da renda do edifício que será arrendado para aquele efeito, para o que se submetem a aprovação minutas do protocolo a celebrar com a Fundação das Universidades Portuguesas, do Contrato Promessa de Arrendamento, do Contrato de Arrendamento e da memória descritiva que lhe serve de anexo: -----

-----Protocolo-----

Entre: -----

A Câmara Municipal de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representada neste acto pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais com poderes para outorgar o presente protocolo, como primeira outorgante e adiante designada por CMO; ----

E-----

A Fundação das Universidades Portuguesas, pessoa Colectiva número quinhentos e três milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove, com sede em Paços das Escolas, Coimbra, representada neste acto pelo seu Presidente da Comissão Executiva, Professor Doutor Joaquim Renato Ferreira Araújo, com poderes para outorgar o presente protocolo, como segundo

outorgante, adiante designada por Fundação, -----

É elaborado o presente Protocolo de acordo com as seguintes cláusulas: -----

Primeira--- -----

A Fundação com vista ao funcionamento dos Serviços da Fundação das Universidades, do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e da Associação das Universidades de Língua Portuguesa e das unidades a elas ligadas irá arrendar conjuntamente com a CMO o prédio urbano sito na Quinta de São Miguel dos Arcos, Rua Visconde de Porto Salvo. -----

Segunda--- -----

O Primeiro outorgante, ponderado o interesse público daquela iniciativa, pelo prestígio das entidades envolvidas e pela mais-valia em termos culturais e intelectuais que daí poderá advir para o Município, entende dever contribuir para a efectivação daquele desiderato, pelo que se compromete a suportar um quinto da respectiva renda, com o limite máximo, no primeiro ano de vigência do contrato de duzentos e cinquenta mil escudos por mês. -----

Terceira --- -----

A CMO compromete-se a suportar, em idêntica proporção o aumento de rendas anual que em termos legais venha a ser definido. -----

Quarta----- -----

A CMO, reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo, a qualquer tempo, com as correspondentes consequências relativamente ao contrato de arrendamento que serve de objecto e pressuposto, caso o espaço arrendado venha a ser utilizado para fins diversos do convencionado. -----

Quinta----- -----

As obras, de conservação ou não, bem como a gestão e administração do espaço, bem como as despesas inerentes aos consumos de água, gás, electricidade, telefone ou outros, no espaço arrendado, são da exclusiva responsabilidade da Fundação. -----



Sexta-----

O presente protocolo vigorará por cinco anos, com início a um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove e termo em trinta e um de Janeiro de dois mil e quatro. -----

Sétima -----

O presente Protocolo renova-se tacitamente, no fim do prazo, por períodos sucessivos de um ano, se não for denunciado por qualquer das partes mediante aviso prévio de cento e oitenta dias, através de carta registada -----

Oitava -----

As despesas conexas com a celebração da escritura de arrendamento serão de conta da Fundação.

Nona-----

As dúvidas resultantes da interpretação ou aplicação do presente protocolo, os casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, serão resolvidos por acordo entre as entidades signatárias.-----

-----Contrato Promessa de Arrendamento-----

Entre: -----

Primeira - Toliva - Empresa de Construção e Administração de Bens, Limitada, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete, com sede na Avenida Helen Keller, número dezanove, rés-do-chão, letra C, em Lisboa, matricula da na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número cinco mil setecentos e vinte e nove, com o capital social de vinte milhões de escudos, adiante designada por Primeira Outorgante ou Promitente Senhora. -----

Segundas - Fundação das Universidades Portuguesas, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove, com sede em Paços das Escolas, Coimbra e a Câmara Municipal de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, representada pelo seu Presidente,

adiante designadas por Segundas Outorgantes, ou Promitentes Arrendatárias-----

é dito, estipulado e reciprocamente aceite o seguinte:-----

A Primeira Outorgante é a proprietária do prédio urbano sito na Quinta de São Miguel dos Arcos, Rua Visconde de Porto Salvo, número vinte e quatro, freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, com a área coberta de novecentos metros quadrados e com a área descoberta de treze mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil e dezoito. -----

Por escritura de dezoito de Abril de mil novecentos e noventa e sete, exarada a folhas noventa e três e seguintes do livro número duzentos e cinquenta e seis-G das notas do Primeiro Cartório Notarial de Lisboa foi constituída uma servidão de passagem de pé e carro, com o comprimento de quarenta e um metros e a largura média de oito vírgula noventa metros (área de trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), devidamente assinalada em planta anexa à mesma escritura, a favor do prédio da Primeira Outorgante acima identificado (prédio dominante) e sobre o lote de terreno para construção com a área de dez mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados , designado por lote vinte e dois, sito na Quinta de São Miguel dos Arcos, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras, ainda omissa na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras com o número dois mil trezentos e setenta e oito - freguesia de Paço de Arcos (prédio serviente).

Pelo presente contrato, a Primeira Outorgante promete dar de arrendamento às Segundas Outorgantes e estas prometem tomar de arrendamento o acima identificado prédio, com excepção apenas da casa do porteiro, com entrada pelo lote vinte e dois acima identificado, nos termos e com as cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes: -----

Primeiro -- -----

O arrendamento tem por objecto a instalação e funcionamento dos Serviços da Fundação das Universidades, do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e da Associação das Universidades de Língua Portuguesa e das unidades a eles ligadas. -----



Segundo --- -----

O arrendamento tem a duração efectiva de cinco anos, com início em um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove e termo em trinta e um de Janeiro de dois mil e quatro. -----

Terceira --- -----

O presente contrato de arrendamento renova-se, tacitamente, no fim do prazo, por períodos sucessivos de um ano, se não for denunciado por qualquer das partes, nos termos estabelecidos na Lei e neste contrato.-----

Quarta -----

A denúncia do contrato de arrendamento ou da sua renovação em curso, por qualquer das partes, poderá ser efectuada mediante aviso prévio de cento e oitenta dias, através de carta registada. ----

Quinta -----

A renda mensal é do valor de um milhão duzentos e cinquenta mil escudos e será paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeitar, na sede da senhoria ou no local que, previamente e por escrito, esta vier a indicar para o efeito. -----

Sexta-----

A renda mensal sofrerá as actualizações legalmente estabelecidas. -----

Sétima -----

As arrendatárias não poderão efectuar quaisquer obras no prédio arrendado sem prévia autorização escrita da senhoria.-----

Oitava -----

Ficam, contudo, desde já, autorizadas as obras descritas na memória descrita anexa e que fica a fazer parte integrante deste contrato.-----

Nona-----

As obras ou benfeitorias introduzidas no prédio arrendado ficarão a pertencer à senhoria sem que as arrendatárias possam exigir qualquer indemnização ou compensação e sem que possam alegar

o direito de retenção, ficando a senhoria com a faculdade de exigir, nos termos do contrato, a reposição do prédio arrendado no seu estado actual. -----

Décima-----

Exceptuam-se do disposto no artigo anterior quaisquer equipamentos ou materiais amovíveis, que possam ser retirados sem prejuízo do prédio.-----

Décima Primeira-----

O prédio arrendado será entregue às arrendatárias, no início do arrendamento, no estado de conservação em que actualmente se encontra, livre e devoluto de pessoas ou móveis.-----

Décima Segunda-----

No termos do arrendamento, o prédio arrendado será entregue à senhoria devidamente limpo e em estado de conservação equivalente ao actual, salvaguardadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente e normal. -----

Décima Terceira-----

As arrendatárias cuidarão da limpeza e da manutenção dos jardins e das infra-estruturas do prédio arrendado, suportando os respectivos encargos. -----

Décima Quarta-----

As arrendatárias obrigam-se ao pagamento dos fornecimentos de água, electricidade, gás, telefone e fax relativos aos consumos praticados no prédio arrendado durante a vigência do arrendamento.-----

Décima Quinta-----

As arrendatárias são as únicas responsáveis por dívidas, compromissos, indemnizações, compensações e encargos perante quaisquer terceiros e no que se refere ao período de vigência do arrendamento, independentemente dos termos, pontuais ou substanciais, com que forem assumidas, de tal modo que forem assumidas, de tal modo que à senhoria não advenham quaisquer prejuízos, encargos ou responsabilidades. -----



Décima Sexta-----

A escritura de arrendamento ora prometida será celebrada no prazo de trinta dias a contar da data da emissão da licença de ocupação para o prédio objecto deste contrato.-----

Décima Sétima -----

Caso não seja obtida a licença de ocupação para o prédio objecto deste contrato, o mesmo contrato ter-se-á como nulo e de nenhum efeito, não sendo exigíveis à senhoria quaisquer indemnizações, compensações ou devolução de rendas pagas.-----

Décima oitava -----

As despesas com a celebração da escritura de arrendamento serão de conta das arrendatárias. ----

Feito aos...de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, em três exemplares -----

A Primeira Outorgante -----

As Segundas Outorgantes -----

-----Minuta de Contrato de Arrendamento -----

Outorgantes:-----

Primeira - Toliva - Empresa de Construção e Administração de Bens, Limitada, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete, com sede na Avenida Helen Keller, número dezanove, rés-do-chão, letra C, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número cinco mil setecentos e vinte e nove, com o capital social de vinte milhões de escudos. -----

Segunda - Professor Doutor Joaquim Renato Ferreira Araújo, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva da Fundação das Universidades Portuguesas, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove, com sede em Paços das Escolas, Coimbra -----

e -----

Câmara Municipal de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta

e cinco mil novecentos e quarenta e três, representada pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais -----

Pelos Outorgantes foi dito:-----

Que a Primeira Outorgante é a proprietária do prédio urbano sito na Quinta de São Miguel dos Arcos, Rua Visconde de Porto Salvo, número vinte e quatro, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras, com a área coberta de novecentos metros quadrados e com a área descoberta de treze mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil trezentos e oitenta e quatro - freguesia de Paço de Arcos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número mil e dezoito. -----

Que por escritura de dezoito de Abril de mil novecentos e noventa e sete e exarada a folhas noventa e três e seguintes do livro número duzentos e cinquenta e seis-G, das notas do Primeiro Cartório Notarial de Lisboa foi constituída uma servidão de passagem de pé e carro, com o comprimento de quarenta e um metros e a largura média de oito vírgula noventa metros (área de trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), devidamente assinalada em planta anexa à mesma escritura, a favor do prédio da Primeira Outorgante acima identificado (prédio dominante) e sobre o lote de terreno para construção com a área de dez mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados, designado por lote vinte e dois, sito na Quinta de São Miguel do Arcos, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras, ainda omissa na respectiva matriz mas pedida a sua inscrição em quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras com o número dois mil trezentos e setenta e oito - freguesia de Paço de Arcos (prédio serviente).-----

Que pela presente escritura, a Primeira Outorgante dá de arrendamento às Segundas Outorgantes o acima identificado prédio de sua propriedade, com excepção apenas da casa do porteiro, com entrada pelo lote vinte e dois acima identificado, nos termos e com as cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes: -----



Primeira --- -----

O arrendamento tem por objecto a instalação e funcionamento dos Serviços da Fundação das Universidades, do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e da Associação das Universidades de Língua Portuguesa e das unidades a eles ligadas. -----

Segunda --- -----

O arrendamento tem a duração efectiva de cinco anos, com início em um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove e termo em trinta e um de Janeiro de dois mil e quatro. -----

Terceira --- -----

O presente contrato de arrendamento renova-se, tacitamente, no fim do prazo, por períodos sucessivos de um ano, se não for denunciado por qualquer das partes, nos termos estabelecidos na Lei e neste contrato. -----

Quarto -----

A denúncia do contrato de arrendamento ou da sua renovação em curso, por qualquer das partes, poderá ser efectuada mediante aviso prévio de cento e oitenta dias, através de carta registada. ----

Quinta -----

A renda mensal é do valor de um milhão duzentos e cinquenta mil escudos e será paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeitar, na sede da senhoria ou no local que, previamente e por escrito, esta vier a indicar para o efeito. -----

Sexta -----

A renda mensal sofrerá as actualizações legalmente estabelecidas. -----

Sétima -----

As arrendatárias não poderão efectuar quaisquer obras no prédio arrendado sem prévia autorização escrita da senhoria. -----

Oitava -----

Ficam, contudo, desde já autorizadas as obras descritas na memória descrita anexa e que fica a

fazer parte integrante deste contrato. -----

Nona -----

As obras ou benfeitorias introduzidas no prédio arrendado ficarão a pertencer à senhoria sem que as arrendatárias possam exigir qualquer indemnização ou compensação e sem que possam alegar o direito de retenção, ficando a senhoria com a faculdade de exigir, no termo do contrato, a reposição do prédio arrendado no seu estado actual. -----

Décima-----

Exceptuam-se do disposto no artigo anterior quaisquer equipamentos ou materiais amovíveis, que possam ser retirados sem prejuízo do prédio.-----

Décima Primeira-----

O prédio arrendado será entregue às arrendatárias, no início do arrendamento, no estado de conservação em que actualmente se encontra, livre e devoluto de pessoas ou móveis.-----

Décima Segunda-----

No termo do arrendamento, o prédio arrendado será entregue à senhoria devidamente limpo e em estado de conservação equivalente ao actual, salvaguardadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente e normal.-----

Décima Terceira-----

As arrendatárias cuidarão da limpeza e da manutenção dos jardins e das infra-estruturas do prédio arrendado, suportando os respectivos encargos. -----

Décima Quarta-----

As arrendatárias obrigam-se ao pagamento dos fornecimentos de água, electricidade, gaz, telefone e fax relativos aos consumos praticados no prédio arrendado durante a vigência do arrendamento.-----

Décima Quinta-----

As arrendatárias são as únicas responsáveis por dívidas, compromissos, indemnizações,



compensações e encargos perante quaisquer terceiros e no que se refere ao período de vigência do arrendamento, independentemente dos termos, pontuais ou substanciais, com que forem assumidas, de tal modo que à senhoria não advenham quaisquer prejuízos, encargos ou responsabilidades. -----

-----Memória Descritiva -----

A presente Memória Descritiva aplica-se às instalações que irão ser ocupadas pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e pela Fundação das Universidades Portuguesas (FUP) no Solar de São Miguel dos Arcos, sito em Paço de Arcos, concelho de Oeiras, e fará parte integrante do Contrato de Arrendamento que irá ser celebrado com as entidades acima referidas. -- -----

-----Um - Revisões gerais-----

----- As revisões gerais aqui referidas incluirão as seguintes intervenções: -----

----- - Análise e eventual reparação das redes de água e de esgotos; -----

----- - Reparação e substituição das massas das caixilharias. Reposição dos vidros partidos ou em falta. Pintura das caixilharias exteriores, na sua cor original; -----

----- - Revisão geral da cobertura, verificação do estado das caleiras e dos tubos de queda; -----

----- - Afagamento dos pavimentos dos pisos para garantir a sua uniformidade. -----

-----Dois - Revisões específicas -----

----- Reajustamento e aumento de capacidade da rede de electricidade, a fim de dar resposta às necessidades e exigências dos equipamentos informáticos a utilizar pelos Serviços; -- -----

----- - Recuperação de toda a área envolvente, jardins e zonas de circulação, espaços existentes (ex-Miradouro) e recolocação das portas no exterior (área pedonal);-----

----- Colocação de uma cancela, com controle remoto, à entrada. -----

-----Três - Do apoio logístico aos Serviços-----

----- - Recuperação das zonas de copa e cozinha com o fim de garantir um apoio logístico

aos funcionários. Introdução de áreas de manipulação, confecção e manutenção de alimentos através de colocação de bancadas inox e recuperação das de mármore. Colocação de bancadas frigoríficas e introdução de exaustores de fumos e de cheiros na “hotre” da cozinha.-----

----- Colocação de uma iluminação. Tipo Litta.-----

----- Mais se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**15 - RECRIA - EDIFÍCIO DA RUA COSTA PINTO, 63/67 - PAÇO DE ARCOS - PROTOCOLO CMO/TV CABO - CP 02.03.02.06.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“No âmbito da Recuperação e Revitalização do Centro Histórico de Oeiras, encontra-se o Gabinete de Centros Históricos de Paço de Arcos, dentro das incumbências a si atribuídas, a promover e a acompanhar as acções que visem a requalificação de património construído e do ambiente urbano.-----

----- Assim e no âmbito da implementação do protocolo celebrado entre a C.M.O. e a TV-Cabo para os Centros Históricos, foi aprovado o orçamento e a adjudicação em reunião de Câmara de vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito. -----

----- Após vistoria ao local verificou-se estarem os trabalhos de construção civil previstos no orçamento concluídos.-----

----- Nesta conformidade e face ao exposto propõe-se o pagamento da respectiva factura da firma “Lovarte - Comércio e Indústria de Construção, Limitada”, no valor de novecentos e dezasseis mil cento e sessenta escudos, com IVA incluído à taxa de cinco por cento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**16 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAL DIVERSO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS - CP 07.01.13.01:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de um milhão dez mil quatrocentos e trinta e dois escudos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para aquisição de fardamento e material diverso.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**17 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA - CP 07.01.13.02.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos escudos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora para aquisição de material diverso.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**18 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO PAROQUIAL DE CARNAXIDE PARA APOIO  
A ACTIVIDADE ORGANIZADA PELO GRUPO DE JOVENS ÁGAPE - CP 03.02.13.07.:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Serve a presente proposta para submeter à aprovação do Executivo a atribuição de um subsídio no valor de setenta mil escudos ao Centro Paroquial de Carnaxide, verba destinada a apoiar a Feira de Artesanato, organizada pelo Grupo de Jovens Ágape, de vinte e oito de Novembro a um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. -----

-----A verba está prevista no Plano de Actividades de noventa e nove, conforme discriminação em epígrafe. -----

-----Mais se propõe a sua aprovação em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**19 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO EXTERNATO ALFREDO BINET - BOLSAS DE FORMAÇÃO EM JARDINAGEM - CP 04.01.13.07.:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----Desde Setembro de mil novecentos e noventa e cinco tem esta Câmara mantido em funcionamento pólos de Aprendizagem na área da jardinagem para os alunos do Externato Alfredo Binet. -----

-----Este projecto tornou-se possível através da celebração de um protocolo entre a Autarquia e o referido Externato.-----

-----O programa iniciou-se com oito jovens, tendo sido alargado para quinze. Estes alunos têm estado enquadrados nas brigadas de conservação e construção de espaços verdes da Autarquia.- -----

-----De acordo com avaliação efectuada deste projecto, considera-se que o mesmo tem decorrido de forma positiva e benéfica para os jovens participantes e serviços envolvidos. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao que antecede proponho:-----

-----Dois.um - Atribuição de um subsídio no valor de um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos, ao Externato Alfredo Binet, para pagamento das bolsas de formação a quinze estagiários de Janeiro a Julho e de Setembro a Dezembro inclusivé.-----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

-----Dois.três - Comunicação ao Externato Alfredo Binet.-----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.-----

-----Dois.cinco - Aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO G.A.D.S. - CP 04.01.13.01.:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----O G.A.D.S. - Grupo de Desafio à SIDA é uma associação sem fins lucrativos, sediada no Concelho de Cascais para o apoio, em primeira linha, de portadores de VIH / SIDA. -

-----A sua intervenção abrange o Concelho de Oeiras, apoiando actualmente cinco municípios. -----

-----Esta Associação desenvolve a sua acção através das seguintes vertentes: -----

----- psicossocial; -----

----- centro de dia; -----

----- apoio domiciliário;-----

----- prevenção e promoção da saúde.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim face ao exposto e considerando que se trata de uma área de intervenção prioritária, proponho:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de cem mil escudos, para apoio ao desenvolvimento de actividades do GADS - Grupo de Apoio e Desafio da SIDA.-----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.-----

-----Dois.quatro - Comunicação à Associação mencionada. -----

-----Dois.cinco - Aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**21 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA - CP**

**03.04.13.05.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Um - Introdução -----

-----A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - APAV - é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objectivo e actividade, promover e prestar informação, protecção e apoio às vítimas de crimes. -----

-----Actualmente, a APAV dispõe de oito gabinetes de apoio à vítima, sendo um deles o que se situa em São Pedro do Estoril, que abrange o Concelho de Cascais, mas também os de Sintra e Oeiras.-----

-----Relativamente ao Concelho de Oeiras, o Gabinete de Apoio à Vítima tem prestado apoio psicológico e encaminhamento jurídico em numerosas situações, o que tem implicado uma relação de parceria com várias entidades do Concelho de Oeiras. -----

-----O apoio às vítimas torna necessárias diversas deslocações, para contactos com as mesmas e também para encaminhamento das situações e instrução de processos. -----

-----Dois - proposta:-----

-----Assim, propõe-se:-----

-----Dois.um A atribuição de um subsídio à APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima no montante de cem mil escudos.-----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

-----Dois.três - Comunicação à Instituição. -----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.-----

-----Dois.cinco - Aprovação em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**22 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA - CP 03.03.13.05.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Um - Introdução-----

-----No âmbito do protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Faculdade de Motricidade Humana - Núcleo de Exercício e Saúde - compromete-se a segunda entidade a prestar apoio técnico à manutenção do Programa de Actividade Física para Seniores, promovido pela primeira entidade.-----

-----O programa tem a frequência assídua de quinhentos e setenta participantes que estão distribuídos pelos sete grupos em funcionamento nas diversas freguesias do Concelho - Barcarena, Carnaxide, Cruz-Quebrada, Oeiras, Linda-a-Velha, Porto Salvo e Queijas. Está previsto abrir brevemente um núcleo em Paço de Arcos no espaço do centro Comunitário do Alto da Loba.-----

-----As modalidades desportivas praticadas são ginástica de manutenção, step, treino de força, atletismo, hidroginástica, adaptação ao meio aquático e natação, sendo estas asseguradas por oito técnicos.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, encontrando-se o programa em fase de consolidação e diversificação das actividades propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de subsídio financeiro à Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Motricidade Humana no valor de seis milhões oitocentos e cinquenta mil escudos, destinado à manutenção do programa.-----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância.-----

----- Dois.três - Comunicação à mesma entidade. -----

----- Dois.quatro - Aprovação em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**23 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IGREJA DE S. MIGUEL DE QUEIJAS - CP 03.04.09.01.: ----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Um - Introdução -----

-----A Capela de São João Baptista, em Linda-a-Pastora, importante elemento do património cultural e religioso do Concelho, necessita de obras de recuperação, a fim de obstar à sua degradação. -----

-----O telhado terá que ser completamente substituído, já que as madeiras e telhas que protegem a abóboda encontram-se deterioradas. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim e porque se trata de uma obra de custos avultados, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de uma participação financeira no montante de quinhentos mil escudos, à Igreja de São Miguel de Queijas. -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico par esta importância.-----

-----Dois.três - Comunicação à Igreja de São Miguel de Queijas. -----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.-----

-----Dois.cinco - Aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**24 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IGREJA DE BARCARENA - CP 03.04.09.01.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Um - Introdução -----

-----A Igreja de Barcarena, participante activa na dinâmica social da comunidade em que se insere, desenvolve várias actividades de carácter social e religioso junto dos seus paroquianos.

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, a fim de possibilitar a continuidade deste trabalho e a aquisição de diverso equipamento para as salas em que têm lugar as actividades, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio de um milhão e quinhentos mil escudos, à Igreja de Barcarena. -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

-----Dois.três - Comunicação à Igreja. -----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.-----

-----Dois.cinco - Aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**25 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CMO E A COLÓNIA BALNEAR “O SÉCULO”:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Um - Introdução -----

-----Submete-se para apreciação do Executivo Camarário o texto do protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Colónia Balnear Infantil “O Século” relativo ao estabelecimento de acções de cooperação no âmbito de projectos específicos, que a seguir se transcreve:-----

-----Protocolo-----

Entre-----

A Câmara Municipal de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, adiante designada por CMO, e aqui representada pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais.-----

E-----

A Colónia Balnear Infantil “O Século”, pessoa colectiva número quinhentos milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta, adiante designada por Colónia, com sede na Avenida da República, Mil e Seiscentos Lisboa, e aqui representada pelo Presidente da Comissão Directiva, Doutor Rodolfo Crespo.-----

É estabelecido o presente protocolo nos termos e condições seguintes:-----

-----Primeiro-----

A CMO, através da Divisão e Assuntos Sociais, e a Colónia acordam em cooperar no âmbito de projectos específicos, abrangendo: -----

-acolhimento de uma quota de crianças carenciadas do Concelho de Oeiras, seleccionadas por instituições de solidariedade social, nas férias gratuitas promovidas pela Colónia Balnear. -----

-acolhimento de grupos de férias-----

- crianças-----

- idosos-----

-deficientes-----

-projectos de ocupação temporária, no âmbito de programas de intervenção comunitária -----

-projectos de formação de jovens -----

----- Segundo -----

A Colónia compromete-se a colaborar com a CMO nos seguintes aspectos: -----

a) desenvolvimento de acções conjuntas para crianças e idosos-----

b) disponibilização de instalações da Colónia para apoio às acções organizadas pela CMO -----

----- Terceiro-----

A CMO, através da Divisão de Assuntos Sociais compromete-se a: -----

a) desenvolver acções conjuntas, nomeadamente através da implementação de projectos nas áreas da infância e idosos -----

b) participar financeiramente nas acções desenvolvidas em colaboração com a Colónia -----

----- Quarto-----

Ambas as partes se comprometem a programar as acções conjuntas e a fazer periodicamente a avaliação dos projectos e actividades desenvolvidas em comum. -----

----- Quinto-----

O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura, podendo cessar por acordo de ambas as partes ou denúncia de um dos intervenientes.-----

----- Sexto -----

A denúncia deverá ser feita por carta registada, enviada à outra parte, produzindo os seus efeitos



um mês após a efectivação da comunicação.-----

Oeiras, ... de ... de mil novecentos e noventa e nove -----

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras -----

O Presidente da Comissão Directiva da Colónia Balnear Infantil “O Século”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**26 - APOIO A PROJECTOS DE INTERCÂMBIO ESCOLAR - CP 01.05.13.07.:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----De acordo com os critérios da Câmara Municipal de Oeiras são alvo de apoio específico os programas de intercâmbio escolar desenvolvidos pelas escolas do Concelho.-----

-----O apoio da Câmara traduz-se, nomeadamente, na cedência de diverso material e documentação alusivos ao Concelho, assim como na comparticipação nas despesas inerentes ao acolhimento das delegações das escolas visitantes ou à deslocação das escolas do Concelho, funcionando estas como suas verdadeiras embaixadoras.-----

-----Dois - Proposta.-----

-----Feita a análise dos projectos apresentados, inseridos no Plano Global de Actividades de cada escola, propõe-se:-----

-----Dois.um - A concessão dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Dois.um.um - Escola Secundária Sebastião e Silva - quatrocentos mil escudos, como apoio à deslocação a Cabo Verde, no âmbito da gemação com o Liceu Ludgero de Lima, do Mindelo; -- -----

-----Dois.um.dois - Escola Secundária de Belém-Algés - cinquenta mil escudos, como apoio ao projecto “Tourism in Different European Countries”.-----

-----Dois.dois - cabimento contabilístico no valor de quatrocentos e cinquenta mil escudos. --- -----

-----Dois.três - pagamento sequente-----

-----Dois.quatro - Comunicação às escolas-----

-----Dois.cinco - Aprovação em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**27 - PER/FAMÍLIAS - CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO A FUNDO PERDIDO  
RELATIVA A AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA DA MUNÍCIPE TERESA MARIA  
BARATO OLIVEIRA - CP 05.01.02.06.: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através do ofício número mil duzentos e sessenta, datado de doze de Fevereiro do corrente ano, comunica o Instituto Nacional de Habitação que o processo de candidatura ao programa mencionado em epígrafe relativo à aquisição de habitação própria da munícipe Teresa Maria Barato Oliveira (duzentos e doze, PERF, noventa e nove), se encontra aprovado, com a matrícula número zero zero sete ponto zero zero sessenta e quatro ponto oito. -----

-----Em face do que antecede, proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- - Conceder, tendo em consideração o disposto no número sete, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número setenta e nove, de noventa e seis, a fundo perdido, uma comparticipação de um milhão cento e noventa mil e duzentos escudos, correspondente a dez por cento do preço fixado para um fogo de tipologia T Quatro, destinada à aquisição de habitação própria, permanente e exclusiva do munícipe e seu agregado familiar, devendo o Departamento de Ambiente e Equipamento, conjuntamente com a Divisão de Polícia Municipal, assegurar a demolição tempestiva da barraca número catorze, da Rua F, na Quinta da Carapuça, em Algés. --

----- - Comunicar a deliberação tomada ao interessado e filial da Caixa Geral de Depósitos, a fim de que nos seja indicada tempestivamente a data em que se realizará a outorga da respectiva escritura, devendo esta instituição de crédito enviar, posteriormente, cópia da escritura de compra e venda e do mútuo com hipoteca a esta Câmara Municipal, com vista ao registo de inalienabilidade, previsto no artigo sétimo, da mencionada disposição legal; -----

----- - Aprovar a presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**28 - RECRIA - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA ESTRADA DA GIBALTA, Nº. 11, CAXIAS - CP 05.01.03.06.:** -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número trezentos e setenta e um, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um - A aprovação do pagamento pela Câmara do montante de três milhões quinhentos e dez mil cento e oitenta e três escudos, IVA incluído, a Cláudio da Silva Wanderley, relativamente às obras de recuperação do prédio sito na Estrada da Gibalta, número onze, em Caxias. -----

-----Dois - Que esta proposta seja aprovada em minuta. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**29 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA POR RENÚNCIA AO REALOJAMENTO A FRANCISCO ANTÓNIO OLIVEIRA PEREIRA - CP 05.01.02.06.:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número cinquenta e um, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, e na posse de declarações de renúncia ao realojamento por parte dos elementos do agregado maiores de dezoito anos, recenseados no âmbito do PER, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição de uma compensação económica no valor de um milhão cento e vinte e nove mil e duzentos escudos, equivalente a dez por cento do valor do fogo T Três, tipologia a que o agregado teria direito aquando do seu realojamento.-----

-----Dois - A demolição da habitação do núcleo designado por Vale das Canas, casa vinte.-----

-----Três - Que esta proposta seja aprovada em minuta.-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**30 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO Bº. DOS CORAÇÕES, Nº. 5, R/C ESQº., AO AGREGADO FAMILIAR DE MATEUS PEREIRA MIMOSO:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência da informação número quatrocentos e vinte e dois, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois sito no Bairro dos Corações, número cinco, rés-do-chão esquerdo, ao agregado familiar de Mateus Pereira Mimoso.-----

-----Dois - A atribuição de renda mensal de quatro mil quatrocentos e trinta escudos, com entrada em vigor a partir de um de Abril de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Três - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**31 - REPARAÇÃO DE FOGO DEVOLUTO SITO NA RUA GUSTAVO CORDEIRO RAMOS, 4 -  
Bº. ENCOSTA DA PORTELA - CP 05.01.03.05.:**-----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número quatrocentos e trinta, de noventa e nove, do  
Departamento de Habitação , propõe-se:-----

-----Um - Adjudicação por ajuste directo à firma Sociedade de Construções José Moreira,  
Limitada, das obras de reparação do fogo referido em epígrafe, pelo montante de duzentos e  
setenta e cinco mil escudos, que acrescido de treze mil setecentos e cinquenta escudos do IVA,  
perfaz duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta escudos.-----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**32 - REPARAÇÃO DE FOGO DEVOLUTO SITO NA RUA DA LIBERDADE, 18, R/C FTE - B°. ENCOSTA DA PORTELA - CP O5.01.03.05.:** -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número quatrocentos e dezasseis, de noventa e nove, do Departamento de Habitação , propõe-se: -----

-----Um - Adjudicação por ajuste directo à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, das obras de reparação do fogo referido em epígrafe, pelo valor de trezentos e dezasseis mil e novecentos escudos, que acrescido de quinze mil oitocentos e quarenta e cinco escudos do IVA, perfaz trezentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e cinco escudos.-----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**33 - REPARAÇÃO DE FOGO DEVOLUTO SITO NA RUA DA LIBERDADE, Nº. 2, 1º. ESQ. -  
Bº. ENCOSTA DA PORTELA - CP 05.01.03.05.:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número quatrocentos e trinta e um, de noventa e nove,  
do Departamento de Habitação , propõe-se:-----

-----Um - Adjudicação por ajuste directo à firma Sociedade de Construções José Moreira,  
Limitada, das obras de reparação do fogo referido em epígrafe, pelo valor de trezentos e oitenta e  
oito mil escudos, que acrescido do montante de dezanove mil quatrocentos e trinta e cinco  
escudos do IVA, totaliza quatrocentos e oito mil cento e trinta e cinco escudos.-----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**34 - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO SITO NO Bº. DO POMBAL, RUA ANTÓNIO MACEDO, Nº. 7, 3º. ESQº. OEIRAS, À SUA ARRENDATÁRIA MARIA TERESA FERREIRA PEREIRA: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico a perspectiva dos arrendatários de fogos como potenciais compradores do locado e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado, por parte do morador abaixo referenciado, proponho:-----

-----Um - Atribuição em regime de venda do fogo tipo T Dois, sito no Bairro do Pombal, Rua António Macedo, número sete, terceiro andar esquerdo, em Oeiras, freguesia de Oeiras, à sua arrendatária Maria Teresa Ferreira Pereira, pelo preço de seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil escudos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela CMO à data da celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----

-----Dois - Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**35 - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUOTAS DA LOJA Nº. 7, DO MERCADO DE CARNAXIDE: -----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou a Câmara a seguinte proposta:

-----“Através do requerimento Diversos Fins quatrocentos e treze, de noventa e nove, de dezoito de Janeiro, vem a Senhora Dona Ana Cristina da Costa Guilherme Ribeiro, na qualidade de sócia gerente da firma Crispaula Cabeleireiros, Limitada, concessionária da loja número sete, sita no Mercado de Carnaxide, solicitar, com base no regulamento de Mercados Municipais e de acordo com o artigo décimo oitavo, ponto dois, alínea c, autorização para ceder as quotas, pertencentes à referida firma, na sequência da acumulação de prejuízos desde mil novecentos e noventa e cinco, conforme documentação apresentada. -----

-----No entanto da análise que o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico faz da petição em causa, julga-se que se trata de uma verdadeira cedência por trespasse ou outro qualquer meio nos termos do artigo décimo oitavo, pretendendo a requerente a cessão da sua posição contratual de concessionária. -----

-----Ora, face ao espírito e à letra do regulamento de limitar a cedência de lojas, como forma de evitar as transmissões especulativas, e tendo em conta as circunstâncias limitadas, previstas no artigo décimo oitavo, número dois, do regulamento, em que a Câmara Municipal poderá autorizar a cedência, e não se verificando sequer qualquer uma delas, julgo que não deve ser autorizada a cedência do espaço em causa por falta de fundamento regulamentar. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----O indeferimento de cedência de quotas da Sociedade Crispaula Cabeleireiros, Limitada, sita na loja sete, do Mercado Municipal de Carnaxide. -----

-----A comunicação da presente deliberação à requerente.-----

-----Aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**36 - AQUISIÇÃO DE 350 CONTENTORES DE 120 LITROS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA A DIVISÃO DE HIGIENE PÚBLICA - CP 06.01.05.05.:-----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----

-----“Havendo a necessidade de aquisição de trezentos e cinquenta contentores para Resíduos Sólidos Urbanos com a capacidade de cento e vinte litros, foram consultadas três firmas que apresentaram os seguintes orçamentos: -----

-----Contenur Portugal, Sociedade Anónima, proposta no montante de dois milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Otto Industrial, Sociedade Anónima, proposta no montante de dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Plastic Omnium, Sociedade Anónima, proposta no montante de quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Após análise destas propostas, a Divisão de Higiene Pública concluiu que a proposta mais vantajosa para este município é a da empresa Contenur Portugal, Sociedade Anónima, pelo facto de apresentar o equipamento mais resistente e eficaz, para além de apresentar o preço mais baixo. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----A adjudicação de trezentos e cinquenta contentores de cento e vinte litros para resíduos sólidos urbanos, à empresa Contenur Portugal, Sociedade Anónima, pelo montante global de dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos escudos, com IVA incluído à taxa de dezassete por cento, nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. -----

----- -A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**37 - AQUISIÇÃO DE 100 CONTENTORES DE 360 LITROS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA A DIVISÃO DE HIGIENE PÚBLICA - CP 06.01.05.03.:-----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----

-----“Havendo a necessidade de aquisição de cem contentores para Resíduos Sólidos Urbanos com a capacidade de trezentos e sessenta litros, foram consultadas três firmas que apresentaram os seguintes orçamentos:-----

-----Contenur Portugal, Sociedade Anónima, proposta no montante de um milhão e cem mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Otto Industrial, Sociedade Anónima, proposta no montante de um milhão cento e sessenta e cinco mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Plastic Omnium, Sociedade Anónima, proposta no montante de um milhão setecentos e cinquenta mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Após análise destas propostas, a Divisão de Higiene Pública concluiu que a proposta mais vantajosa para este município é a da empresa Contenur Portugal, Sociedade Anónima, pelo facto de apresentar o equipamento mais resistente e eficaz, para além de apresentar o preço mais baixo.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----A adjudicação de cem contentores de trezentos e sessenta litros para resíduos sólidos urbanos, à empresa Contenur Portugal, Sociedade Anónima, pelo montante global de um milhão duzentos e oitenta e sete mil escudos, com IVA incluído à taxa de dezassete por cento, nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho.-----

----- -A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**38 - AQUISIÇÃO DE 250 CONTENTORES DE 240 LITROS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA A DIVISÃO DE HIGIENE PÚBLICA - CP 06.01.05.04.:-----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----

-----“Havendo a necessidade de aquisição de duzentos e cinquenta contentores para Resíduos Sólidos Urbanos com a capacidade de duzentos e quarenta litros, foram consultadas três firmas que apresentaram os seguintes orçamentos: -----

-----Contenur Portugal, Sociedade Anónima, proposta no montante de dois milhões duzentos e vinte e cinco mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Otto Industrial, Sociedade Anónima, proposta no montante de dois milhões duzentos e oitenta e sete mil escudos, acrescido do valor do IVA; -----

-----Plastic Omnium, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões setecentos e cinquenta mil escudos, acrescido do valor do IVA;-----

-----Após análise destas propostas a Divisão de Higiene Pública concluiu que a proposta mais vantajosa para este município é a da empresa Contenur Portugal, Sociedade Anónima, pelo facto de apresentar o equipamento mais resistente e eficaz, para além de apresentar o preço mais baixo. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----A adjudicação de duzentos e cinquenta contentores de duzentos e quarenta litros para resíduos sólidos urbanos, à empresa Contenur Portugal, Sociedade Anónima, pelo montante global de dois milhões seiscentos e três mil duzentos e cinquenta escudos, com IVA incluído à taxa de dezassete por cento, nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. -----

----- -A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**39 - DIM/DEIM-197/97 - RDL 7/97 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3.º E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.33.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais, foi elaborado o terceiro e último auto de medição de trabalhos, da empreitada designada em epígrafe, no montante global de seis milhões cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito escudos, o qual corresponde a:--

-----Trabalhos Previstos - um milhão oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e nove escudos; --- -----

-----Trabalhos a mais de natureza prevista - dois milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete escudos;-----

-----Trabalhos a mais de natureza não prevista - um milhão quinhentos e um mil seiscentos e sessenta e dois escudos.-----

-----Segundo a informação número cento e trinta e oito, de noventa e nove, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais, os trabalhos a mais de natureza prevista, referentes ao arranque de lancil, arranque e reposição de lancil, ao fornecimento e assentamento de lancil de cantaria de zero vírgula treze metros de espessura, ao arranque e reposição de calçada de vidro, à escavação para abertura de vala, ao aterro de valas, ao fornecimento e aplicação de areão, ao fornecimento e assentamento de tubagem em PVC de diâmetro duzentos milímetros e à construção de sumidouros, resultam do facto das quantidades previstas terem sido ultrapassadas, carecendo de aprovação no montante de dois milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete escudos. -----

-----Os trabalhos a mais de natureza não prevista referentes à reparação de caixa de

visita, ao fornecimento e assentamento de caleiras em betão, à fiada de cubos, ao arranque de sarjetas, à separação do esgoto doméstico, ao betão B-cento e oitenta no envolvimento da tubagem, ao arranque de valeta em cubos, à construção de caixa de visita em passeio, à construção de maciços em betão e a carga manual, remoção e transporte dos entulhos, foram aprovados por despacho de dezanove de Janeiro de noventa e nove, exarado na informação número quatro, de noventa e nove, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais.-----

----- A percentagem de trabalhos a mais do presente auto é de vinte e um vírgula oitenta e cinco por cento.-----

----- Ainda segundo a mesma informação número cento e trinta e oito, de noventa e nove, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- - A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista no montante de dois milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete escudos.-----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de seis milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e oito escudos, o qual inclui a importância de trezentos e dois mil oitocentos e oitenta escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma A.M. Rato Varanda, Limitada. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**40 - DIM/DAD-10/98 - REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.19.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dez milhões novecentos e quatro mil e setenta escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos no montante de seis milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e vinte escudos e a trabalhos a mais de natureza prevista no montante de quatro milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta escudos, os quais foram aprovados antecipadamente em reunião de Câmara de trinta de Setembro de noventa e oito.-----

-----Os trabalhos a mais correspondem a vinte e dois por cento do valor da empreitada.---

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de onze milhões quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e quatro escudos, o qual inclui a importância de quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e quatro escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Armando Cunha, Limitada.-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**41 - DIM/DAD-9/98 - REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM BARCARENA, QUEIJAS E CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS**

**- CP 09.01.03.19.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dez milhões quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e três escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos no montante de cinco milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e sete escudos e a trabalhos a mais de natureza prevista no montante de cinco milhões quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis escudos. -----

-----Em reunião de Câmara de trinta de Setembro de noventa e oito foi aprovada antecipadamente a realização de trabalhos a mais até ao valor da adjudicação.-----

-----Os trabalhos a mais correspondem a vinte e seis por cento do valor da empreitada. ---

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dez milhões novecentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte escudos, o qual inclui a importância de quinhentos e vinte e um mil novecentos e setenta e sete escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa M. B. Pereira da Costa, Sociedade Anónima; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**42 - TRÂNSITO CONDICIONADO NA ALAMEDA ARMINDO DE CARVALHO, EM QUELUZ DE BAIXO:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Através de carta registada sob o número trinta e seis mil trezentos e sessenta e um, em dezassete de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, vem a Junta de Freguesia de Barcarena solicitar a proibição de circulação de veículos pesados na Alameda Armindo Carvalho, em Queluz de Baixo, uma vez que as manobras feitas por esses veículos danificam os passeios, os pinos e a parede de um bloco residencial sito à entrada da referida Alameda, para além de dificultar a circulação de viaturas ligeiras, dando aso a reclamações das populações residentes.-

-----Tendo concordado com o exposto na Informação número quinze, de noventa e nove da Divisão e Estudos e Projectos/Trânsito, proponho que a Câmara delibere aprovar: -----

----- A proibição de circulação de veículos pesados (excepto serviços) na Alameda Armindo Carvalho, devendo o sinal ser colocado no entroncamento da Rua Soeiro Pereira Gomes com a Rua Diogo Cão, em Queluz de Baixo;-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**43 - ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA DEFICIENTE JUNTO AO Nº 1, DA VISCONDE SANTARÉM, EM LINDA-A-VELHA:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Através do pedido registado sob o Diversos Fins número sete mil e vinte e cinco, de noventa e oito, em vinte e cinco de Setembro do ano transacto, Ana Isabel Guardado Delgado, moradora na Rua Visconde Santarém, número um, sexto esquerdo, em Linda-a-Velha, vem solicitar a criação de estacionamento para deficiente, junto ao número um, da referida Rua, para o veículo de matrícula dezoito-trinta e seis-HN.-----

-----Tendo concordado com o exposto na Informação número quinhentos e vinte e sete, de noventa e oito, da Divisão de Estudos e Projectos/Trânsito, proponho que a Câmara delibere aprovar: --- -----

----- A criação de um lugar provisório de “Parque privativo para deficiente” junto ao número um, da Rua Visconde Santarém, em Linda-a-Velha, para o veículo de matrícula dezoito-trinta e seis-HN.-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**44 - ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA DEFICIENTE JUNTO AO N° 13, DA AVENIDA D. PEDRO V, EM LINDA-A-VELHA: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Através do pedido registado sob o Diversos Fins número oito mil trezentos e catorze, de noventa e oito, em dezasseis de Novembro do ano transacto, João Manuel Lopes Ferreira, morador na Avenida Dom Pedro Quinto, número treze, quinto direito, em Linda-a-Velha, vem solicitar a criação de parqueamento para deficiente, junto ao número treze, da referida Avenida, para o veículo de matrícula noventa e nove-setenta e nove-JM.-----

-----Tendo concordado com o exposto na Informação número seiscentos e quinze, de noventa e oito, da Divisão de Estudos e Projectos/Trânsito, proponho que a Câmara delibere aprovar: --- -----

----- A criação de um lugar provisório de “Parque privativo para deficiente” junto ao número treze, da Avenida Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha, para o veículo de matrícula noventa e nove-setenta e nove-JM.-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**45 - PM 444 - PIPA- APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - ALTERAÇÕES NO VIADUTO RODOVIÁRIO - CP 09.01.02.02.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“No decurso da execução do Viaduto Rodoviário da Rua Lino de Assunção houve necessidade de efectuar alguns ajustamentos ao projecto, quer devido às características do solo de fundação, quer devido ao aparecimento de novas necessidades, como por exemplo o restabelecimento dos serviços afectados, conforme seguidamente se destaca:-----

-----Um - Alterações das fundações do pilar poente e do troço do muro de protecção da ribeira para o caneiro, no mesmo local, devido às características do terreno e à interferência com a parede do descarregador (da ribeira para o caneiro), sendo necessário substituir os pegões inicialmente previstos por maciços de betão.-----

-----Dois - Alteração da sapata e reforço dos contrafortes do encontro poente e da estrutura da escada e troço da rampa pedonal adjacente a este encontro, tendo em vista o futuro passadiço pedonal sobre a Avenida Senhor Jesus dos Navegantes.-----

-----Três - Alteração do passeio norte para a colocação da conduta de diâmetro duzentos e cinquenta milímetros dos SMAS e construção de caixas da instalação eléctrica da iluminação pública devido a pequena alteração da geometria do tabuleiro pela necessidade de estabelecer passagens para as diversas redes públicas.-----

-----Os preços unitários utilizados são contratuais, tendo a fiscalização, Consulgal, procedido à verificação e controlo das quantidades de trabalhos a mais e a menos.-----

-----Assim, verifica-se a necessidade de executar trabalhos a mais no montante de sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro escudos, conforme parecer favorável e medições, anexas à informação número cento e nove, de noventa e nove, do Serviço

de Edifícios Municipais, da Consulgal e da REFER.-----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- - A aprovação da execução dos trabalhos a mais referentes às alterações no Viaduto Rodoviário no valor de sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro escudos, ao qual se acresce a importância de trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove escudos de IVA à taxa de cinco por cento;-----

----- - Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**46 - DIM/DAD-78/98 - SUBSTITUIÇÃO DE CLARABOIA NO EDIFÍCIO DAS RELAÇÕES PÚBLICAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 11.05.03.13.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos escudos, o qual corresponde a:-----

-----Trabalhos previstos - duzentos e quarenta e dois mil escudos-----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista - quarenta e seis mil e seiscentos escudos.

-----Os trabalhos a mais referem-se à substituição de um vidro partido na clarabóia interior, à substituição de telhas partidas e fornecimento e montagem de cumeeira de caracol na nova clarabóia-----

-----Os trabalhos a mais correspondem a dezanove vírgula três por cento do valor da empreitada. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de quarenta e seis mil e seiscentos escudos; --- -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trezentos e três mil e trinta escudos, o qual inclui a importância de catorze mil quatrocentos e trinta escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Adérito Augusto Dias, Limitada.-----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**47 - DIM/DEIM-125/98 - CONCLUSÃO DO ALVARÁ 6/86, EM LAVEIRAS - REMODELAÇÃO DA PRACETA JOÃO CASTELO BRANCO TORRES - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 05.04.02.01.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil cento e vinte e sete escudos, o qual corresponde a:-----

-----Trabalhos previstos - dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete escudos -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta escudos -----

-----Segundo a informação cento e vinte e nove, de noventa e nove, do Serviço de Infra-estruturas Municipais, os trabalhos a mais de natureza prevista referentes ao aterro de valas, à execução de ramais de sumidouro ou de sarjetas e à construção de sarjetas de cantaria resultam do facto das quantidades previstas terem sido ultrapassadas, carecendo de aprovação no montante de quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta escudos. -----

-----A percentagem de trabalhos a mais do presente auto é de dez vírgula quarenta e nove por cento. - -----

-----Ainda segundo a mesma informação cento e vinte e nove, de noventa e nove, do Serviço de Infra-estruturas Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista no montante de quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta escudos. -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de três milhões  
dezassete mil oitocentos e trinta e três escudos, o qual inclui a importância de cento e quarenta e  
três mil setecentos e seis escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à  
firma Armando Cunha, Limitada. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**48 - DIM/DAD-191/98 - EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO DE ACESSO AO MOINHO DAS ROLAS, EM PORTO SALVO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.19-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de seis milhões cem mil e oitocentos escudos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos Previstos - quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil escudos-----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - um milhão duzentos e vinte e um mil e oitocentos escudos-----

-----Os trabalhos a mais correspondem a vinte e cinco por cento do valor da empreitada. -

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de um milhão duzentos e vinte e um mil e oitocentos escudos;-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis milhões quatrocentos e cinco mil oitocentos e quarenta escudos, o qual inclui a importância de trezentos e cinco mil e quarenta escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma José Ribeiro Alves, Limitada;-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**49 -DHI-101/96 - ARRANJO DAS TRASEIRAS DA RUA LUCIANO CORDEIRO, EM LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP**

**09.01.03.23.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais, foi elaborado o terceiro, auto de medição de trabalhos, da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinco milhões catorze mil oitocentos e trinta e quatro escudos, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos - três milhões duzentos e sete mil quatrocentos e quarenta e nove escudos -----

-----Trabalhos a mais de natureza prevista - novecentos e vinte e dois mil novecentos e vinte escudos -----

-----Trabalhos a mais de natureza não prevista - oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos -----

-----Segundo a informação número sessenta e nove, de noventa e nove, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais, os trabalhos a mais de natureza prevista, referentes a remoção a vazadouro e fornecimento e colocação de lancil de zero vírgula treze metros, foram aprovados em reunião de Câmara de nove de Dezembro de noventa e oito.-----

-----Os restantes trabalhos de natureza prevista dizem respeito a terraplenagens, pavimentos, drenagens e instalação da rede de rega e resultam de alterações de projecto, carecendo de aprovação no montante de quinhentos e trinta e dois mil novecentos e vinte escudos. --- -----

-----Os trabalhos a mais de natureza não prevista referem-se a escavação manual, demolições, drenagem e rede de rega e foram aprovados em reunião de Câmara de nove de

Dezembro de noventa e oito.-----  
----- A percentagem dos trabalhos a mais (previstos mais não previstos) constantes neste auto é de oito vírgula setenta e oito por cento. -----  
----- Ainda segundo a mesma informação número sessenta e nove, de noventa e nove, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais,, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, face do que antecede, proponho: -----  
----- - A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista no montante de quinhentos e trinta e dois mil novecentos e vinte escudos; -----  
----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cinco milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis escudos, o qual inclui a importância de duzentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e dois escudos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Construtora Albarrã, Limitada; -----  
----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----  
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**50 - DHI-94/96 - ARRANJOS EXTERIORES DAS PRACETAS DE MANICA E DE SOFALA, EM OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 13.º E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 10.01.03.24.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais, foi elaborado o décimo terceiro e último auto de medição de trabalhos, da empreitada designada em epígrafe, no montante global de um milhão trezentos e oitenta mil escudos, referente a trabalhos a mais de natureza não prevista. -----

-----Segundo a informação número cento e dezasseis, de noventa e nove, do Serviços de Infra-Estruturas Municipais, o trabalho a mais de natureza não prevista referente à execução de guardas metálicas, foi aprovado em reunião de Câmara de vinte e sete de Maio de noventa e oito.

-----A percentagem de trabalhos a mais do presente auto é de três vírgula noventa e nove por cento. - -----

----- Ainda segundo a mesma informação número cento e dezasseis, de noventa e nove, do Serviços de Infra-Estruturas Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil escudos, o qual inclui a importância de sessenta e nove mil escudos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima. -----

-----A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**51 - DIM-71/95 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE QUEIJAS - TRABALHOS A MAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - CP 08.02.02.01.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo terceiro, do Decreto Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com nova redacção dada pela Lei número dezoito, de noventa e um, de doze de Junho, proferi despacho datado de dois de Março de noventa e nove, aprovando trabalhos a mais no montante de um milhão cento e quatro mil trezentos e setenta e seis escudos, apresentados pela Obrecol, Sociedade Anónima e enunciados na informação cento e sessenta e dois, de noventa e nove, do Serviços de Edifícios Municipais, referentes ao letreiro exterior de identificação do mercado, dada a urgência na execução da obra referida. --- -----

-----Todavia a execução destes trabalhos implicam um agravamento do custo da empreitada de um milhão vinte e oito mil cento e setenta escudos, correspondendo à percentagem parcial de zero vírgula vinte e sete por cento e global de dezasseis vírgula quarenta e oito por cento, porquanto se verifica a não realização de trabalhos no montante de setenta e seis mil duzentos e seis escudos, pelo que: -----

----- Submeto a ratificação o mencionado despacho; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**52 - DIM-71/95 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE QUEIJAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS - CP 08.02.02.01.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“No âmbito da empreitada designada em epígrafe, deu entrada a proposta número dezoito-A/TEE/noventa e oito, registada sob o número trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três, respeitante a alterações efectuadas ao projecto de arranjos exteriores na zona Norte, que vem desagregar o custo da empreitada em quarenta e quatro mil cento e quarenta e seis escudos e setenta centavos. -----

-----Analisada a proposta verificou-se que as quantidades apresentadas estão correctas e todos os preços unitários são contratuais, à excepção do apresentado para montagem e desmontagem de vedação. -----

-----Segundo a informação número cento e sessenta e um, de noventa e nove, do Serviço de Edifícios Municipais, no processo de erros e omissões, já foi apresentado o preço de dois mil duzentos e cinquenta escudos para montagem e desmontagem de vedação (registo número trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis). Assim o valor apresentado de dois mil seiscentos e oitenta escudos, deverá ser substituído por dois mil duzentos e cinquenta escudos. -----

-----Efectuando a referida rectificação temos: -----

-----Trabalhos a mais - trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e três escudos-----

-----Trabalhos a menos - quatrocentos e vinte e um mil trezentos e trinta e cinco escudos.

-----Ainda segundo a mesma informação número cento e sessenta e um, de noventa e nove, do Serviço de Edifícios Municipais, existe um desagramento no montante de oitenta mil quatrocentos e oitenta e dois escudos, devido ao valor de trabalhos a menos ser superior ao de trabalhos a mais. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- -A aprovação do preço unitário no montante de dois mil duzentos e cinquenta escudos --- -----

----- -A aprovação dos trabalhos a mais no montante de trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e três escudos-----

----- -A aprovação de trabalhos a menos no montante de quatrocentos e vinte e um mil trezentos e trinta e cinco escudos.-----

----- -A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**53 - DHI-102/95 - VIA NORTE DO CAMINHO DE FERRO ENTRE STº. AMARO DE OEIRAS E O ESPARGAL - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 10º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.02.03.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais, foi elaborado o décimo auto de medição de trabalhos, da empreitada designada em epígrafe, no montante global de sete milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove escudos, o qual corresponde a: ---

-----Trabalhos previstos - três milhões cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e sete escudos -----

-----Trabalhos a mais de natureza prevista - cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e oito escudos -----

-----Trabalhos a mais de natureza não prevista - três milhões novecentos e dezasseis mil seiscentos e oitenta e quatro escudos-----

-----Segundo a informação número cinquenta e dois, de noventa e nove, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais, os trabalhos a mais de natureza prevista, referentes à camada de sub-base em material britado, à camada de base em material betuminoso, à escavação em terra compacta em abertura de valas para a implantação da tubagem, à tubagem em ferro fundido e ao betão simples de cimento no envolvimento das manilhas, resultam do facto das quantidades previstas terem sido ultrapassadas, carecendo de aprovação no montante de oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis escudos.-----

-----Os trabalhos a mais de natureza prevista referentes à escavação em terra compacta em abertura de valas para a implantação de colectores, à remoção dos produtos sobrantes a vazadouro, à regularização e compactação do fundo de vala, à cirandagem de terras, à remoção

dos produtos escavados para aterro e a tubagem em manilhas de betão de diâmetro trezentos, foram aprovados na reunião de Câmara de vinte e quatro de Junho de noventa e oito.-----

----- Os trabalhos a mais de natureza não prevista referentes ao fornecimento e aplicação de material drenante, ao fornecimento e aplicação de geotextil, aos marcos de incêndio Atlas DN Cem (Pont-a-Mousson) e à execução de ligação de colector pluvial de diâmetro trezentos milímetros, foram aprovados em reunião de Câmara de vinte e nove de Abril, vinte e três de Setembro e nove de Dezembro de noventa e oito, e o trabalho referente à execução de ligação de colector pluvial de diâmetro seiscentos milímetros, foi aprovado pelo despacho de quinze de Julho de noventa e oito, exarado na informação número seiscentos e sessenta e cinco, de noventa e oito, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais.-----

----- Quanto aos trabalhos da rede de distribuição de água (capítulo terceiro) e os marcos de incêndio Atlas DN Cem ( Pont-a-Mousson), no valor de cinco milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove escudos, deverão ser debitados aos Serviços Municipalizados. -----

----- A percentagem de trabalhos a mais do presente auto é de cinco vírgula trinta e três por cento. - -----

----- Ainda segundo a mesma informação número cinquenta e dois, de noventa e nove, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, face do que antecede, proponho: -----

----- - A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista no montante de oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis escudos;-----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de sete milhões quinhentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e dois escudos, o qual inclui a importância de trezentos e sessenta mil novecentos e vinte e três escudos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Oliveiras - Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas,



Limitada;-- -----  
-----Que seja debitado o valor de cinco milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove escudos, aos SMAS;-----  
----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----  
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**54 - DIM/DAD-343/97 - CENTRO DE DIA DE IDOSOS DE QUELUZ DE BAIXO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 03.03.03.02.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro milhões seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezoito escudos, o qual corresponde a:-----

-----Trabalhos previstos - um milhão oitocentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e sete escudos -----

-----Trabalhos a mais de natureza prevista - seiscentos e um mil e seiscentos escudos -----

-----Trabalhos a mais de natureza não prevista - dois milhões duzentos e quatro mil e cinquenta e um escudos -----

-----Os trabalhos a mais devem-se essencialmente a trabalhos que foram necessários executar relativos a alterações introduzidas ao projecto inicial, os quais foram contudo compensados com trabalhos a menos, no valor de dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta escudos, traduzindo-se em encargos para esta Câmara no montante de apenas cinco vírgula trinta e oito por cento, do valor da empreitada.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de dois milhões oitocentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e um escudos; -----

----- A aprovação dos trabalhos a menos no montante de dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta escudos;-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de

quatro milhões novecentos e vinte e dois mil duzentos e nove escudos, o qual inclui a importância de duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e um escudos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Construtora de Santa Iria, Limitada; -----

----- - Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**55 - DIM/DSA-34/98 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA DE PORTO SALVO/LEIÃO  
E.N. 249/3 - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS -  
CP 05.03.03.02.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Serviço de Apoio foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de sete milhões trezentos e trinta e três mil cento e vinte escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- Aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de sete milhões seiscentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e seis escudos, o qual inclui a importância de trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Limitada; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**56 - DIM/DSA-3/98 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO MOINHO DAS ANTAS / STº AMARO DE OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 05.03.03.02.:-** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Serviço de Apoio foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global três milhões cento e cinquenta e um mil e oitenta escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- Aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de três milhões trezentos e oito mil seiscentos e trinta e quatro escudos, o qual inclui a importância de cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Limitada;-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**57 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE CARNAXIDE - OUTURELA /  
PORTELA - AOS ARRUAMENTOS QUE COMPÕEM O LOTEAMENTO PERTENCENTE AO  
A.L. N.ºS. 2, 5, 6 E 7/97:** -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tornando-se necessário atribuir designações toponímicas aos arruamentos, que compõem o loteamento em referência, proponho à Câmara a aprovação dos topónimos a seguir discriminados, de que se junta as respectivas biografias e para os quais foi dada resposta até à presente data pela Junta de Freguesia de Carnaxide ao nosso ofício número vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis, datado de quinze de Julho de noventa e oito: -----

-----Rua Amândio César - Escritor - (cinco de Julho de mil novecentos e vinte e um / dez de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete) -----

-----Arruamento com início na Estrada de Outurela e fim no mesmo arruamento. -----

-----“Curriculum de Topónimo -----

-----Nome: Amândio César-----

-----Data de Nascimento: doze de Julho de mil novecentos e vinte e um (Arcos de Valdevez) - -----

-----Falecido: dez de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete (Lisboa) -----

-----Actividade Profissional - Escritor -----

-----Em mil novecentos e quarenta e sete licenciou-se em Ciências Histórico-Filosóficas na Faculdade de Letras de Coimbra. Foi professor do ensino secundário e jornalista. -----

-----Criou a revista Quatro Ventos. Com Batuque de Guerra, mil novecentos e quarenta e cinco, alcançou o Prémio Antero de Quental, com o livro de contos Roxo-Rei, mil novecentos e sessenta e três, o Prémio Caserta, com Não Posso Dizer Adeus às Armas, mil novecentos e sessenta e cinco, o Prémio Camilo Pessanha e com o seu volume de ensaios Parágrafos da

Literatura Ultramarina, mil novecentos e sessenta e oito, o Prémio Frei João dos Santos.-----

----- Além da poesia, cultivou o conto, a novela e o ensaio, tendo dado ainda a lume os volumes de poesia Vaga Alta, mil novecentos e quarenta e três, Saudade de Pedra, mil novecentos e quarenta e nove, Relógio de Sol, mil novecentos e cinquenta e um, Seiva, mil novecentos e cinquenta e dois, e A Terra onde Um Homem Vive, mil novecentos e cinquenta e quatro.” --- -----

----- Rua Caetano Beirão - Escritor (cinco de Novembro de mil oitocentos e noventa e dois / vinte e um de Janeiro de mil novecentos e sessenta e oito) -----

----- Arruamento com início na Rua Gaspar Barreiros e fim sem saída.-----

----- “Curriculum de Topónimo -----

----- Nome: Caetano Maria de Abreu Beirão-----

----- Data de Nascimento: cinco de Novembro de mil oitocentos e noventa e dois (Lisboa)

----- Falecido: vinte e um de Janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (Lisboa)-----

----- Actividade Profissional - Escritor-----

----- Formou-se em mil novecentos e quinze na Faculdade de Direito de Coimbra.-----

----- Militante monárquico, participou no movimento do Integralismo Lusitano, tendo sido director das Juventudes Monárquicas de Lisboa e fundador e membro da Junta Directiva da Acção Realista Portuguesa. -----

----- Foi deputado de mil novecentos e quarenta e nove a mil novecentos e cinquenta e sete. Colaborou largamente em jornais e revistas. Nas letras estreou-se com Sonetos, mil novecentos e dezoito. Na sua bibliografia avultam os trabalhos históricos.-----

----- Com Dona Maria Primeira obteve em mil novecentos e trinta e quatro o Prémio Alexandre Herculano. Outras obras: A Lição da Democracia, mil novecentos e vinte e dois, Cartas da Rainha Dona Mariana Vitória, mil novecentos e trinta e seis, Vinte e Oito Anos de Guerra (mil seiscentos e quarenta, mil seiscentos e sessenta e oito) mil novecentos e quarenta El-



Rei Dom Miguel Primeiro e a Sua Descendência, mil novecentos e quarenta e três, A Projectada Viagem de Dom João Quinto a Roma, mil novecentos e quarenta e quatro e Antecedentes e Consequências da Revogação das Leis de Banimento, mil novecentos e cinquenta e um.” -----

-----Rua Gaspar Barreiros - Escritor (mil e quinhentos / vinte e um de Janeiro de mil quinhentos e setenta e quatro)-----

-----Arruamento com início na Estrada de Outurela e fim no mesmo arruamento. -----

-----“Curriculum de Topónimo -----

-----Nome: Gaspar Barreiros -----

-----Data de Nascimento: mil e quinhentos (Viseu)-----

-----Falecido: seis de Agosto de mil quinhentos e setenta e quatro (Viseu) -----

-----Actividade Profissional - Escritor -----

-----Cursou a Universidade de Salamanca, era sobrinho materno do historiador João de Barros o das Décadas. Foi cónego de Viseu na casa do infante-cardeal Dom Henrique em Roma, na cúria pontifícia (mil quinhentos e quarenta e três/mil quinhentos e quarenta e oito), na qualidade de agente de negócios de Portugal. -----

-----Entusiasmado com a pregação de São Francisco de Borja, renunciou ao canonicato e resolveu entrar na Companhia de Jesus. Após sete meses de noviciado recorda-se de que fizera outrora voto para ser franciscano. E deste modo, obtida licença pontifícia, veste o hábito de São Francisco a trinta de Abril de mil quinhentos e sessenta e dois.-----

-----Não pôde já prosseguir, como lhe foi ordenado por mandato régio, as Décadas da Índia, deixadas incompletas por seu tio. Entre outras obras, publicou Cencuras sobre quatro livros, mil quinhentos e sessenta e um. Geógrafo e antiquário erudito e um dos expoentes da cultura portuguesa do seu tempo, patente na sua Corografia, mil quinhentos e sessenta e um.”-----

-----Rua João Pedro de Andrade - Escritor (treze de Março de mil novecentos e dois / doze de Março de mil novecentos e setenta e quatro)” -----

----- Arruamento com início na Estrada de Outurela e fim sem saída.-----

----- “Curriculum de Topónimo -----

----- Nome: João Pedro de Andrade -----

----- Data de Nascimento: treze de Março de mil novecentos e dois (Ponte de Sor)-----

----- Falecido: doze de Março de mil novecentos e setenta e quatro (Lisboa) -----

----- Actividade Profissional - Escritor-----

----- Veio para Lisboa aos doze anos de idade. Desenvolveu larga actividade como crítico literário e teatral, publicando alguns ensaios consagrados ao romance português contemporâneo (mil novecentos e quarenta e dois), à poesia da moderníssima geração (mil novecentos e quarenta e três) e a Raúl Brandão (mil novecentos e sessenta e três).-----

----- Estreou-se com um livro de versos em mil novecentos e vinte e dois e publicou a novela A Hora Secreta, mil novecentos e cinquenta e seis. Mais significativa é a sua produção teatral, iniciada em mil novecentos e vinte e cinco e que se impôs a partir da publicação da Continuação da Comédia, mil novecentos e trinta e nove.-----

----- Faz crítica social, ao mesmo tempo que cultiva a introspecção psicológica. Outras peças de interesse: Uma Só Vez na Vida, mil novecentos e quarenta e um, Quatros Ventos, mil novecentos e quarenta e cinco, Maré Alta, mil novecentos e quarenta e sete, Barro Humano, mil novecentos e quarenta e oito, e o Diabo e o Frade, mil novecentos e sessenta e três“ -----

----- Rua Raquel Bastos - Escritora e Cantora (vinte e seis de Abril de mil novecentos e três / quinze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro) -----

----- Arruamento com início na Rua Amândio César e fim sem saída. -----

----- “Curriculum de Topónimo -----

----- Nome: Raquel Bastos -----

----- Data de nascimento: vinte e seis de Abril de mil novecentos e três (Lisboa) -----

----- Falecida: quinze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (Lisboa) -----



-----Actividade profissional - Escritora e Cantora-----

-----Estudou Piano, Canto e Teatro no Conservatório Nacional de Lisboa. Soprano ligeiro estreou-se em dezasseis de Maio de mil novecentos e vinte e três, na “Ópera Rigoletto.-----

-----Desempenhou os principais papéis em óperas famosas estrangeiras e portuguesas e foi intérprete lied.-----

-----Casada em mil novecentos e trinta com o escritor José Osório de Oliveira, estreou-se com a novela Um Fio de Música, mil novecentos e trinta e sete, galardoada com o Prémio Fialho de Almeida.-----

-----Publicou romances, contos e novelas em prosa e a peça Comediante, representada no Teatro do Salitre. Outras obras de interesse: Destino Humilde, mil novecentos e quarenta e dois, Coisas do Céu e a Terra, mil novecentos e quarenta e quatro, Diário Fantástico, mil novecentos e cinquenta e quatro, O Larfo de Dom Tristão, mil novecentos e cinquenta e seis, e A Hora das Sombras, mil novecentos e sessenta e quatro.”-----

-----Rua Teodoro de Almeida - Escritor (dezassete de Janeiro de mil setecentos e vinte e dois / dezoito de Abril de mil oitocentos e quatro)-----

-----Arruamento com início na Rua Gaspar Barreiros e fim sem saída.-----

-----“Curriculum de Topónimo -----

-----Nome: Teodoro de Almeida-----

-----Data de Nascimento: sete de Janeiro de mil setecentos e vinte e dois (Lisboa)-----

-----Falecido: dezoito de Abril de mil oitocentos e quatro (Lisboa)-----

-----Actividade Profissional - Escritor -----

-----Entrou para a Congregação do Oratório em quinze de Abril de mil setecentos e trinta e cinco. Entusiasta das ciências naturais e em especial da física experimental, a partir de mil setecentos e cinquenta e um publicou a sua famosa Recreação Filosófica, mil setecentos e cinquenta e um - mil e oitocentos, em dez volumes, que conheceu notável êxito, tornando-se

imensamente popular.-----

----- Atingiu alta categoria científica para o seu tempo, com sólidos conhecimentos, sobretudo no campo da matemática e da física. Perseguido pelo Marquês de Pombal (mil setecentos e sessenta), acabou por ter de se refugiar no estrangeiro, ali exercendo a sua actividade sacerdotal.-----

----- Voltou à Pátria em mil setecentos e setenta e oito. Desde mil setecentos e cinquenta e nove começara também a publicar obras de espiritualidade com aceitação igual às profanas, tendo editado, nomeadamente, o Feliz Independente do Mundo e da Fortuna, mil setecentos e setenta e nove, Sermões, mil setecentos e oitenta e sete, e Opúsculos sobre Vários Assuntos, mil setecentos e noventa e cinco.-----

----- Não só em Portugal mas também em Espanha, o Brasil e a Índia Portuguesa durante anos estudaram filosofia e ascética por livros da sua autoria.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**58 - PROCº. 10319-PV/98 APENSO AO 3339-PL/94 - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS -**

**JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta

-----“Vem Joaquim Antunes dos Santos na qualidade de proprietário de um edifício sito num lote resultante do alvará de loteamento oito, de noventa e cinco, em zona abrangida pelo Plano de Pormenor do Espargal, solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de duzentos e trinta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados, para a construção de duas caves de estacionamento automóvel, com ónus de utilização pública da cobertura, ampliando as que lhe cabem no lote. -----

-----Analisados os elementos apresentados pelo requerente, consideram os respectivos serviços técnicos do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que serão de considerar satisfeitas as condições expressas na informação número setecentos e quarenta e cinco, de noventa e oito, constantes do ofício número trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco, de noventa e oito, pelo que se julga estarem reunidas todas as condições para o prosseguimento do processo de alienação do terreno em causa. -----

-----Pelo exposto proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a desafectação e subsequente alienação nas condições da informação número setecentos e quarenta e cinco, de noventa e oito ao preço unitário de nove mil cento e quarenta e seis escudos por metro quadrado, nos termos do Edital número cento e cinquenta e três, de noventa e quatro. -----

----- Sua comunicação ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**59 - PROC.º. 8480-PV/98 APENSO AO 2105-PL/87 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA DE LOTES PELA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA -LUÍS MENDES VERÍSSIMO:---**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Vem Luís Mendes Veríssimo, através do processo em título solicitar o cancelamento da hipoteca sobre os lotes cinquenta e nove, setenta e quatro, setenta e seis, setenta e sete, setenta e oito, setenta e nove, oitenta, oitenta e um e dezassete, que caucionava as obras de infra-estruturas a executar ao abrigo do alvará de loteamento cinco, de noventa, pela apresentação de uma garantia bancária no valor de cento e doze milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e seis escudos. -----

-----Analisado o assunto pelos respectivos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, estes, considerando o estado avançado em que aquelas se encontram, não vêm qualquer inconveniente no pretendido, devendo no entanto aquela garantia ser mantida até à recepção dos trabalhos. -----

-----Assim e de acordo com a informação número novecentos e trinta e quatro, de noventa e oito, da Divisão de Gestão Urbanística / Fiscalização, que consta do processo, proponho à Câmara que delibere:-----

-----A aprovação do cancelamento da hipoteca sobre os lotes cinquenta e nove, setenta e quatro, setenta e seis, setenta e sete, setenta e oito, setenta e nove, oitenta, oitenta e um e dezassete, do alvará de loteamento cinco, de noventa, bem assim a aceitação da garantia bancária no montante de cento e doze milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos setenta e seis escudos. --- -----

-----Comunicar ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem

como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**60 -PROCºS. 9871-PL/98 E 4614-PL/97 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS E EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - PROCº. 9874-PL/98 - APENSO AO 8472-PL/96 - 1º, 2º E 3º. VOLUMES - RAFAEL, LOPES E VALADEIRO, LDª.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Vem Rafael, Lopes e Valadeiro, Limitada, através do processo em título solicitar a aprovação do projecto de infra-estruturas e emissão do alvará de loteamento.-----

-----Analisado o assunto pelos respectivos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em suas informações números noventa e noventa e um, de noventa e nove, que constam do processo, concluíram que os projectos acima referidos estão em condições de serem aprovados conforme fotocópias juntas ao processo. -----

-----Pelo exposto proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar o projecto de infra-estruturas nove mil oitocentos e setenta e um-PL/noventa e oito e quatro mil seiscentos e catorze-PL/noventa e sete, apensos ao oito mil quatrocentos e setenta e dois-PL/noventa e seis, terceiro volume e nos termos e condições propostas na informação da Divisão de Gestão Urbanística noventa, de noventa e nove. -----

-----Aprovar as plantas que constituem o processo e que se destinam ao alvará de loteamento. -----

-----Aprovar as condições técnicas elaboradas pela Divisão de Gestão Urbanística em um de Fevereiro de noventa e nove, apensas ao processo oito mil quatrocentos e setenta e dois-PL/noventa e seis.-----

-----Emitir o alvará de loteamento. -----

-----Sua comunicação ao requerente remetendo cópia da informação dos SMAS, mil novecentos e quarenta/cento e trinta e oito/Divisão de Projectos e Obras/noventa e sete, para

conhecimento e cumprimento no nelas estabelecido.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**61 - ABATE AO INVENTÁRIO DE DIVERSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Considerando que se encontra no Depósito de Móveis da C.M.O. diverso mobiliário e equipamento obsoleto e em mau estado de conservação, sem qualquer valor económico relevante;-- -----

-----Considerando que algum deste equipamento já se encontra desactivado há algum tempo e outro não justifica a sua reparação. -----

-----Proponho:-----

-----Um -Que a Câmara delibere o abate ao inventário dos bens mencionados, na lista junta ao processo, autorizando a sua remoção, para sucata ou doação.-----

-----Dois -Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**62 - DIM/DSA-182/98 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM NO MERCADO DE ALGÉS -  
APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP**

**11.05.05.16.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Serviço de Apoio foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de novecentos e noventa e dois mil e oitocentos escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- Aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um milhão quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta escudos, o qual inclui a importância de quarenta e nove mil seiscentos e quarenta escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.M.S. - Instalações Eléctricas, Limitada; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**63 - CONCURSO LIMITADO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS LEIÃO/PORTO SALVO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO - SMAS:**

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora reunido em reunião ordinária de vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa "Tomás de Oliveira, Limitada" pelo valor de dez milhões quinhentos mil quatrocentos e trinta e seis escudos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao exposto proponho:-----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S. de adjudicação da empreitada de "Construção do Emissário de Esgotos Domésticos Leião/Porto Salvo", nos exactos termos propostos pela "Tomás de Oliveira, Limitada" pelo valor de dez milhões quinhentos mil quatrocentos e trinta e seis escudos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.-----

-----Três - A aprovação da presente proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**64 - CONSTRUÇÃO CIVIL DO RESERVATÓRIO DO ALTO DE BARCARENA - TRABALHOS A MAIS - SMAS:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, deliberou aprovar os trabalhos supra citados à firma Conegil – Empreiteiros, Limitada, no valor de vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove escudos, mais IVA. -----

-----Face ao exposto proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S. da aprovação de trabalhos a mais da “Construção Civil do Reservatório do Alto de Barcarena”, nos exactos termos propostos pela firma Conegil, Limitada, pelo valor de vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove escudos, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito. -----

-----Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**65 - 2ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES - 1999:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Propõe-se a presente alteração ao Plano de Actividades por não implicar a criação de novos projectos, de acordo com o disposto no artigo quarto, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, de oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual se submete à aprovação do Executivo Camarário. -----

-----O montante do reforço é de cento e quinze mil duzentos e sessenta e sete contos e respeita às acções discriminadas em mapa em anexo. -----

-----Para compensação dos reforços das acções em mapas em anexo, houve necessidade de fazer deduções em acções que se consideram excessivamente dotadas ou que se prevê, já, que os valores inscritos não venham a ser utilizados no ano em curso. -----

-----A alteração das descrições que se propõem justificam-se por razões de funcionalidade e pelo facto de a sua actual descrição limitar o âmbito de intervenção pelos serviços proponentes: -----

-----De: zero dois. zero dois. zero seis. zero dois - Aquisição de prémios para iniciativas desportivas -----

-----Para: Aquisição de prémios para iniciativas desportivas e consumíveis -----

-----Nestes termos, indicam-se seguidamente as acções propostas para reforço, cujo valor corresponde às acções propostas para dedução.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco

mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três,  
com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e  
dois, de dezanove de Agosto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**66 - P.º. 32-GPE/97 - EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS DO CASAL DAS CHOCAS -  
RUA DE S. MARTINHO - 4.º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS NORMAIS - CP  
05.04.02.17.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta,  
subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela fiscalização do Gabinete de Projectos Especiais foi elaborado o quarto auto de  
medição de trabalhos referentes à empreitada de infra-estruturas da Rua de São Martinho, no  
Bairro do Casal das Chocas, em Porto Salvo, no valor de três milhões novecentos e vinte e sete  
mil e cinquenta e seis escudos, referentes a trabalhos contratuais.-----

-----Os trabalhos foram executados de acordo com o caderno de encargos.-----

-----Assim em face ao exposto, propõe-se:-----

-----Um - Que seja aprovado o presente auto de medição que se discrimina em trabalhos  
contratuais, no valor de três milhões novecentos e vinte e sete mil e cinquenta e seis escudos, ao  
qual acresce o valor do IVA a taxa legal em vigor, no montante de cento e noventa e seis mil  
trezentos e cinquenta e três escudos, totalizando a importância de quatro milhões cento e vinte e  
três mil quatrocentos e nove escudos e bem assim o sequente pagamento à firma Mateus Vicente  
& Seabra Nascimento. -----

-----Dois - Que se crie cabimento contabilístico para a verba em causa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem  
como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**67 - Pº. 98-GPE/93 - RECUPERAÇÃO DA CAPELA S. SEBASTIÃO DE BARCARENA -  
ALTERAÇÃO DO REVESTIMENTO - CP 02.03.02.02.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta,  
subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“No âmbito da obra de recuperação da Capela de São Sebastião de Barcarena, cuja  
empreitada se encontra a decorrer, pretende-se alterar o reboco proposto para paredes exteriores,  
à base de cimento e areia, para um reboco tradicional de cal e areia, por revelar muito mais  
compatibilidade com as alvenarias de pedra. -----

-----Em face do exposto, propõe-se:-----

-----Um - Que o reboco exterior a executar na Capela de São Sebastião de Barcarena seja  
feito à base de cal e areia.-----

-----Dois - O valor estimado para os trabalhos acima referidos é de quinhentos mil  
escudos-----

-----Três - Que se crie cabimento contabilístico para a verba em causa.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem  
como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**68 - ESCOLA EB.1.2.3. OUTURELA/PORTELA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PARQUE INFANTIL - CP 01.01.02.04.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Na sequência do despacho da informação número seiscentos e sessenta e dois, de noventa e sete, do Gabinete de Projectos Especiais, foi elaborado o projecto do parque infantil da Escola EB Um, Dois, Três da Outurela/Portela.-----

-----De acordo com o despacho da informação número quatrocentos e quarenta e oito, de noventa e oito, do Gabinete de Projectos Especiais, procedeu-se à consulta a cinco empresas para apresentação de propostas de preço.-----

-----Conforme informação número mil seiscentos e dezoito, de noventa e oito, do Gabinete de Projectos Especiais, considerou-se ser a proposta mais vantajosa a apresentada pela firma Construções Andral, Limitada, concluindo-se no entanto face à urgência da realização do Parque Infantil, ser mais vantajoso a instalação do equipamento por firma especializada, pelo que se propõe:-----

-----A aprovação e adjudicação das obras de construção civil do parque infantil à empresa Construções Andral, Limitada, pelo valor de quatro milhões quatrocentos e catorze mil seiscentos e quarenta e seis escudos, a que acresce o IVA à taxa de dezassete por cento, no valor de setecentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa escudos, totalizando cinco milhões cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e seis escudos, com prazo de realização de quarenta e cinco dias.-----

-----Que se crie cabimento contabilístico.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**69 - P.º. 144-GPE/99 - PROTOCOLO CMO/CHELAG - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CHELAG - CP 05.04.09.01.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“De acordo com o Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Oeiras e a CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, solicita esta a atribuição de parte do subsídio relativo ao movimento de terras para implantação da escola EB Dois.Três, de Caxias.-----

-----Um - As obras estão a decorrer conforme o planeado e de acordo com o caderno de encargos.-----

-----Dois - Em face do solicitado elaborou o Gabinete de Projectos Especiais informação número cento e quarenta e quatro, de noventa e nove, do Gabinete de Projectos Especiais, em justificação dos gastos realizados em obra.-----

-----Assim e em face ao exposto propõe-se:-----

-----Um - Que seja atribuído à CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a comparticipação de cinco milhões de escudos.-----

-----Dois - Que se crie cabimento contabilístico para a verba em causa.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**70 - Pº. 143-GPE/99 - PROTOCOLO CMO/CHELAG - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CHELAG - CP 05.04.09.01.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“De acordo com o Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Oeiras e a CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, solicita esta a atribuição de parte do subsídio relativo às obras de construção de arranjos exteriores da sede do Rancho Folclórico da Pedreira Italiana. -----

-----Um - As obras estão a decorrer conforme o planeado e de acordo com o caderno de encargos. -- -----

-----Dois - Em face do solicitado elaborou o Gabinete de Projectos Especiais informação número cento e quarenta e três, de noventa e nove, do Gabinete de Projectos Especiais em justificação dos gastos realizados em obra. -----

-----Assim e em face ao exposto propõe-se: -----

-----Um - Que seja atribuído à CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a comparticipação de cinco milhões de escudos . -- -----

-----Dois -Que se crie cabimento contabilístico para a verba em causa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**71 - Pº. 128-GPE/99 - PROTOCOLO CMO/CHELAG - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CHELAG - CP 05.04.09.01:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“De acordo com o Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Oeiras e a CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, solicita esta a atribuição de parte do subsídio relativo às obras de construção de arranjos exteriores da sede do Rancho Folclórico da Pedreira Italiana. -----

-----Um - As obras estão a decorrer conforme o planeado e de acordo com o caderno de encargos. -- -----

-----Dois - Em face do solicitado elaborou o Gabinete de Projectos Especiais informação número cento e vinte e oito, de noventa e nove, do Gabinete de Projectos Especiais em justificação dos gastos realizados em obra. -----

-----Assim e em face ao exposto propõe-se: -----

-----Um -Que seja atribuído à CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a comparticipação de cinco milhões de escudos. --- -----

-----Dois - Que se crie cabimento contabilístico para a verba em causa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**72 - P.º 94-GPE/99 - PROTOCOLO CMO/CHELAG - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CHELAG**

**- CP 05.04.09.01.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“De acordo com o Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Oeiras e a CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, solicita esta a atribuição de parte do subsídio relativo às obras de construção de arranjos exteriores da sede do Rancho Folclórico da Pedreira Italiana. -----

-----Um - - As obras estão a decorrer conforme o planeado e de acordo com o caderno de encargos. -- -----

-----Dois - Em face do solicitado elaborou o Gabinete de Projectos Especiais informação número noventa e quatro, noventa e nove, do Gabinete de Projectos Especiais em justificação dos gastos realizados em obra. -----

-----Assim e em face ao exposto propõe-se: -----

-----Um - Que seja atribuído à CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a comparticipação de cinco milhões de escudos. --- -----

-----Dois - Que se crie cabimento contabilístico para a verba em causa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**73 - 135-GPE/99 - PROTOCOLO CMO/CHELAG - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CHELAG - CP 05.04.09.01.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“De acordo com o Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Oeiras e a CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, solicita esta a atribuição de parte do subsídio relativo ao movimento de terras para implantação da escola EB Dois Três, de Caxias. -----

-----Um - As obras estão a decorrer conforme o planeado e de acordo com o caderno de encargos. -- -----

-----Dois - Em face do solicitado elaborou o Gabinete de Projectos Especiais informação número cento e trinta e cinco, de noventa e nove, do Gabinete de Projectos Especiais em justificação dos gastos realizados em obra. -----

-----Assim e em face ao exposto propõe-se: -----

-----Um - Que seja atribuído à CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a comparticipação de cinco milhões de escudos. --- -----

-----Dois - Que se crie cabimento contabilístico para a verba em causa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**74 - ANULAÇÃO DE RECEITA EVENTUAL POR EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVISÃO - RETROSARIA CARNAXIDE, LD<sup>a</sup>:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número um bilião setecentos e sessenta e dois milhões quinhentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e um, sobre o Banco Santander no valor de vinte e quatro mil novecentos e vinte escudos, em nome de Retrosaria Carnaxide, Limitada, foi devolvido por falta de provisão

-----O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento da ocupação relativa ao mês de Fevereiro de noventa e nove, da Loja número dez e Banca número vinte e um, no Mercado Municipal de Carnaxide, em nome da Retrosaria Carnaxide, Limitada, através da guia receita eventual seiscentos e dezasseis/H zero sete, de oito de Fevereiro de noventa e nove. -----

-----Propõe-se assim, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de vinte e quatro mil novecentos e vinte escudos, correspondente ao cheque sem provisão.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**75 - ANULAÇÃO DE DÉBITOS:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Através da guia de receita eventual número cento e quarenta e três/H zero sete, de nove de Fevereiro de noventa e nove, foram debitadas ao Tesoureiro a taxa de ocupação relativa ao mês de Fevereiro de noventa e nove, do terrado de pão no Mercado de Levante de Queijas, em nome de Maria Teresa Caetano Luz Silva, no valor de vinte e um mil quinhentos e sessenta escudos. --- -----

-----A fim de se regularizar a situação exposta, propõe-se a anulação do referido débito.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**76 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE A CEDÊNCIA DE TERRENOS DESIGNADOS PELOS N.ºS. 314, 315 E 316, DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 7/91: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Circunstâncias excepcionais e urgentes levaram-me ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo terceiro, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei número dezoito, de noventa e um, de doze de Junho, a lavrar o despacho que a seguir se transcreve, que submeto a ratificação da Câmara.” -- -----

-----“Despacho-----

-  
-----Devido a circunstâncias excepcionais e urgentes, determino, ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo terceiro, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito, de noventa e um, de doze de Junho, que sejam aceites, para cumprimento das condições estabelecidas no Alvará de Loteamento número sete, de noventa e um, três lotes de terreno designados pelos números trezentos e catorze, trezentos e quinze e trezentos e dezasseis, do referido alvará. -----

-----De acordo com a mesma disposição legal acima referida, deverá o presente despacho ser sujeito a ratificação na próxima reunião camarária.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**77 - PROCº. DE NOTIFICAÇÃO Nº. 259/95 - REDUÇÃO DO HORÁRIO DO CAFÉ TODO BOM, SITO NA PRACETA D. JOÃO II, EM CARNAXIDE:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Considerando que, na sequência de medição acústica feita pelo Instituto de Soldadura e Qualidade à incomodidade sonora do estabelecimento comercial Café Todo Bom, sito na Praceta Dom João Segundo, em Carnaxide, se verificou que o mesmo produzia ruído superior ao legalmente admissível e foi o proprietário do mesmo notificado a realizar obras de insonorização;-----

-----Atendendo a que, numa segunda medição feita pela CMOeiras no referido estabelecimento após a realização das obras de insonorização supra referidas se verificou que o ruído produzido pela esplanada do mesmo também ultrapassava os limites legalmente admitidos pelo Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de oitenta e sete, de vinte e quatro de Junho, sobrepondo-se ao ruído produzido pelo café;-----

-----Considerando que desde então se verificou através de sucessivas medições que o ruído produzido excedia o legalmente admitido;-----

-----Verificando-se que até à presente data, não obstante terem sido tomadas medidas pelo notificado, não foram as mesmas adequadas à resolução do problema e permanecerem as queixas dos vizinhos;-----

-----Considerando que o excesso de ruído comprovado através de sucessivas medições acústicas põe em causa os direitos ao repouso e descanso dos cidadãos e, conseqüentemente, a sua qualidade de vida;-----

-----Dispondo o artigo quarto, número dois, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, que “a Câmara Municipal tem competência para restringir os horários fixados, por sua iniciativa ou pelo

exercício do direito de petição dos administrados, desde que estejam em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos.”;-----

----- Propõe-se: -----

----- Um - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da disposição legal citada e atentos os factos supra referidos, a redução do horários de encerramento do café Todo Bom, sito na Praceta Dom João Segundo, em Carnaxide, para as vinte e duas horas. -----

----- Dois - Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**78 - EXECUÇÃO DE TROFÉU PARA O SALÃO NACIONAL DE CARICATURA - CP**

**02.01.05.02.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“O Salão Nacional de Caricatura é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Oeiras e pela Humorgrafe e realiza-se anualmente no concelho de Oeiras. -----

-----Tendo em vista a execução de um troféu para entrega aos premiados do Salão Nacional de Caricatura, o Caricaturista Augusto Cid, a pedido desta Câmara Municipal, apresentou uma proposta para o efeito. -----

-----Na sequência da proposta apresentada, propõe-se:-----

----- a criação, concepção e execução do troféu; -----

----- fundição de trinta peças em bronze com dois tons de platina; -----

----- bases de madeira e colocação das mesmas; -----

----- três deslocações a Madrid para entrega ao fundidor, acompanhamento e levantamento das peças. -----

-----O molde ficará pertença da Câmara Municipal de Oeiras e deverá ser entregue juntamente com as trinta peças.-----

----- o pagamento de um milhão e setecentos mil escudos, mais duzentos e oitenta e nove mil escudos (dezassete por cento de IVA), num total de um milhão novecentos e oitenta e nove mil escudos, a Augusto Cid, nas seguintes condições: -----

----- pagamento de cinquenta por cento do valor total após a aprovação da proposta e cinquenta por cento no acto da entrega do trabalho; -----

----- a dispensa de consulta, que se justifica pelas características únicas deste trabalho, de acordo com a alínea d), do número um, do artigo trigésimo sexto, conjugado com o número um, do artigo trigésimo sétimo, ambos do Decreto-Lei cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de

vinte e nove de Março, com redacção do Decreto-Lei número cento e vinte e oito, de noventa e oito, de treze de Maio. -----

----- Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**79 - IMPRESSÃO DE CATÁLOGOS E CONVITES PARA A GALERIA MUNICIPAL DO PALÁCIO ANJOS - CP 02.01.07.33.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“No âmbito das exposições a realizar na Galeria Municipal “Palácio Anjos”, no decorrer do ano de mil novecentos e noventa e nove, propõe-se: -----

----- a execução de catálogos e convites alusivos a cada exposição;-----

----- que seja aprovada a impressão de quinhentos catálogos e de dois mil convites para cada uma das exposições programadas, num total de nove.-----

-----Considerando os materiais gráficos referidos, foram consultadas as empresas Agapê - Estúdio Gráfico e Gir - Gabinete Impressor, Limitada, que apresentaram respectivamente, orçamentos no valor de dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta escudos e cinco milhões setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos escudos, ambos com o IVA incluído à taxa de dezassete por cento. -----

-----Tendo em conta as condições técnicas, que a empresa Agapê - Estúdio Gráfico, Limitada, demonstrou em anteriores trabalhos efectuados para esta Câmara, os quais garantem a qualidade que se impõe na concepção gráfica da imagem definida e o facto de ter apresentado o orçamento mais baixo, propõe-se ainda:-----

----- que a sua execução/impressão seja feita pela empresa acima referida;-----

----- que, para os devidos efeitos, seja passada a respectiva requisição e efectuado o posterior pagamento, no valor de dois milhões duzentos e noventa e cinco mil escudos, mais trezentos e noventa mil cento e cinquenta escudos (dezassete por cento de IVA), num total de dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta escudos, sendo os pagamentos efectuados em nove parcelas, com a conclusão de cada trabalho;-----

----- que este trabalho seja efectuado por ajuste directo, de acordo com o estatuído no

ponto seis, do artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março e as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho, designadamente o especificado no ponto sete. -----

----- Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**80 - PAGAMENTOS DE CACHETS RELACIONADOS COM AS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL, APROVADOS EM 10/2/99 - PONTO 26 - CP 02.01.07.15.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Tendo sido aprovada a proposta de deliberação número duzentos e sessenta e dois, de noventa e nove, na reunião de Câmara de dez de Fevereiro de noventa e nove, ponto vinte e seis, correspondente ao Programa das Comemorações do Vinte e Cinco de Abril e estando prevista a realização de espectáculos de Teatro no Auditório Municipal Lourdes Norberto e de Dança no Auditório Municipal Eunice Muñoz, propõe-se os seguintes pagamentos: -----

-----Centro de Dança Contemporânea, Limitada, no valor de oitocentos mil escudos (isentos de IVA), pelo espectáculo ”Dançar Zeca Afonso”. Este valor deverá ser pago em duas fases, cem mil escudos, no dia vinte e dois de Abril e setecentos mil escudos, no dia vinte e quatro de Abril. -----

-----Companhia de Teatro de Almada, no valor de quatrocentos e cinquenta mil escudos, por três espectáculos de “O Carteiro de Pablo Neruda”. -----

-----Propõe-se que os pagamentos atrás indicados tenham dispensa de procedimentos com base no artigo trigésimo sexto, ponto um d), do Decreto-Lei cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, conjugado com o seu artigo trigésimo sétimo, ponto um, por protecção de Direitos exclusivos de autor. -----

-----O valor total da presente proposta é de um milhão duzentos e cinquenta mil escudos.

-----Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**81 - MÚSICA EM DIÁLOGO COM O MAESTRO JOSÉ ATALAYA - PAGAMENTO DE CACHETS - MARÇO A JUNHO DE 1999 - CP 02.01.07.31.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“No âmbito do projecto "Música em Diálogo" coordenado pelo Maestro José Atalaya e previsto em Plano de Actividades noventa e nove, propõe-se a aprovação do pagamento de cachets referentes à programação de concertos a realizar quinzenalmente no Auditório Municipal Eunice Muñoz, aos Domingos pelas onze horas e mensalmente no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço, aos Sábados pelas dezasseis horas, no decorrer do período de Março a Junho do corrente ano, de acordo com o que se segue: -----

-----Março:-----

-----Catorze de Março de mil novecentos e noventa e nove, Auditório Municipal Eunice Muñoz, pelas onze horas-----

-----Vasco Barbosa - violino - setenta mil escudos-----

-----Klara Erdei - violino - setenta mil escudos-----

-----Teresa Ribeiro - viola - setenta mil escudos -----

-----Kenneth Frazer - violoncelo - setenta mil escudos-----

-----José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos-----

-----Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos-----

-----Vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e nove, Teatro Municipal Amélia Rey Colaço, pelas dezasseis horas-----

-----Alexandra Mendes - violino - setenta mil escudos-----

-----Vasco Broco - violino - setenta mil escudos -----

-----Jorge Lé - viola - setenta mil escudos-----

-----Clélia Vital - violoncelo - setenta mil escudos-----

----- José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos -----

----- Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos -----

----- Vinte e oito de Março de mil novecentos e noventa e nove, Auditório Municipal

Eunice Muñoz, pelas onze horas -----

----- António Anjos - violino - setenta mil escudos -----

----- Jorge Teixeira - violino - setenta mil escudos -----

----- Barbara Friedhoff - viola - setenta mil escudos -----

----- Maria José Falcão - violoncelo - setenta mil escudos -----

----- José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos -----

----- Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos -----

----- Abril:-----

----- Onze de Abril de mil novecentos e noventa e nove, Auditório Municipal Eunice

Muñoz, pelas onze horas -----

----- Radu Ungureanu - violino - setenta mil escudos -----

----- José Paulo Jesus - violino - setenta mil escudos -----

----- David Lloyd - viola - setenta mil escudos -----

----- Vicente Chuaqui - violoncelo - setenta mil escudos -----

----- José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos -----

----- Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos -----

----- Vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e nove, Teatro Municipal

Amélia Rey Colaço, pelas dezasseis horas-----

----- Miguel Henriques - piano - cem mil escudos-----

----- José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos -----

----- Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos -----

----- Vinte e cinco de Abril de mil novecentos e noventa e nove, Auditório Municipal



Eunice Muñoz, pelas onze horas-----

-----Jorge Moyano - piano - cem mil escudos-----

-----José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos-----

-----Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos-----

-----Maio:-----

-----Nove de Maio de mil novecentos e noventa e nove, Auditório Municipal Eunice

Muñoz, pelas onze horas-----

-----Vasco Barbosa - violino - cem mil escudos-----

-----Lúgia Soares - violino - cem mil escudos-----

-----José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos-----

-----Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos-----

-----Vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e nove, Teatro Municipal Amélia

Rey Colaço, pelas dezasseis horas-----

-----Jorge Moyano - piano - cem mil escudos-----

-----José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos-----

-----Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos-----

-----Vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e nove, Auditório Municipal

Eunice Muñoz, pelas onze horas-----

-----Jed Barahal - cem mil escudos-----

-----Christina Margotto - cem mil escudos-----

-----José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos-----

-----Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos-----

-----Junho:-----

-----Seis de Junho de mil novecentos e noventa e nove, Auditório Municipal Eunice

Muñoz, pelas onze horas-----

----- Bárbara Dória - cem mil escudos -----  
----- José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos -----  
----- Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos -----  
----- Dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e nove, Teatro Municipal Amélia  
Rey Colaço, pelas dezasseis horas -----  
----- Tatiana Pavlova - cem mil escudos -----  
----- José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos -----  
----- Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos -----  
----- Vinte de Junho de mil novecentos e noventa e nove, Auditório Municipal Eunice  
Muñoz, pelas onze horas -----  
----- Tatiana Pavlova - cem mil escudos -----  
----- José Atalaya - direcção e comentários - cem mil escudos -----  
----- Mary Nieves - assistente de produção - vinte e cinco mil escudos. -----  
----- O valor total da proposta é de três milhões seiscentos e vinte mil escudos. -----  
----- Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----  
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**82 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E FARDAMENTOS PARA A BANDA MUNICIPAL E ESCOLA DE MÚSICA - CP 02.01.13.06.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Como é já do nosso conhecimento a Banda Municipal de Oeiras tem sido um marco importante nas diversas actividades culturais desenvolvidas no Concelho de Oeiras. -----

-----Esta importância tem-se revelado não só a nível prático, nas suas admiráveis performances, mas também ao nível pedagógico através da acção de uma Escola de Música em funcionamento no CCD, que tem vindo a formar jovens músicos com vista a integrar futuramente esta instituição.-----

-----Para que a relação entre a Banda Municipal e a Escola de Música seja harmoniosa, torna-se imperiosa a aquisição de novos instrumentos musicais e fardamentos, de forma a possibilitar uma integração consentânea dos alunos já formados. -----

-----A fim de dar continuidade ao trabalho meritório desenvolvido por esta instituição, propõe-se a comparticipação financeira na aquisição de instrumentos musicais e fardamentos para novos elementos que integrarão a Banda Municipal. O valor do subsídio que se propõe, é de três milhões de escudos, a atribuir à Banda Municipal do CCD (Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados). -----

-----Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**83 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AOS GRUPOS DE TEATRO AMADOR DO CONCELHO - CP 02.01.13.09.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“A Câmara de Oeiras no âmbito do apoio regular aos Agentes Culturais do Concelho, prevê a atribuição de comparticipações financeiras de forma a fomentar o seu desenvolvimento qualitativo e nomeadamente no caso dos Grupos de Teatro Amador do Concelho existe um apoio específico para produção teatral, nesse sentido propõe-se à aprovação os valores apresentados para o ano de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Um - Apresentação de Motivos-----

-----A dinamização da Cultura no Concelho de Oeiras e nomeadamente o incremento da actividade Teatral passa pelo apoio aos grupos de Teatro Amador que, nas várias localidades vão desenvolvendo de forma diversa a sua actividade.-----

-----A avaliação do trabalho desenvolvido pelos diversos grupos, ao longo dos últimos anos, tem revelado que a sua actividade deriva de objectivos variados, que passam pela preocupação de ocupar os jovens ou por necessidades meramente recreativas até à aposta num trabalho de grande qualidade do ponto de vista cénico e de texto. No sentido de promover um maior desenvolvimento dos mesmos, julga-se pertinente que os critérios de apoio sejam mais adequados aos objectivos propostos.-----

-----Tendo todos os grupos um trabalho meritório na vertente adoptada, a proposta de adequação dos apoios aos objectivos pretende de uma forma justa privilegiar aqueles que ao longo do ano desenvolvem um trabalho regular de apresentação de peças de Teatro.-----

-----Dois - Definição de Apoios:-----

----- Apoio financeiro - destina-se à produção teatral e aos gastos inerentes a cenário, figurinos, iluminação e adereços; está directamente relacionado com a regularidade/qualidade do

trabalho anteriormente efectuado tendo em consideração os seguintes elementos: -----

----- - Número de anos de actividade ininterruptos;-----

----- - Número de peças apresentadas / ano, considerando as diversas vertentes possíveis, nomeadamente a Revista, Drama, Teatro Infantil, Comédia, etc.;-----

----- - Número de representações realizadas em cada ano ( menos de dez; dez a trinta; mais de trinta);-----

----- - Participação na Mostra de Teatro Amador do Concelho de Oeiras, realizada no ano anterior;-----

----- - O apoio para a produção gráfica será analisado pontualmente, só estando no entanto abrangidos os Grupos que apresentam mais de trinta espectáculos por ano. -----

----- - Apoio Logístico - cedência de equipamento municipal de luz e som, bem como cadeiras, palcos, transporte, etc.-----

----- - Apoio formativo - Através da realização de um curso de teatro destinado exclusivamente aos elementos dos grupos de Teatro Amador do Concelho, e apoio através de acompanhamento com técnicos específicos de diversas áreas;-----

----- Considerando o trabalho desenvolvido até ao ano de mil novecentos e noventa e oito, os Grupos de Teatro Amador do Concelho serão distribuídos no corrente ano, em dois escalões:

----- A - Grupos que desenvolvem um trabalho de elevada qualidade e de dinamização cultural apresentando várias peças por ano, tendo formado público, e com um mínimo de trinta apresentações: -----

----- - Intervalo Grupo de Teatro e Teatro Independente de Oeiras -----

----- B - Grupos que só apresentam uma produção por ano: -----

----- B Um - Efectuando algumas sessões (de dez a trinta), no seu espaço e promovem o intercâmbio com outros grupos;-----

----- - Grupo de Teatro Quarto Período o do Prazer, Grupo Desportivo de Leião, Alma e



Gesto;-----

-----B Dois - Efectuando de uma a dez sessões por ano. -----

----- Associação de Moradores Dezoito de Maio, Grupo Recreativo de Tercena, Associação de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense; Clube de Teatro da Escola Camilo Castelo Branco, Centro Cultural de Oeiras, Associação Cultural de Tercena, S.I.M.P.S.. -

-----Três - Proposta de Valores:-----

-----Intervalo Grupo de Teatro - um milhão e quatrocentos mil escudos-----

-----Teatro Independente de Oeiras - um milhão e duzentos mil escudos-----

----- Associação de Moradores Dezoito de Maio - cento e cinquenta mil escudos -----

-----Grupo Recreativo de Tercena - cento e cinquenta mil escudos-----

-----Associação de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - cento e cinquenta mil escudos -----

-----Clube de Teatro da Escola Camilo Castelo Branco - cento e cinquenta mil escudos---

-----Centro Cultural de Oeiras - cento e cinquenta mil escudos -----

-----Associação Cultural de Tercena - cento e cinquenta mil escudos-----

-----S.I.M.P.S. - cento e cinquenta mil escudos-----

-----Grupo Desportivo de Leião - duzentos e cinquenta mil escudos-----

-----Alma e Gesto - duzentos e cinquenta mil escudos -----

-----Os Grupos que no presente ano iniciam actividade, serão apoiados através do apoio regular aos Agentes Culturais. -----

-----O valor total desta proposta de deliberação é de quatro milhões cento e cinquenta mil escudos. --- -----

-----Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**84 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO  
PARA APOIAR O PROJECTO “UMA AVENTURA NOS AÇORES” - CP 03.02.13.07.: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Serve a presente proposta para submeter à aprovação do Executivo a atribuição de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta mil escudos, à Escola Secundária de Camilo Castelo Branco, correspondente à primeira fase do projecto “Uma Aventura nos Açores”, da autoria do Clube Aventura da respectiva escola e tendo como objectivos: -----

----- promover a sensibilização para a protecção do património cultural e natural; -----

----- alargar os conhecimentos histórico-geográficos; -----

----- promover e alargar o respeito por outras realidades culturais, conduzindo à aceitação da diferença;-----

----- desenvolver técnicas de trabalho de campo; -----

----- reconhecer vivências percebidas através de obras literárias; -----

----- desenvolver a autoconfiança, autonomia, sentido de responsabilidade e cooperação.

-----A acção desenvolver-se-á nas Férias da Páscoa e concretamente nas Ilhas Terceira, São Miguel, Faial e Pico. -----

-----Após a viagem, será elaborado em estudo de caracterização da realidade física e humana do arquipélago e apresentado à Autarquia, bem como a efectivação de uma Exposição no Centro da Juventude de Oeiras no corrente ano. -----

-----A verba está prevista no Plano de Actividade de noventa e nove, conforme discriminação em epígrafe. -----

-----Mais se propõe a sua aprovação em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**85 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ANDDEMOT - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES MOTORES PARA APOIAR A 1ª. EDIÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE NATAÇÃO DE INVERNO - CP 02.02.13.14.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“A ANDDEMOT - Associação Nacional de Desporto para Deficientes Motores, organizou no passado dia seis de Fevereiro, a primeira edição do Campeonato Nacional de Natação de Inverno para Deficientes Motores, no Estádio Nacional. -----

-----Deste modo e sendo esta uma actividade de extrema relevância, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira de cinquenta mil escudos, no sentido de minimizar as despesas decorrentes da organização do evento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**86 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COADJUVANÇA E DE MONITORAGEM PARA O ENSINO DA NATACÃO - CP 01.05.07.02.: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----O programa de ensino da Natação aos alunos das escolas da rede pública do primeiro CEB de Algés e de Linda-a-Velha, engloba o exercício de funções coadjuvantes e de monitoragem por especialistas daquela matéria, as quais têm vindo a ser garantidas pela SAPA, a firma concessionária da exploração daquela piscina. -----

-----Para o corrente ano e a fim de dar sequência às actividades do programa, torna-se indispensável renovar o contrato com esta empresa.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Com base na informação número cinquenta e três, de noventa e nove, Educação, proponho: - -----

-----Dois.um - A aquisição dos serviços de coadjuvação e de monitoragem em Natação até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, à firma SAPA - Sociedade de Administração de Planos de Água, pelo valor de um milhão cento e cinquenta mil escudos, com IVA incluído, por ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea d), do número um, do artigo trigésimo sexto, coadjuvado com o número um, do artigo trigésimo sétimo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março. -----

-----Dois.um.um - O pagamento seja feito em três prestações, uma no valor de trezentos e oitenta e três mil trezentos e vinte escudos, no final de Abril, outra no valor de trezentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta escudos, no final de Junho e a última no valor de trezentos e oitenta e três mil trezentos e trinta escudos, no final de Dezembro do corrente ano. -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico no valor de um milhão cento e cinquenta mil

escudos.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente. -----

----- Dois.quatro - Aprovação em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**87 - APOIO FINANCEIRO AOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO  
CONCELHO - CP 01.02.13.03.: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

----- Tem a Câmara Municipal de Oeiras desenvolvido um trabalho de mútua colaboração com os Centros de Formação de Professores do Concelho: Centro de Formação “Formar para Educar”, de Carnaxide e Centro de Formação de Oeiras. -----

----- Encontra-se ainda sediado no Concelho o Centro de Competência Malha Atlântica, criado no âmbito do Programa Nónio Século Vinte e Um, para apoio ao desenvolvimento de projectos das escolas na área da telemática educativa e que é reconhecido como um dos melhores do país. -----

----- São habitualmente apoiadas pela Câmara diversas iniciativas como as edições anuais do “Encontro de Educação e Cultura” e do Simpósio “As Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola”, essencialmente através de apoios logísticos e envolvendo diversos serviços camarários. -----

----- As acções de formação são realizadas pelos Centros com base em candidaturas apresentadas para financiamento por fundos comunitários. -----

----- Por razões que se prendem com o enquadramento jurídico dos Centros, não dispõem estes de um orçamento próprio que lhes permita o desenvolvimento de diversas iniciativas, relevantes em termos pedagógicos, mas não elegíveis para financiamento, por razões de estruturação da própria acção. -----

----- Anualmente são apresentados à Câmara os respectivos planos e relatórios das actividades desenvolvidas. -----

-----Dois - Proposta-----

----- Assim, entendendo como importante o apoio da Câmara à actividade desenvolvida pelos Centros de Formação, propõe-se: -----

----- Dois.um - A concessão dos seguintes apoios financeiros: -----

----- Dois.um.um - Centro de Formação “Formar para Educar” - duzentos e cinquenta mil escudos;-----

----- Dois.um.dois - Centro de Formação de Oeiras - duzentos e cinquenta mil escudos.---

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico no valor de quinhentos mil escudos. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente. -----

----- Dois.quatro - Comunicação aos Centros de Formação. -----

----- Dois.cinco - Aprovação em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**88 - REAJUSTAMENTO DE TIPOLOGIA DO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA FLORINDA MELO BANDEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência do despacho superior exarado à informação duzentos e quarenta e um, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, de vinte e oito de Janeiro, propõe-se:-----

----- A atribuição do fogo T Três, por reajustamento de tipologia, sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, cinco, segundo esquerdo.-----

----- A atribuição de uma nova renda mensal no valor de vinte e quatro mil setecentos e noventa escudos, com entrada em vigor em Abril de noventa e nove. -----

----- A aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**89 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2 AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA CLOTILDE ROCHA:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência do despacho superior exarado à informação cento e noventa e quatro, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, de vinte e dois de Janeiro, propõe-se:-----

----- A atribuição do fogo de tipologia T Dois, ao agregado familiar de Maria Clotilde Rocha, sito na Rua Azeredo Perdigão, sete, segundo direito, no Bairro do Pombal.-----

----- A atribuição de renda mensal no valor de três mil e novecentos escudos, com entrada em vigor em Abril de noventa e nove.-----

----- A aprovação da presente proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**90 - REAJUSTAMENTO DE TIPOLOGIA DO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE FÁTIMA ALVES: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com os parâmetros definidos na actual política habitacional da Câmara e em conformidade com o exposto na informação número três mil cento e vinte e três, de noventa e oito, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição ao agregado de Maria de Fátima Alves, residente na Avenida dos Cavaleiros, vinte e nove C, rés-do-chão, o fogo T Três, no Bairro Casal da Medrosa, Rua Infante Santo, vinte e oito, segundo direito.-----

-----Dois - A fixação da renda social no valor de nove mil duzentos e setenta escudos, com início no próximo mês de Abril de noventa e nove.-----

-----Três - A aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**91 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO BAIRRO OUTURELA/PORTELA, AV<sup>a</sup>. DOS  
CAVALEIROS, Nº. 16, R/C DT<sup>o</sup>., AO AGREGADO FAMILIAR DE EDNA TAVARES GRAÇA  
ORTET:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência da informação número cento e nove, de noventa e nove, do  
Departamento de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo municipal de tipologia T Dois, sito no Bairro da  
Outurela/Portela, Avenida dos Cavaleiros, número dezasseis, rés-do-chão direito, ao agregado  
familiar de Edna Tavares da Graça Ortet, em regime de arrendamento, até à realização da  
escritura pública de venda e aplicação da renda mensal no valor de oito mil e cem escudos, com  
início no mês de Março de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Dois - A atribuição em regime de venda, do fogo supracitado, pelo preço de sete  
milhões trezentos e sessenta e quatro mil escudos, correspondente ao valor máximo de venda  
fixado pela CMO à data da celebração de contrato promessa de compra e venda.-----

-----Três - Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**92 - EXECUÇÃO DE PROCESSO DE DESPEJO SUMÁRIO A AGUINALDO SEMEDO, MORADOR NA RUA COMISSÃO DE MORADORES, 9, 3º. ESQ., NA RIBEIRA DA LAGE: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência do despacho superior exarado pelo Senhor Vereador do Pelouro da Habitação, à informação número trezentos e oitenta e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, de dez de Fevereiro, propõe-se:-----

----- Que seja executado o processo de despejo sumário ao morador Aguinaldo Semedo, a quem foi atribuído um fogo T Três, na Rua Comissão de Moradores, nove, terceiro esquerdo, na Ribeira da Lage, por falta de pagamento de rendas desde Março de noventa e oito, cujo montante ascende a quatrocentos e sessenta e oito mil cento e vinte escudos (em Fevereiro de noventa e nove).-----

----- Aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**93 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DESPEJO JUDICIAL A AGUINALDO SEMEDO,  
MORADOR NA RUA COMISSÃO DE MORADORES, 9, 3º. ESQ., RIBEIRA DA LAGE: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência do despacho superior exarado pelo Senhor Vereador do Pelouro da Habitação, à informação número trezentos e oitenta e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, de dez de Fevereiro, propõe-se:-----

----- Que seja instaurado o processo de despejo judicial ao morador Aguinaldo Semedo, a quem foi atribuído um fogo T Três, na Rua Comissão de Moradores, nove, terceiro esquerdo, na Ribeira da Lage, por falta de pagamento de rendas desde Março de noventa e oito, cujo montante ascende a quatrocentos e sessenta e oito mil cento e vinte escudos (em Fevereiro de noventa e nove).-----

----- Aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**94 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL - AUTO DE MEDIÇÃO**

**- CP 05.01.03.05.:**-----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número quatrocentos e quarenta e sete, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O pagamento do auto de medição, no valor de um milhão trinta e um mil quatrocentos e trinta e seis escudos, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada. --

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**95 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL - AUTO DE MEDIÇÃO**

**- CP 05.01.03.05.:**-----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número quatrocentos e quarenta e oito, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O pagamento do auto de medição, no valor de novecentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta escudos, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada. -----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**96 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL - AUTO DE MEDIÇÃO**

**- CP 05.01.03.05.:**-----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número quatrocentos e cinquenta, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O pagamento do auto de medição, no valor de novecentos e noventa e quatro mil duzentos e três escudos, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada.-----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**97 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL - AUTO DE MEDIÇÃO**

**- CP 05.01.03.05.:**-----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número quatrocentos e quarenta e nove, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O pagamento do auto de medição, no valor de um milhão trinta e seis mil duzentos e noventa e oito escudos, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada. ---

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**98 - PROC.º. 42-DH/98 - REPARAÇÃO DE FOGOS DEVOLUTOS NO BAIRRO DO POMBAL, EM OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA - AJUSTE DIRECTO - CP 05.01.03.05.:** -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Segundo a informação número quatrocentos e cinquenta e dois, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, da Divisão de Promoção de Habitação, o segundo andar esquerdo do prédio número sete, da Rua António Macedo e o do número quatro B, da Rua Vasco da Gama Fernandes, no Bairro do Pombal, em Oeiras, encontram-se devolutos e necessitando de pequenas reparações. -----

-----Por esse facto, solicitou aquela Divisão directamente do empreiteiro de obra pública “Sociedade de Construções José Moreira, Limitada”, orçamento para a execução dos trabalhos necessários para conferir às habitações em causa as necessárias condições de utilização. -----

-----O orçamento apresentado para o primeiro dos fogos citados importa em seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa escudos e para o segundo em trezentos e oito mil e duzentos escudos, sendo os preços os praticados na empreitada de “Reparação e Conservação do Parque Habitacional - segunda fase”. -----

-----Atendendo à apreciação efectuada pela Divisão de Promoção de Habitação, constante da aludida informação número quatrocentos e cinquenta e dois, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Ajustar directamente com a firma “Sociedade de Construções José Moreira, Limitada”, de harmonia com o disposto na alínea g), do número dois, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, de noventa e três, de dez de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e um, de noventa e cinco, de dezanove de Maio, por preço global, a execução dos trabalhos constantes dos orçamentos apresentados

pelo empreiteiro e juntos ao processo, pela importância de novecentos e noventa e três mil quinhentos e noventa escudos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - com um prazo de execução de quinze dias; -----

----- - Notificar a empresa, tendo em consideração o estipulado no Regulamento Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida; ---

----- - Dispensar contrato escrito, atentas as disposições contidas sobre a matéria no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março;-----

----- - Aprovar a presente proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**99 - PROC.º. 42-DH/98 - REPARAÇÃO DE FOGOS DEVOLUTOS NO BAIRRO DO POMBAL / OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA POR AJUSTE DIRECTO - CP 05.01.03.05.:** -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Segundo a informação número quatrocentos e cinquenta e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, da Divisão de Promoção de Habitação, o primeiro andar esquerdo do prédio número nove, da Rua Azeredo Perdigão e o do número quatro A, da Rua Sousa Tavares, no Bairro do Pombal, em Oeiras, encontram-se devolutos e necessitando de pequenas reparações. -----

-----Por esse facto, solicitou aquela Divisão directamente do empreiteiro de obra pública “Sociedade de Construções José Moreira, Limitada”, orçamento para a execução dos trabalhos necessários para conferir às habitações em causa as necessárias condições de utilização. -----

-----O orçamento apresentado para o primeiro dos fogos citados importa em quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta escudos e para o segundo em quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta escudos, sendo os preços os praticados na empreitada de “Reparação e Conservação do Parque Habitacional - segunda fase”. -----

-----Atendendo à apreciação efectuada pela Divisão de Promoção de Habitação, constante da aludida informação número quatrocentos e cinquenta e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Ajustar directamente com a firma “Sociedade de Construções José Moreira, Limitada”, de harmonia com o disposto na alínea g), do número dois, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, de noventa e três, de dez de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e um, de noventa e cinco, de dezanove de Maio, por preço global, a execução dos trabalhos constantes dos orçamentos apresentados

pelo empreiteiro e juntos ao processo, pela importância de novecentos e seis mil quinhentos e quarenta escudos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - com um prazo de execução de quinze dias; -----

----- - Notificar a empresa, tendo em consideração o estipulado no Regulamento Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida; ---

----- - Dispensar contrato escrito, atentas as disposições contidas sobre a matéria no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março;-----

----- - Aprovar a presente proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**100 - AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS TIPO JEEP 4X4 DE 9 LUGARES PARA A DIVISÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTO - CP 06.02.05.06.:**-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Havendo a necessidade de substituição dos jeeps da marca UMM, matrículas XV - quarenta e sete - sessenta e sete, UC - cinquenta e nove - cinquenta e sete e UG - vinte - dez, adquiridos, respectivamente, em mil novecentos e noventa e dois, mil novecentos e oitenta e nove e mil novecentos e noventa e cujo estado de conservação nos tem causado enormes problemas, por falta de peças no mercado, procedeu-se a uma consulta ao representante oficial e exclusivo da marca Nissan, cujo modelo Patrol equipa exclusivamente a nossa frota neste tipo de viaturas. --- -----

-----Foi consultada a empresa Entreposto Comercial - Veículos, Máquinas, Sociedade Anónima, que tem um contrato público de aprovisionamento de veículos automóveis homologado pela Direcção-Geral do Património, sob o número oitocentos e onze mil oitocentos e oitenta e três, facto que possibilita esta aquisição com dispensa das formalidades previstas no artigo quinto, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. Todavia, a referida empresa autorizou o seu concessionário - Entreposto Cascais - Viaturas e Máquinas, Limitada, que serve a linha de Cascais, a apresentar a citada proposta, no entanto a adjudicação será efectuada à empresa que celebrou o respectivo contrato.-

-----Através do registo número três mil setecentos e quarenta e sete, de noventa e oito, de quatro de Fevereiro, o Entreposto Cascais, Limitada, apresentou uma proposta para o fornecimento de três viaturas tipo jeep, da marca Nissan, modelo Patrol Tecto Alto, nove lugares curto, idênticos aos já existentes nesta Câmara Municipal, pelo valor unitário de três milhões oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos escudos, já com o IVA incluído.-----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- - A adjudicação de três viaturas tipo jeep, da marca Nissan, modelo Patrol Tecto Alto, nove lugares curto, à empresa Entrepasto Comercial - Veículos, Máquinas, Sociedade Anónima, pelo montante total de onze milhões seiscentos e cinco mil e duzentos escudos, com o IVA incluído à taxa de dezassete por cento, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**101 - ABATE E ALIENAÇÃO DE VIATURAS - TRICICLOS MOTORIZADOS MARCA PIAGGIO, MATRÍCULAS OER-67-55 E OER-33-03:-----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Considerando que as viaturas mencionadas em título, adquiridas respectivamente em mil novecentos e noventa e mil novecentos e noventa e três, se encontram de tal forma já desgastadas e degradadas, tendo já sido sujeitas a inúmeras reparações, não se justificando economicamente quaisquer outras reparações.-----

-----Dois - Considerando que as referidas viaturas se encontram há muito tempo imobilizadas por total incapacidade operacional, não se justificando mais a sua permanência na frota de viaturas camarárias, propõe-se: -----

-----Três - Que a Câmara delibere e aprove o abate à sua frota de viaturas deste tipo, as seguintes: “PIAGGIO” OER - sessenta e sete - cinquenta e cinco e “PIAGGIO” OER - trinta e três - zero três, sendo também autorizada a sua posterior alienação ao património municipal, sob a forma de venda ou eventual doação. -----

-----Quatro - Que esta proposta seja aprovada em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**102 - DANOS CAUSADOS EM VIATURA PARTICULAR DE MATRÍCULA 47-66-JX: -----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em vinte e seis de Outubro do ano transacto, o Senhor João Manuel de Jesus Pereira, participou de um acidente, ocorrido na noite de vinte e dois para vinte e três de Outubro próximo passado, pelo contentor de plástico de recolha de lixo, que provocou danos na viatura acima referida, nomeadamente o espelho retrovisor da porta do lado esquerdo metido para dentro e riscado, bem como, o painel da porta vincado. -----

-----Assim, vem o Senhor João Pereira solicitar indemnização pelos danos causados, no valor de vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois escudos, conforme o orçamento número duzentos e vinte e oito, junto ao processo. -----

-----Questionados os funcionários sobre a ocorrência, os mesmos informaram não se recordarem dos pormenores, visto já ter decorrido bastante tempo. -----

-----No entanto, no decorrer do intenso ritmo de trabalho desenvolvido pelos cantoneiros, estes poderão, eventualmente, ter raspado na viatura e provocado os danos referidos. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- O pagamento do montante de vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois escudos, ao Senhor João Manuel de Jesus Pereira, pelos danos causados na sua viatura.-----

----- A comunicação da presente deliberação ao munícipe.-----

----- Aprovação da presente proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**103 - AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIMPEZA NA PEDREIRA DOS HÚNGAROS - CP 06.01.07.10. -----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Tendo havido um grande volume de demolições das barracas no Bairro da Pedreira do Húngaros, levadas a efeito por esta Câmara Municipal, a situação apresenta-se bastante crítica, pois existe muito entulho para ser removido, o qual causa uma imagem bastante triste para quem observa. -----

-----Assim, no âmbito da política de ambiente, salubridade e qualidade de vida, está esta Câmara Municipal empenhada em promover a remoção de entulhos e limpeza no referido bairro, cujo serviço não é possível levar a feito pelos escassos meios humanos desta CMO.-----

-----Para fazer face à execução deste trabalho, torna-se necessário recorrer à contratação de uma firma prestadora deste tipo de serviço, pelo que, através do registo número cinco mil seiscentos e noventa e sete, de noventa e nove, de vinte e três de Fevereiro, a firma Coutinho & Almeida, Limitada, apresentou uma proposta no montante de seis milhões de escudos, acrescido do IVA.-----

-----Considerando que a referida firma está dotada de meios humanos e equipamentos que permita a efectivação deste serviço com a maior celeridade possível e com boa qualidade e atendendo à grande urgência na execução do mesmo, torna-se inadequado recorrer a outra modalidade de contratação que não seja o ajuste directo. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A adjudicação, por ajuste directo, da remoção de entulhos e limpeza no Bairro da Pedreira dos Húngaros, à firma Coutinho & Almeida, Limitada, pelo montante total de seis milhões de escudos, acrescido do IVA à taxa de cinco por cento, nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa

e cinco, de vinte e nove de Março, na redacção do Decreto-Lei número oitenta, de noventa e seis, de vinte e um de Junho, conjugado com a alínea c), do número um, do artigo trigésimo sexto e número um, do artigo trigésimo sétimo, do citado Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**104 - ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO NA RUA DA FRATERNIDADE OPERÁRIA, EM CARNAXIDE: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Na sequência de uma petição apresentada por um munícipe e tendo em vista o reordenamento do trânsito da Rua da Fraternidade Operária, em Carnaxide, por forma a garantir a fluidez do tráfego e a segurança de peões, elaborou a Divisão de Estudos e Projectos - Trânsito, um estudo para aquele fim, o qual determina a circulação na Rua da Fraternidade Operária nos dois sentidos até à Rua da Barruncheira e a inversão de sentido de circulação nesta última, Rua Moinho da Barruncheira, Rua da Garagem e último troço da Rua da Fraternidade Operária. -----

-----Tendo concordado com o exposto, proponho: -----

-----Um - Aprovação do estudo elaborado pela Divisão de Estudos e Projectos - Trânsito que compreende a circulação na Rua da Fraternidade Operária nos dois sentidos até à Rua da Barruncheira e a inversão de sentido de circulação nesta última, Rua Moinho da Barruncheira, Rua da Garagem e último troço da Rua da Fraternidade Operária; -----

-----Dois - Implementação da sinalização correspondente, nomeadamente colocação na Rua da Fraternidade Operária, o sinal D um e - sentido obrigatório para a direita - antes da Rua da Barruncheira e o sinal C um - sentido proibido - depois; -----

-----Três - A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**105 - PROC.º. 93-DHI/95 - RECUPERAÇÃO DO FORTE DE S. BRUNO - TRABALHOS A MAIS, A MENOS E DE SUBSTITUIÇÃO - CP 02.03.03.04.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Encontrando-se em curso a empreitada designada em epígrafe e na sequência da reunião entre os técnicos da Câmara e os técnicos do LNEC, discutiram-se as soluções mais adequadas para o acabamento das paredes, dado que o barramento inicialmente previsto executar, sob orientação daquele laboratório, teve que ser substituído por não adquirir as características que o LNEC pretendia.-----

-----Após a citada reunião, o Laboratório definiu a composição de um reboco a executar em condições especiais, para o qual foi solicitado preço ao adjudicatário, encontrando-se este assunto exposto na informação setecentos e cinquenta e um, de noventa e oito, do Serviço de Edifícios Municipais, de vinte e dois de Julho.-----

-----Para a sua execução e estando em causa o valor da adjudicação e os trabalhos a mais até então aprovados, havia que retirar trabalhos à empreitada no valor que permitisse a execução deste novo reboco.-----

-----Foi ainda calculado o valor exacto dos trabalhos correspondentes ao actual reboco que o LNEC pretendia ver executado e o qual tinha merecido despacho favorável do Senhor Presidente, exarado na informação número setecentos e cinquenta e um, de noventa e oito, do Serviço de Edifícios Municipais.-----

-----Pelos cálculos obtidos verificou-se que o montante dos trabalhos a retirar da empreitada era de dez milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois escudos, dos quais nove milhões novecentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e dois escudos, correspondem a trabalhos contratuais e quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta

escudos a trabalhos a mais aprovados em reunião de Câmara de dezoito de Fevereiro de noventa e oito. -----

----- Verificou-se ainda que, o valor necessário para proceder à execução do referido reboco de doze milhões cento e oitenta e um mil cento e dez escudos, correspondentes a três mil e noventa metros quadrados (mil novecentos e noventa e seis vírgula sete mais quinhentos e setenta e seis vírgula seis mais quinhentos e dezasseis metros quadrados) vezes três mil novecentos e quarenta e três escudos por metro quadrado e não dez mil e duzentos contos, referentes a dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados, conforme a estimativa apresentada na citada informação. -----

----- Surgiu agora, a necessidade de proceder a alterações ao portão de ferro de acesso ao Forte, para o que foi solicitado preço ao empreiteiro e que importa em trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta e oito escudos, valor que se encontra de acordo com os preços praticados no mercado. -----

----- Com a necessidade de alteração do reboco, imposta pelo LNEC, é necessário despender doze milhões cento e oitenta e um mil cento e dez escudos, que corresponde a trinta e oito vírgula quatro por cento. -----

----- Os montantes de doze milhões setecentos e quarenta e nove mil duzentos e um escudos e doze milhões cento e oitenta e um mil cento e dez escudos, correspondem a trabalhos a mais já realizados e a realizar no valor de vinte e quatro milhões novecentos e trinta mil trezentos e onze escudos, que equivalem a setenta e oito vírgula seis por cento do valor da empreitada, em trabalhos a mais. -----

----- Por ultrapassar os cinquenta por cento previstos por lei foram retirados trabalhos no montante de dez milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois escudos, os quais representam trinta e três vírgula três por cento. -----

----- A substituição destes trabalhos a menos pelos trabalhos a mais, implica a execução



de trabalhos a mais no montante de catorze milhões trezentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e nove escudos e igual a quarenta e cinco vírgula três por cento (vinte e quatro milhões novecentos e trinta mil trezentos e onze escudos menos dez milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois escudos). -----

-----Com a necessidade da execução do portão no montante de trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta e oito escudos (um vírgula dois por cento) o valor global dos trabalhos a mais atinge quarenta e seis vírgula cinco por cento do valor da adjudicação. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação de trabalhos a menos no montante de quatro milhões cinquenta e quatro mil e quarenta e dois escudos (doze vírgula oito por cento), resultantes do diferencial entre o valor estimado na informação número setecentos e cinquenta e um, de noventa e oito, do Serviço de Edifícios Municipais e aprovado por despacho do Senhor Presidente de trinta e Julho de noventa e oito e a listagem apensa à informação oitocentos e noventa, de noventa e oito, do Serviço de Edifícios Municipais; -----

----- A aprovação de trabalhos a mais no montante de um milhão novecentos e oitenta e um mil cento e dez escudos, equivalentes a seis vírgula dois por cento do valor da empreitada e resultantes do diferencial entre a quantidade estimada na referida informação número setecentos e cinquenta e um, de noventa e oito, do Serviço de Edifícios Municipais e a quantidade efectiva de reboco a realizar correspondente ao solicitado pelo LNEC;-----

----- A aprovação da execução do portão, pelo montante de trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta e oito escudos;-----

-----A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**106 - PROCº. 346-DIM/DAD/97 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA GALERIA VERNEY - 6º.**

**AUTO DE MEDIÇÃO - CP 11.05.03.02.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o sexto e último auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de três milhões trezentos e sessenta mil e quinhentos escudos, o qual corresponde a:-----

-----Trabalhos previstos, no montante de um milhão de escudos;-----

-----A trabalhos a mais de natureza prevista, no montante de quatrocentos e cinquenta e cinco mil escudos, relativos a maior valia na montagem de andaimes e demolição e remoção de entulhos, devido à rectificação das medições devido à escala indicada na planta da Galeria Verney;-----

-----E a trabalhos a mais de natureza não prevista, no montante de um milhão novecentos e cinco mil e quinhentos escudos, relativos a trabalhos efectuados no último piso da Galeria, abertura e tapamento de roços para electricidade, rectificação do telheiro na zona da varanda, pinturas interiores do último piso e colocação de pavimento em corticite.-----

-----Verificou-se ainda a existência de trabalhos a menos, no montante de duzentos e cinquenta mil escudos.-----

-----A percentagem de trabalhos a mais previstos e de natureza não prevista é de vinte e três vírgula nove por cento.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista, no valor de quatrocentos e cinquenta e cinco mil escudos;-----

----- - A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de um milhão novecentos e cinco mil e quinhentos escudos; -----

----- - A aprovação dos trabalhos a menos, no valor de duzentos e cinquenta mil escudos;

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de três milhões quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco escudos, o qual inclui a importância de cento e sessenta e oito mil e vinte e cinco escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Construtora de Santa Iria, Limitada; -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**107 - PROC.º. 144-DIM/DAD/98 - MURO DE SUPORTE E REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA E.P. DA OUTURELA - CP 01.02.03.07.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de seis milhões cento e um mil oitocentos e vinte e sete escudos, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos - quatro milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e sete escudos-----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista - um milhão novecentos e dezassete mil quinhentos e vinte escudos.-----

-----Os trabalhos a mais de natureza não prevista devem-se essencialmente a trabalhos necessários executar relativos a drenagem e calcetamento da zona junto ao portão de acesso ao campo de jogos e ainda à rectificação do traçado do cabo eléctrico de abastecimento à escola o qual passava pelo interior do muro inicialmente existente.-----

-----O valor dos trabalhos a mais totaliza em quarenta e cinco vírgula oitenta e três por cento.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de um milhão novecentos e dezassete mil quinhentos e vinte escudos;-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis milhões quatrocentos e seis mil novecentos e dezoito escudos, o qual inclui a importância de trezentos e cinco mil e noventa e um escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente

pagamento à firma Construtora de Santa Iria, Limitada;-----

----- - Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**108 - PROCº. 158-DIM/DAD/98 - DRENO DE INTERCEPÇÃO NO CEMITÉRIO DE OEIRAS -  
1º. AUTO DE MEDIÇÃO - CP 06.03.02.01.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de seis milhões trinta e um mil cento e quarenta e quatro escudos, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos - quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e quinze escudos -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e vinte e nove escudos. -----

-----Os trabalhos a mais de natureza prevista devem-se essencialmente ao facto de as medições, no ponto um.um, apenas contemplaram o levantamento e reposição da calçada na área abrangida pela vala. Porque toda a restante área apresentava inúmeras irregularidades devido a que a sua base se resumia a terra, optou-se pelo seu levantamento e reposição, e substituição da base em terra por tout-venant.-----

-----O valor dos trabalhos a mais totaliza, em vinte e oito vírgula três por cento. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e vinte e nove escudos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e um escudos, o qual inclui a importância de trezentos e um mil quinhentos e cinquenta e sete escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o

sequente pagamento à empresa M. B. Pereira da Costa, Sociedade Anónima; -----

----- - Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**109 - PROCº. 146-DIM/DAD/98 - INFANTÁRIO “O TÃO BALALÃO”, EM PORTO SALVO - 1º.**

**AUTO DE MEDIÇÃO - C 01.01.03.01.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe no montante global de novecentos e noventa e um mil escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um milhão quarenta mil quinhentos e cinquenta escudos, o qual inclui a importância de quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Nelconstroi, Limitada. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**110 - PROCº. 212-DIM/DAD/98 - PALÁCIO ANJOS - INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE - REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS, EM ALGÉS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO - CP 11.05.03.05.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de setecentos e trinta e oito mil e quinhentos escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos no montante de quinhentos e setenta e três mil e quinhentos escudos e a trabalhos a mais de natureza prevista no montante de cento e sessenta e cinco mil escudos, os quais se referem à ligação de água. Quando do lançamento de concurso e através da planta de água dos SMAS, localizou-se o ponto de ligação de água, tendo-se constatado após o início da obra que a referida planta não estava correcta, sendo necessário ir buscar a água a um ponto mais afastado (mais trinta mililitros). -----

-----Os trabalhos a mais correspondem a vinte e nove por cento do valor da empreitada.--

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de cento e sessenta e cinco mil escudos;

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco escudos, o qual inclui a importância de trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Nelconstroi, Limitada;-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**111 - PROCº. 213-DIM/DAD/97 - EDIFÍCIO SITUADO NA RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, N°S. 1, 2 E 3 EM LINDA-A-VELHA - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13-01-99 - PONTO 38 - CP 11.05.03.05.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Em reunião de Câmara realizada em treze de Janeiro de noventa e nove, ponto trinta e oito, foi deliberado aprovar o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada em epígrafe. --- -----

-----Porém, por lapso, foi indicado o montante de oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta escudos, correspondente a trabalhos a mais de natureza prevista, quando deveria ter sido indicado o montante de oitenta e sete mil e quinhentos escudos.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de um milhão oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e seis escudos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição no montante global de dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e dois escudos, o qual inclui a importância de cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Edisserra, Limitada;-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**112 - PROCº. 199-DIM/DAD/98 - SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA A QUINTA DO SALES - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO - CP 11.05.03.04.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe no montante global de quatrocentos e noventa e sete mil escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quinhentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta escudos, o qual inclui a importância de vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Sociedade de Construções José Moreira, Limitada.-----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**113 - PROCº. 49-DIM/DSA/99 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE URBANO DA LAGE EM OEIRAS - OBRA COMPARTICIPADA - APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO - CP 05.03.03.02.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Tendo em vista a execução da empreitada designada em epígrafe, procedeu-se à elaboração do respectivo processo de concurso, cujo preço base é de catorze milhões de escudos.

-----Em face do que antecede e de harmonia com o disposto no artigo quadragésimo nono, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, de noventa e três, de dez de Dezembro, proponho: - -----

----- - A abertura de concurso limitado; -----

----- - A aprovação do processo de concurso;-----

----- - A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por: Chefe da Divisão de Serviços de Apoio, que presidirá; Engenheiro encarregue da fiscalização e Chefe da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Infra-Estruturas Municipais; -----

----- - Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**114 - PROC.º. 70-DIM/DSA/98 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VILA FRIA - 1.º. AUTO DE MEDIÇÃO - CP 05.03.03.02.:**-----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

-----“Pela Divisão de Serviços de Apoio, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe no montante global de dois milhões seiscentos e oitenta mil seiscentos e vinte e cinco escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-- -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dois milhões oitocentos e catorze mil seiscentos e cinquenta e seis escudos, o qual inclui a importância de cento e trinta e quatro mil e trinta e um escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**115 - DOAÇÃO DE LIVROS POR PARTE DO PINTOR BONIFÁCIO LÁZARO LOZANO:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Um - O Pintor Bonifácio Lázaro Lozano é o decano dos artistas plásticos portugueses com noventa e três anos completos no passado dia quinze de Fevereiro. -----

-----Participou em exposições realizadas na Livraria-Galeria Municipal Verney e no Taguspark nos anos de mil novecentos e noventa e seis e noventa e sete, tendo, no final desse ano, oferecido à CMO as primeiras obras de arte para o futuro Museu Municipal de Artes Plásticas. -- -----

-----Está prevista a atribuição de um topónimo. -----

-----Dois - Recentemente - e apesar de residir em Madrid - manifestou a vontade de doar à Câmara parte da sua biblioteca artística. -----

-----Três - Assim, propõe-se o seguinte:-----

-----a) Aceitar a doação de livros de arte pertencentes ao pintor Bonifácio Lázaro Lozano destinados à Biblioteca Municipal de Oeiras, embora possam ficar alguns, temporariamente, na Livraria-Galeria Municipal Verney, conforme desejo expresso pelo artista; -----

-----b) Agradecer reconhecidamente ao pintor Bonifácio Lázaro Lozano e a sua filha, a Professora Ana Lázaro, mais esta prova de dedicação ao Município de Oeiras; -----

-----c) Manifestar a nossa alegria pelo recente aniversário natalício do pintor e desejar-lhe votos de saúde e felicidade; -----

-----d) Evidenciar esforços no sentido de, o mais breve possível, ser localizado um local digno para colocação de topónimo, o mais próximo possível do local onde residiu na vila de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem

como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**116 - DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE OEIRAS E DE PAÇO DE ARCOS - II FASE DE CANDIDATURA AO PROCOM - ESTUDO GLOBAL DO CENTRO HISTÓRICO DE OEIRAS - CP 02.03.07.01.:** -----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“A reabilitação dos núcleos urbanos antigos constitui um dos objectivos prioritários da intervenção da Câmara Municipal. Considerando o relevante papel que o comércio tradicional pode vir a desempenhar no âmbito da revitalização do Centro Histórico de Oeiras, demonstrou-se de todo conveniente promover a modernização e requalificação desta actividade, utilizando para tal uma considerável comparticipação proveniente do PROCOM (Programa de Apoio à Modernização do Comércio). Assim sendo e tendo em consideração: -----

----- A circunstância de a Câmara Municipal de Oeiras ter iniciado uma candidatura ao programa comunitário em questão, candidatura essa que se encontra na Segunda Fase, uma vez que o Estudo Prévio já foi elaborado pela CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, entregue à CMO e avaliado pela Comissão de Avaliação do PROCOM, o que permitiu a qualificação do Projecto em questão como Projecto Especial de Urbanismo Comercial; -----

----- A Segunda Fase de candidatura ao PROCOM, consubstancia-se na elaboração de um Estudo Global (relativo ao Centro Histórico de Oeiras), que tem a finalidade de identificar as soluções e os meios necessários à concretização dos objectivos, fixados pela equipa de Projecto (CMO, ACCOA - Associação Comercial dos Concelhos de Oeiras e Amadora e DGCC - Direcção Geral de Comércio e Concorrência); -----

----- Na sequência do despacho exarado sob a informação número quatrocentos e cinquenta e sete, de noventa e oito, do Gabinete de Projectos Especiais - Sector dos Centros Históricos, de vinte e quatro de Setembro de noventa e oito do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, o Gabinete de Projectos Especiais/Sector dos Centros Históricos iniciou uma consulta ao

mercado (fundamentada numa lista de empresas cedida pela DGCC) com a finalidade de escolher a equipa operacional que realizará o estudo em questão; -----

----- - Após cuidadosa análise e avaliação das oito propostas recebidas, verificou-se que a proposta da CCP era a que melhor correspondia aos critérios estabelecidos nos termos de referência e no de Caderno de Encargos que serviram de base à consulta ao mercado. -----

----- - O Estudo Global do Centro Histórico de Oeiras foi adjudicado à CCP pelo valor de três milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (conforme proposta de deliberação número cento e treze, de noventa e nove).-----

----- Nesta conformidade, propõe-se:-----

----- - A aprovação do Relatório de Progresso elaborado pela CCP relativo ao Estudo Global do Centro Histórico de Oeiras e o envio do referido relatório à Direcção Geral do Comércio e Concorrência.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**117 - DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE OEIRAS E DE PAÇO DE ARCOS - II FASE DE CANDIDATURA AO PROCOM - ESTUDO GLOBAL DO CENTRO HISTÓRICO DE PAÇO DE ARCOS - CP 02.03.07.01.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“A reabilitação dos núcleos urbanos antigos constitui um dos objectivos prioritários da intervenção da Câmara Municipal. Considerando o relevante papel que o comércio tradicional pode vir a desempenhar no âmbito da revitalização do Centro Histórico de Paço de Arcos, demonstrou-se de todo conveniente promover a modernização e requalificação desta actividade, utilizando para tal uma considerável comparticipação proveniente do PROCOM (Programa de Apoio à Modernização do Comércio). Assim sendo e tendo em consideração:-----

----- A circunstância de a Câmara Municipal de Oeiras ter iniciado uma candidatura ao programa comunitário em questão, candidatura essa que se encontra na Segunda Fase, uma vez que o Estudo Prévio já foi elaborado pela CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, entregue à CMO e avaliado pela Comissão de Avaliação do PROCOM, o que permitiu a qualificação do Projecto em questão como Projecto Especial de Urbanismo Comercial; -----

----- A Segunda Fase de candidatura ao PROCOM, consubstancia-se na elaboração de um Estudo Global (relativo ao Centro Histórico de Paço de Arcos), que tem a finalidade de identificar as soluções e os meios necessários à concretização dos objectivos, fixados pela equipa de Projecto (CMO, ACCOA - Associação Comercial dos Concelhos de Oeiras e Amadora e DGCC - Direcção Geral de Comércio e Concorrência);-----

----- Na sequência do despacho exarado sob a informação número quatrocentos e cinquenta e sete, de noventa e oito, do Gabinete de Projectos Especiais - Sector dos Centros Históricos de vinte e quatro de Setembro de noventa e oito do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, o Gabinete de Projectos Especiais/Sector dos Centros Históricos iniciou uma consulta ao

mercado (fundamentada numa lista de empresas cedida pela DGCC) com a finalidade de escolher a equipa operacional que realizará o estudo em questão; -----

----- - Após cuidadosa análise e avaliação das oito propostas recebidas, verificou-se que a proposta da CCP era a que melhor correspondia aos critérios estabelecidos nos termos de referência e no de Caderno de Encargos que serviram de base à consulta ao mercado. -----

----- - O Estudo Global do Centro Histórico de Paço de Arcos foi adjudicado à CCP pelo valor de três milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (conforme proposta de deliberação número cento e treze, de noventa e nove).-----

----- Nesta conformidade, propõe-se:-----

----- - A aprovação do Relatório de Progresso elaborado pela CCP relativo ao Estudo Global do Centro Histórico de Paço de Arcos e o envio do referido relatório à Direcção Geral do Comércio e Concorrência.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**118 - ANÁLISE DE PROPOSTAS PARA PEDIDO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PER - AQUISIÇÃO DE 180 FOGOS NO MOINHO DAS ROLAS, PORTO SALVO:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“A fim de dar sequência ao processo de contratação para o financiamento do empreendimento de quatrocentos e treze fogos no Moinho das Rolas, em Porto Salvo, em regime de CDH - Aquisição de cento e oitenta fogos, pela CMO no empreendimento, no âmbito Geral de Adesão de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e três. Para o efeito foram consultados: -----

-----Banco Espírito Santo-----

-----Banco Comercial Português-----

-----Caixa Geral de Depósitos -----

-----Banco FONSECAS & BURNAY -----

-----Banco Português do Atlântico -----

-----CISF - Banco de Investimento-----

-----Instituto Nacional de Habitação.-----

-----Foram apresentadas propostas pelo Banco Espírito Santo, Banco Comercial Português, BPI (Banco FONSECAS & BURNAY) e Caixa Geral de Depósitos. -----

-----Conforme mapa que a seguir se transcreve e neste caso optou-se pela solução B), do Banco Espírito Santo, suportando o banco a comissão de zero vírgula cinco por cento ao INH. Pretende assim, a Câmara, face às condições de mercado, diversificar a entrega das operações, efectuando uma análise real da evolução das mesmas face às condições de mercado, podendo renegociar a dívida em qualquer momento. -----

-----Submete-se a presente proposta à consideração superior.” -----

----- “Entidade / Prazo / Modalidade / Taxa de juro / Utilização/período de carência /  
Reembolso -----

----- Banco BPI - não há lugar à cobrança de comissão / Até vinte e cinco anos após a  
última utilização / Linha de crédito para enquadrar operações no âmbito do programa em causa e  
até trinta e um de Dezembro de dois mil / Um - Taxa variável associada à Euribor a seis meses,  
acrescida de zero vírgula zero dois por cento por ano e sem arredondamento associado.  
Alternativa à Euribor a um, três ou doze meses. Taxa de juro - três vírgula zero quarenta e dois  
por cento - Euribor a doze meses de vinte e nove de Janeiro de noventa e nove. Taxa de  
bonificação - setenta e cinco por cento - Taxa juro com bonificação - zero vírgula setenta e seis  
mil e cinquenta por cento; Dois - Opção de Taxa fixa, no início da anuidade, a dois ou três anos,  
calculada com base nas condições do mercado em vigor à data. (Os juros serão cobrados líquidos  
da bonificação a que houver lugar por lei). Taxa de juro fixa a dois anos (vinte e nove de Janeiro  
de noventa e nove) - três vírgula zero oitenta e dois por cento (taxa líquida - zero vírgula setenta  
e sete mil e cinquenta por cento) / A definir na contratação e de acordo com a legislação em  
aplicável / Prestações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais e sucessivas -----

----- Banco Comercial Português / Vinte e cinco anos / Mútuo / L (seis M) mais Spread  
zero vírgula dois por cento, arredondada para um/dezasseis p.p. imediatamente superior. Taxa de  
juro três vírgula três mil cento e vinte e cinco por cento - Lisbor a seis meses mais Spread.  
Bonificação setenta e cinco por cento - dois vírgula quatro mil oitocentos e quarenta e quatro por  
cento (taxa de juro com bonificação: zero vírgula oito mil duzentos e oitenta e um por cento) /...  
/ Prestações semestrais de capital e juros, iguais, sucessivas e postecipadas-----

----- Banco Espírito Santo - o BES suporta a comissão de zero vírgula cinco por cento  
decorrente do protocolo com o INH / vinte e cinco anos após o período de utilização / Abertura  
de crédito aplicável aos programas de realojamento habitacional / A) Lisbor a um, três, seis ou  
doze meses, acrescido de um “spread” de zero vírgula dez por cento sujeito a “Cap Revisível” de



um por cento. Taxas de juro (nove de Fevereiro de noventa e nove) - Lisboa seis meses mais Spread - três vírgula mil novecentos e setenta e quatro por cento (Taxa líquida zero vírgula sete mil novecentos e noventa e quatro por cento); Lisboa doze meses mais Spread - três vírgula mil setecentos e noventa e sete por cento (Taxa líquida zero vírgula sete mil novecentos e quarenta e nove por cento). B) Taxa fixa a cinco ou dez anos, equivalente ao “Yield” das Ots, acrescido de zero vírgula quarenta e cinco por cento. Nos períodos seguintes a taxa será fixada de acordo com as seguintes opções: - Taxa fixa a cinco ou dez anos, com base no “Yield” das Ots, acrescido do mesmo spread; - Taxa variável - Lisboa a um, três, seis ou doze meses, acrescida de zero vírgula um por cento sujeita a “Cap” revisível de um por cento. A taxa será determinada com base na Lisboa escolhida. Taxas de juro fixa (a cinco anos) líquida - zero vírgula oitocentos mil seiscentos e vinte e cinco por cento. C) Variável nos primeiros dois anos e meio (Lisboa a três ou seis meses acrescida de zero vírgula zero cinco por cento) e fixa nos restantes vinte e cinco anos (Taxa de juro fixa a vinte e cinco anos de cinco vírgula vinte e cinco por cento por ano). Taxa do período de carência zero vírgula setecentos e oitenta e oito mil cento e vinte e cinco por cento. Taxa fixa - cinco vírgula vinte e cinco por cento; Taxa fixa líquida - um vírgula três mil cento e vinte e cinco por cento / Primeiros trinta meses de contrato / Prestações mensais, trimestrais ou semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas, aplicando-se o método das taxas equivalentes --

-----Caixa Geral de Depósitos - Validade da proposta - sessenta dias / ... / Abertura de crédito, ou mútuo / A) Taxa fixa - Yield das OT's a cinco anos acrescido de um spread de zero vírgula zero setenta e cinco por cento, fixa por cinco anos, não podendo ultrapassar a taxa máxima definida em protocolo; no termo de cinco anos, poderá optar pela Taxa variável nas condições indicadas em B). B) Taxa variável - Obtida com a Lisboa a três, seis ou doze meses deduzida de um spread de zero vírgula zero cento e setenta e cinco por cento, com o limite superior correspondendo ao menor das taxas de juro definidas em protocolo ou a “prime-rate” de curto prazo da CGD, ou a média das taxas Lisboa verificadas nos quinze dias úteis anteriores ao

início de cada período. C) Taxa variável - Obtida com a Euribor “flat” a três, seis ou doze meses, aplicando-se os “caps” referidos em B), com os necessários ajustamentos / Vinte e cinco anos de amortização e trinta meses de utilização e diferimento / ...” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

----- Mais foi deliberado remeter os documentos em causa à Assembleia Municipal para aprovação. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**119 - ANÁLISE DE PROPOSTAS PARA PEDIDO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PER - AQUISIÇÃO DE 303 FOGOS NA PORTELA DE CARNAXIDE:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“A fim de dar sequência ao processo de contratação para o financiamento do empreendimento de trezentos e três fogos na Portela de Carnaxide, em regime de CDH - Aquisição de trezentos e três fogos, pela CMO no empreendimento, no âmbito Geral de Adesão de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e três. Para o efeito foram consultados: --

-----Banco Espírito Santo-----

-----Banco Comercial Português-----

-----Caixa Geral de Depósitos -----

-----Banco Fonecas & Burnay -----

-----Banco Português do Atlântico -----

-----CISF - Banco de Investimento-----

-----Instituto Nacional de Habitação.-----

-----Foram apresentadas propostas pelo Banco Espírito Santo, Banco Comercial Português, BPI (Banco Fonecas & Burnay) e Caixa Geral de Depósitos. -----

-----Conforme mapa que a seguir se transcreve, a opção B) da Caixa Geral de Depósitos parece-nos a solução favorável, tendo em atenção que isenta a Câmara Municipal de Oeiras de quaisquer comissão e flexibiliza a utilização em função dos autos a apresentar e estabelece um Cap para a fixação das taxas nos períodos quinquenais subseqüentes. -----

-----Submete-se a presente proposta à consideração superior.” -----

-----“Entidade / Prazo / Modalidade / Taxa de juro / Utilização/período de carência / Reembolso -----

----- Banco BPI - não há lugar à cobrança de comissão / Até vinte e cinco anos após a última utilização / Linha de crédito para enquadrar operações no âmbito do programa em causa e até trinta e um de Dezembro de dois mil / Um - Taxa variável associada à Euribor a seis meses, acrescida de um vírgula zero dois por cento por ano e sem arredondamento associado. Taxa de juro - três vírgula zero quarenta e seis por cento - Euribor a doze meses de vinte de Janeiro de noventa e nove. Bonificação - setenta e cinco por cento - Taxa juro com bonificação - zero vírgula sete mil seiscentos e quinze por cento; Dois - Opção de Taxa fixa, no início da anuidade, a dois ou três anos, calculada com base nas condições do mercado em vigor à data. Taxa fixa a dois anos (vinte de Janeiro de noventa e nove) - três vírgula zero seiscentos e cinquenta por cento (taxa líquida - zero vírgula setecentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco por cento) / A definir na contratação e de acordo com a legislação em aplicável / Prestações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais e sucessivas -----

----- Banco Comercial Português / Vinte e cinco anos / Mútuo / L (seis M) mais Spread zero vírgula dois por cento, arredondada para um/dezasseis p.p. imediatamente superior. Taxa de juro três vírgula três mil cento e vinte e cinco por cento - Lisbor a seis meses mais Spread. Bonificação setenta e cinco por cento - dois vírgula quatro mil oitocentos e quarenta e quatro por cento (taxa de juro líquida: zero vírgula oito mil duzentos e oitenta e um por cento) /... / Prestações semestrais de capital e juros, iguais, sucessivas e postecipadas -----

----- Banco Espírito Santo - o BES suporta a comissão de zero vírgula cinco por cento decorrente do protocolo com o INH / vinte e cinco anos após o período de utilização / Abertura de crédito aplicável aos programas de realojamento habitacional / A) Lisbor a um, três, seis ou doze meses, acrescido de um “spread” de zero vírgula um por cento sujeito a “Cap Revisível” de um por cento. Taxas de juro (nove de Fevereiro de noventa e nove) - Lisbor seis meses mais Spread - três vírgula mil novecentos e setenta e quatro por cento (Taxa líquida zero vírgula sete mil novecentos e noventa e quatro por cento); Lisbor doze meses mais Spread - três vírgula mil



setecentos e noventa e sete por cento (Taxa líquida zero vírgula sete mil novecentos e quarenta e nove por cento). B) Taxa fixa a cinco ou dez anos, equivalente ao “Yield” das Ots, acrescido de zero vírgula quarenta e cinco por cento. Nos períodos seguintes a taxa será fixada de acordo com as seguintes opções: - Taxa fixa a cinco ou dez anos, com base no “Yield” das Ots, acrescido do mesmo spread; - Taxa variável - Lisbor a um, três, seis ou doze meses, acrescida de zero vírgula um por cento sujeita a “Cap” revisível de um por cento. A taxa será determinada com base na Lisbor escolhida. Taxas de juro fixa (a cinco anos) líquida - zero vírgula oitocentos mil seiscentos e vinte e cinco por cento. C) Variável nos primeiros dois anos e meio (Lisbor a três ou seis meses acrescida de zero vírgula zero cinco por cento) e fixa nos restantes vinte e cinco anos (Taxa de juro fixa a vinte e cinco anos de cinco vírgula vinte e cinco por cento por ano). Taxa do período de carência zero vírgula setecentos e oitenta e oito mil cento e vinte e cinco por cento. Taxa fixa - cinco vírgula vinte e cinco por cento; Taxa fixa líquida - um vírgula três mil cento e vinte e cinco por cento / Primeiros trinta meses de contrato / Prestações mensais, trimestrais ou semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas, aplicando-se o método das taxas equivalentes --

-----Caixa Geral de Depósitos - Validade da proposta - sessenta dias / ... / Abertura de crédito, ou mútuo / A) Taxa fixa - Yield das OT’s a cinco anos acrescido de um spread de zero vírgula zero setenta e cinco por cento, fixa por cinco anos, não podendo ultrapassar a taxa máxima definida em protocolo; no termo de cinco anos, poderá optar pela Taxa variável nas condições indicadas em B). B) Taxa variável - Obtida com a Lisbor a três, seis ou doze meses deduzida de um spread de zero vírgula zero cento e setenta e cinco por cento, com o limite superior correspondendo ao menor das taxas de juro definida em protocolo ou a “prime-rate” de curto prazo da CGD, ou a média das taxas Lisbor verificadas nos quinze dias úteis anteriores ao início de cada período. C) Taxa variável - Obtida com a Euribor “flat” a três, seis ou doze meses, aplicando-se os “caps” referidos em B), com os necessários ajustamentos / Vinte e cinco anos de amortização e trinta meses de utilização e diferimento / ...” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

----- Mais foi deliberado remeter os documentos em causa à Assembleia Municipal para aprovação. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**120 - ANÁLISE DE PROPOSTAS PARA PEDIDO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PER - AQUISIÇÃO DE 71 FOGOS NO BAIRRO DO POMBAL, EM OEIRAS:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“A fim de dar sequência ao processo de contratação para o financiamento do empreendimento de setenta e um fogos no Bairro da Portela, em regime de CDH - Aquisição de setenta e um fogos, pela CMO no empreendimento, no âmbito Geral de Adesão de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e três. Para o efeito foram consultados: -----

-----Banco Espírito Santo-----

-----Banco Comercial Português-----

-----Caixa Geral de Depósitos -----

-----Banco Fonecas & Burnay -----

-----Banco Português do Atlântico -----

-----CISF - Banco de Investimento-----

-----Instituto Nacional de Habitação.-----

-----Foram apresentadas propostas pelo Banco Espírito Santo, Banco Comercial Português, BPI (Banco Fonecas & Burnay) e Caixa Geral de Depósitos. -----

-----Conforme mapa que a seguir se transcreve e neste caso optou-se pela solução um), do BPI, não havendo por parte daquela instituição bancária lugar à cobrança de comissão. Pretende assim a Câmara, face às condições de mercado, diversificar a entrega das operações, efectuando uma análise real da evolução das mesmas face às condições de mercado, podendo renegociar a dívida em qualquer momento. -----

-----Submete-se a presente proposta à consideração superior.” -----

-----“Entidade / Prazo / Modalidade / Taxa de juro / Utilização/período de carência /

Reembolso -----

----- Banco BPI - não há lugar à cobrança de comissão / Até vinte e cinco anos após a última utilização / Linha de crédito para enquadrar operações no âmbito do programa em causa e até trinta e um de Dezembro de dois mil / Um - Taxa variável associada à Euribor a seis meses, acrescida de zero vírgula zero dois por cento por ano e sem arredondamento associado. Alternativa à Euribor a um, três ou doze meses. Taxa de juro - três vírgula zero oitenta e oito por cento - Euribor a doze meses de cinco de Fevereiro de noventa e nove. Taxa de bonificação - setenta e cinco por cento - Taxa juro com bonificação - zero vírgula setecentos e dois por cento; Dois - Opção de Taxa fixa, no início da anuidade, a dois ou três anos, calculada com base nas condições do mercado em vigor à data. Taxa fixa a dois anos (cinco de Fevereiro de noventa e nove) - três vírgula cento e oitenta e três por cento (taxa líquida - zero vírgula setenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco por cento) / A definir na contratação e de acordo com a legislação em aplicável / Prestações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais e sucessivas -----

----- Banco Comercial Português / Vinte e cinco anos / Mútuo / L (seis M) mais Spread zero vírgula dois por cento, arredondada para um/dezasseis p.p. imediatamente superior. Taxa de juro três vírgula três mil cento e vinte e cinco por cento - Lisbor a seis meses (três de Fevereiro de noventa e nove) mais Spread (zero vírgula vinte por cento). Bonificação setenta e cinco por cento - dois vírgula quatro mil oitocentos e quarenta e quatro por cento (taxa de juro líquida: zero vírgula oito mil duzentos e oitenta e um por cento) /... / Prestações semestrais de capital e juros, iguais, sucessivas e postecipadas -----

----- Banco Espírito Santo - o BES suporta a comissão de zero vírgula cinco por cento decorrente do protocolo com o INH / vinte e cinco anos após o período de utilização / Abertura de crédito aplicável aos programas de realojamento habitacional / A) Lisbor a um, três, seis ou doze meses, acrescido de um “spread” de zero vírgula dez por cento sujeito a “Cap Revisível” de um por cento. Taxas de juro (nove de Fevereiro de noventa e nove) - Lisbor seis meses mais



Spread - três vírgula mil novecentos e setenta e quatro por cento (Taxa líquida zero vírgula sete mil novecentos e noventa e quatro por cento); Lisbor doze meses mais Spread - três vírgula mil setecentos e noventa e sete por cento (Taxa líquida zero vírgula sete mil novecentos e quarenta e nove por cento). B) Taxa fixa a cinco ou dez anos, equivalente ao “Yield” das Ots, acrescido de zero vírgula quarenta e cinco por cento. Nos períodos seguintes a taxa será fixada de acordo com as seguintes opções: - Taxa fixa a cinco ou dez anos, com base no “Yield” das Ots, acrescido do mesmo spread; - Taxa variável - Lisbor a um, três, seis ou doze meses, acrescida de zero vírgula um por cento sujeita a “Cap” revisível de um por cento. A taxa será determinada com base na Lisbor escolhida. Taxa de juro fixa (a cinco anos) líquida - zero vírgula oitocentos mil seiscentos e vinte e cinco por cento. C) Variável nos primeiros dois anos e meio (Lisbor a três ou seis meses acrescida de zero vírgula zero vinte e cinco por cento) e fixa nos restantes vinte e cinco anos (Taxa de juro fixa a vinte e cinco anos de cinco vírgula cinquenta e cinco por cento por ano). Taxa do período de carência zero vírgula setecentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e cinco por cento. Taxa fixa - cinco vírgula cinquenta e cinco por cento; Taxa fixa líquida - um vírgula três mil oitocentos e setenta e cinco por cento / Primeiros trinta meses de contrato / Prestações mensais, trimestrais ou semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas, aplicando-se o método das taxas equivalentes -----  
-----Caixa Geral de Depósitos - Validade da proposta - sessenta dias / ... / Abertura de crédito, ou mútuo / A) Taxa fixa - Yield das OT's a cinco anos acrescido de um spread de zero vírgula zero setenta e cinco por cento, fixa por cinco anos, não podendo ultrapassar a taxa máxima definida em protocolo; no termo de cinco anos, poderá optar pela Taxa variável nas condições indicadas em B). B) Taxa variável - Obtida com a Lisbor a três, seis ou doze meses deduzida de um spread de zero vírgula zero cento e setenta e cinco por cento, com o limite superior correspondendo ao menor das taxas de juro definida em protocolo ou a “prime-rate” de curto prazo da CGD, ou a média das taxas Lisbor verificadas nos quinze dias úteis anteriores ao

início de cada período. C) Taxa variável - Obtida com a Euribor “flat” a três, seis ou doze meses, aplicando-se os “caps” referidos em B), com os necessários ajustamentos / Vinte e cinco anos de amortização e trinta meses de utilização e diferimento / ...” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

----- Mais foi deliberado remeter os documentos em causa à Assembleia Municipal para aprovação. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**121 - CURSO DE SENSIBILIZAÇÃO NA ÁREA DA SEXUALIDADE E PLANEAMENTO FAMILIAR - PAGAMENTO À ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA - CP**

**04.01.07.04.:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----A Associação para o Planeamento da Família é uma IPSS que baseia o seu trabalho na colaboração de voluntários e profissionais de formação básica diversa, nomeadamente profissionais de Saúde, Educação, Ciências Humanas, entre outros. -----

-----Esta Associação promove a Educação nas áreas da Saúde e Desenvolvimento, entendendo-as como recursos fundamentais para a promoção do Bem-Estar dos cidadãos, e tem vindo a reforçar o trabalho em rede com outros organismos cívicos e profissionais.-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, em colaboração com a APF, promoveu, durante o mês de Março, um Curso de Sensibilização na área da Sexualidade e Planeamento Familiar, destinada a técnicos de IPSS. -----

-----Esta formação teve como objectivos: -----

----- sensibilizar os participantes para a importância das temáticas da Saúde Sexual e Reprodutiva;-----

----- fomentar uma atitude de clarificação de valores pessoais face à sexualidade;-----

----- aprofundar conhecimentos relativos à sexualidade, reflectindo e praticando metodologias que visam promover a auto-confiança no trabalho com os grupos-alvo. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, proponho:-----

-----Dois.um - Pagamento do Curso de Sensibilização na área da Sexualidade e Planeamento Familiar, à Associação para o Planeamento da Família, no valor de cento e sessenta

e seis mil, trezentos e sessenta escudos.-----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.-----

----- Dois.quatro - Aprovação em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**122 - PER-FAMÍLIAS - CONCESSÃO DE PARTICIPAÇÃO A FUNDO PERDIDO AO MUNÍCIPE JOSÉ ANTÓNIO JESUS DOS SANTOS ALVES - CP 05.01.02.06.: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através do ofício número zero zero seis mil trezentos e sessenta e seis, datado de um de Março do corrente ano, comunica o Instituto Nacional de Habitação que o processo de candidatura ao programa mencionado em epígrafe relativo à aquisição de habitação própria do munícipe José António Jesus dos Santos Alves (cento e sete, PERF, noventa e oito), se encontra aprovado, com a matrícula número zero vinte e quatro.zero zero vinte e sete.três. -----

-----Em face do que antecede, proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- - Conceder, tendo em consideração o disposto no número sete, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número setenta e nove, de noventa e seis, a fundo perdido, uma participação de setecentos e quarenta e nove mil e cem escudos, correspondente a dez por cento do preço fixado para um fogo de tipologia T Um, destinada à aquisição de habitação própria, permanente e exclusiva do munícipe e seu agregado familiar, devendo o Departamento de Ambiente e Equipamento, conjuntamente com a Divisão de Polícia Municipal, assegurar a demolição tempestiva da barraca número dezasseis, da Eira Velha, em Linda-a-Pastora. -----

----- - Comunicar a deliberação tomada ao interessado e filial da Caixa Geral de Depósitos, a fim de que nos seja indicada tempestivamente a data em que se realizará a outorga da respectiva escritura, devendo esta instituição de crédito enviar, posteriormente, cópia da escritura de compra e venda e do mútuo com hipoteca a esta Câmara Municipal, com vista ao registo de inalienabilidade, previsto no artigo sétimo, da mencionada disposição legal; -----

----- - Aprovar a presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**123 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO A FRANCISCO ANTÓNIO GOUVEIA:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência do despacho superior exarado à informação número trezentos e noventa e seis, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição a Francisco António Gouveia, o fogo de tipologia T Um, sito na Rua Joaquim Matias, setenta e um, rés-do-chão A, na Ribeira da Lage. -----

-----Dois - A atribuição da renda de quinhentos e oitenta escudos, com entrada em vigor em Abril de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Três - Aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**124 - CONSTRUÇÃO DE 303 FOGOS NA PORTELA DE CARNAXIDE - AUTO DE MEDIÇÃO**

**Nº. 9 - TRABALHOS NORMAIS - CP 05.01.02.04.: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número quinhentos e dez, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O pagamento do auto de medição número nove (trabalhos normais), no valor de cento e sessenta e cinco milhões novecentos e trinta mil cento e sessenta escudos, à firma Edificadora Luz & Alves, referente ao mês de Janeiro de noventa e nove.-----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**125 - MOINHO DAS ROLAS - 3ª. FASE DE REALOJAMENTO - APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E VALORES DE RENDAS: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência do processo de realojamento de trinta famílias no Empreendimento do Moinho das Rolas e informação número quinhentos e sessenta e sete, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um - A aprovação do mapa de localização das famílias que a seguir se transcreve. ---

-----Dois - A aprovação das rendas constantes no quadro que a seguir se transcreve e com entrada em vigor a partir de um de Abril de noventa e nove. -----

-----Três - Aprovação da proposta em minuta.” -----

-----“Rua Abel Fontoura da Costa -----

-----Número seis -----

-----Piso zero B / António Gomes / três mil cento e noventa escudos -----

-----Piso dois B / Francisco Coelho Mendonça / novecentos e cinquenta escudos-----

-----Número oito -----

-----Piso zero A / Maria de Fátima Rodrigues / três mil trezentos e setenta escudos -----

-----Piso zero D / Eduardo Fernandes / quatro mil oitocentos e dez escudos -----

-----Piso um A / Avelino Joaquim da Costa Silva / cinco mil e duzentos escudos-----

-----Piso um B / Maria Venância Costa de Sousa / dezassete mil oitocentos e vinte escudos-----

-----Piso um D / Francisco Monteiro / vinte e cinco mil escudos -----

-----Piso três C / Maria da Conceição Cerqueira / três mil setecentos e dez escudos-----

-----Piso quatro C / Adelaide Maria Cardigos / mil oitocentos e noventa escudos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**126 - REPARAÇÃO DE FOGO DEVOLUTO NO Bº. DA JUNÇÃO DO BEM, Nº. 5, EM OEIRAS -**

**CP 05.01.03.05.:** -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número quinhentos e doze, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - Pagamento à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, das obras de reparação do fogo supracitado, pelo valor de seiscentos e catorze mil duzentos e oitenta e dois escudos, IVA incluído.-----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**127 - REAJUSTAMENTO DE TIPOLOGIA DO AGREGADO FAMILIAR DE JACINTO RAMOS CORREIA: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No seguimento do despacho superior exarado à informação quinhentos e cinquenta e quatro, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O reajustamento de tipologia do agregado familiar de Jacinto Ramos Correia para um fogo T Dois, sito na Rua António Macedo, número sete, segundo esquerdo, Bairro do Pombal. --- -----

-----Dois - A aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**128 - REAJUSTAMENTO DE TIPOLOGIA DE JOÃO FORTES SENA REIS - Bº. DO POMBAL,  
EM OEIRAS:** -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Considerando o despacho superior exarado à informação quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O reajustamento de tipologia para fogo T Zero, sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, quatro B, de João Fortes Sena Reis.-----

-----Dois - Aprovação da renda de onze mil e noventa escudos, com entrada em vigor em Abril de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Três - A aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**129 - ACÇÃO DE DESPEJO SUMÁRIO A INSTAURAR À MORADORA TETHRALDA FERNANDA PAIVA D'ANDRADE CORTE-REAL:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tethralda Fernanda Paiva d’Andrade Corte-Real, é arrendatária do fogo sito na Rua António Macedo, nove, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal. -----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Agosto de mil novecentos e noventa.-----

-----Esta moradora é devedora de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação.-----

-----Deste modo, propõe-se:-----

-----Um - Que seja executado o processo sumário de despejo. -----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**130 - ACÇÃO DE DESPEJO JUDICIAL A INSTAURAR À MORADORA TETHRALDA FERNANDA PAIVA D'ANDRADE CORTE-REAL:-----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tethralda Fernanda Paiva d’Andrade Corte-Real, é arrendatária do fogo sito na Rua António Macedo, nove, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal. -----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Agosto de mil novecentos e noventa.-----

-----Esta moradora é devedora de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação.-----

-----Deste modo, propõe-se:-----

-----Um - Que seja executado o processo judicial de despejo.-----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**131 - ACÇÃO DE DESPEJO SUMÁRIO A INSTAURAR À MORADORA MARIA EMÍLIA RODRIGUES SANTOS: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Maria Emília Rodrigues Santos, é arrendatária do fogo sito na Rua António Macedo, número três, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal.-----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Junho de mil novecentos e noventa. -----

-----Esta moradora é devedora de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação.-----

-----Deste modo, propõe-se:-----

-----Um - Que seja executado o processo sumário de despejo. -----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**132 - ACÇÃO DE DESPEJO JUDICIAL A INSTAURAR À MORADORA MARIA EMÍLIA RODRIGUES SANTOS: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Maria Emília Rodrigues Santos, é arrendatária do fogo sito na Rua António Macedo, número três, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal.-----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Junho de mil novecentos e noventa. -----

-----Esta moradora é devedora de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação.-----

-----Deste modo, propõe-se:-----

-----Um - Que seja instaurado o processo judicial de despejo. -----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**133 - ACÇÃO DE DESPEJO SUMÁRIO A INSTAURAR AO MORADOR ADULAI VOLU: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Adulai Volu, é arrendatário do fogo sito na Rua Azeredo Perdigão, número sete, rés-do-chão esquerdo, no Bairro do Pombal. -----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Novembro de mil novecentos e noventa e três. -----

-----Este morador é devedor de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação. -----

-----Deste modo, propõe-se: -----

-----Um - Que seja executado o processo sumário de despejo. -----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**134 - ACÇÃO DE DESPEJO JUDICIAL A INSTAURAR AO MORADOR ADULAI VOLU: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Adulai Volu, é arrendatário do fogo sito na Rua Azeredo Perdigão, número sete, rés-do-chão esquerdo, no Bairro do Pombal. -----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Novembro de mil novecentos e noventa e três. -----

-----Este morador é devedor de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação. -----

-----Deste modo, propõe-se: -----

-----Um - Que seja instaurado o processo judicial de despejo. -----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**135 - ACÇÃO DE DESPEJO SUMÁRIO A INSTAURAR AO MORADOR JOAQUIM RAMOS HORTA NORBERTO: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Joaquim Ramos Horta Norberto, é arrendatário do fogo sito na Rua Sidónio Pais, número sete, rés-do-chão direito, no Bairro do Pombal. -----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. -----

-----Este morador é devedor de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação.-----

-----Deste modo, propõe-se:-----

-----Um - Que seja executado o processo sumário de despejo. -----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**136 - ACÇÃO DE DESPEJO JUDICIAL A INSTAURAR AO MORADOR JOAQUIM RAMOS HORTA NORBERTO: -----**

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Joaquim Ramos Horta Norberto, é arrendatário do fogo sito na Rua Sidónio Pais, número sete, rés-do-chão direito, no Bairro do Pombal. -----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. -----

-----Este morador é devedor de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação.-----

-----Deste modo, propõe-se:-----

-----Um - Que seja instaurado o processo judicial de despejo. -----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**137 - ACÇÃO DE DESPEJO SUMÁRIO A INSTAURAR A JOSÉ ALBERTO SIEIRO LOPES**

**LAURIDO:** -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“José Alberto Sieiro Lopes Laurido, é arrendatário do fogo sito na Rua Sousa Tavares, cinco, terceiro direito, no Bairro do Pombal.-----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----Este morador é devedor de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação.-----

-----Deste modo, propõe-se:-----

-----Um - Que seja executado o processo sumário de despejo.-----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**138 - ACÇÃO DE DESPEJO JUDICIAL A INSTAURAR A JOSÉ ALBERTO SIEIRO LOPES**

**LAURIDO:** -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“José Alberto Sieiro Lopes Laurido, é arrendatário do fogo sito na Rua Sousa Tavares, cinco, terceiro direito, no Bairro do Pombal.-----

-----A fracção supra mencionada foi atribuída por contrato de arrendamento em Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----Este morador é devedor de rendas conforme informação dois mil e dezassete, de noventa e oito e três, de noventa e nove, do Departamento de Habitação.-----

-----Deste modo, propõe-se:-----

-----Um - Que seja instaurado o processo judicial de despejo.-----

-----Dois - Aprovação da proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**139 - PROC.º 1-DH/99 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA -  
REABILITAÇÃO DOS AVANÇADOS DOS LOTES L E M DA GLEBA B, EM LINDA-A-VELHA  
- CP 05.01.03.05.:**-----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido lançado o concurso limitado sem apresentação de candidaturas mencionado em epígrafe para selecção do empreiteiro, surgiram quatro propostas, conhecidas em acto público, realizado no dia dezoito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, cuja análise de imediato iniciada, terminou com a formalização do relatório final.-----

-----As propostas apresentadas encontram-se expressas, relativamente ao preço e prazo da obra, do modo seguinte:-----

----- Concorrente número um - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, proposta no montante de dezassete milhões oitocentos e setenta e um mil e cem escudos, com prazo de execução de noventa dias;-----

----- Concorrente número dois - Sotecnisol - Sociedade Técnica de Isolamentos, Sociedade Anónima, proposta na importância de oito milhões setecentos e setenta mil duzentos e oitenta escudos, com prazo de execução de noventa dias;-----

----- Concorrente número três - Socijoba - Sociedade de Construções, Limitada, proposta na quantia de nove milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta escudos, com prazo de execução noventa dias;-----

----- Concorrente número quatro - Projeconsult - Sociedade de Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, Limitada, proposta na quantia de dezassete milhões setecentos e setenta e um mil escudos, com prazo de execução de noventa dias.-----

-----Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, constante da informação da Divisão de Promoção de Habitação, número quinhentos e três, de

noventa e nove, do Departamento de Habitação e de que a proposta de mais baixo preço é a proposta apresentada pelo concorrente número dois, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -- -----

----- - Adjudicar à empresa “Sotecnisol - Sociedade Técnica de Isolamentos, Sociedade Anónima”, de harmonia com o disposto no artigo centésimo décimo oitavo, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, de noventa e três, de dez de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e um, de noventa e cinco, de dezanove de Maio, conjugado com o disposto no seu artigo quadragésimo nono, por preço global, a empreitada de “Reabilitação dos avançados dos lotes L e M da Gleba B, em Linda-a-Velha, freguesia de Linda-a-Velha”, pela importância de oito milhões setecentos e setenta mil duzentos e oitenta escudos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento -, com um prazo de execução de noventa dias; -----

----- - Notificar a empresa preferida, tendo em consideração o estipulado no artigo centésimo segundo, do Regulamento Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida, comunicando-se a mesma, de acordo com o contido no seu número três, aos concorrentes preteridos, no prazo de quinze dias, após a prestação da referida caução;-----

----- - Dispensar o contrato escrito, atentas as disposições contidas sobre a matéria no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março e a dispensa genérica concedida pela Assembleia Municipal de Oeiras; -----

----- - Aprovar a presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**140 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 24/98 INSTAURADO AO ELECTRICISTA DE AUTOMÓVEIS - JOÃO PAULO GASPAR AZEVEDO:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Um - Por despacho de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, determinei a instauração de um processo disciplinar visando o funcionário João Paulo Gaspar Azevedo, electricista de automóveis, a exercer funções na Divisão de Viaturas e Equipamento, por violação dos deveres profissionais gerais, concretamente os deveres de obediência, correcção e assiduidade nos termos do artigo terceiro, número quatro, alíneas c), f) e g), números sete, dez, onze e artigo septuagésimo primeiro, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. Designando instrutor o Doutor Rui Duque. -----

-----Dois - São antecedentes os seguintes factos:-----

-----Em treze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, foi elaborada participação contra o funcionário-arguido, já identificado nos autos, subscrita pelo Engenheiro Paulo Riscado enquanto superior hierárquico do arguido, segundo a qual e “No dia doze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, pelas onze horas e trinta minutos, o funcionário ausentou-se do local de trabalho sem autorização do seu encarregado Senhor Lucas Albasini e da Chefia da Divisão de Viaturas e Equipamento, tendo regressado ao local de trabalho, pelas catorze horas e trinta minutos. Interroguei-o se tal procedimento tinha alguma justificação, tendo-me respondido que não. Face à resposta avisei-o que iria marcar uma falta injustificada e após ouvir a minha decisão, respondeu-me assim: «marque a falta injustificada que depois lá em baixo tirem-me a falta». É de salientar que o Senhor João Paulo Azevedo, ao longo do ano, tem vindo a ausentar-se do local de trabalho sem autorização do seu encarregado e das chefias desta Divisão, e sem apresentar qualquer tipo de justificação, sendo todas as vezes chamado à atenção para o facto de tal procedimento implicar falta injustificada. Face ao exposto, informo esses serviços que, mais

uma vez, o referido funcionário tem uma falta injustificada, conforme consta de documento junto ao processo.”. -----

----- Na sequência desta pronunciou-se o instrutor nos seguintes termos, “importa apurar quais as motivações causadoras dos comportamentos do funcionário João Paulo Azevedo da Divisão de Viaturas e Equipamento, dos factos cometidos e infractores do Estatuto Disciplinar - ao se ausentar do seu local de trabalho sem autorização do encarregado e respostas incorrectas ao Engenheiro Paulo Riscado, assim e por estarem reunidos os requisitos, julgo haver lugar à instauração de processo disciplinar, por violação dos deveres de obediência e correcção.”. -----

----- Em nove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito determinei apensação ao processo disciplinar, em curso, a participação do “Auto por Falta de Assiduidade”, nos termos do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, uma vez que o arguido faltou ao serviço sem motivo justificado nos seguintes dias oito, catorze, vinte, vinte e um, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove de Janeiro; dezasseis de Fevereiro; catorze a vinte e um de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, num total de dezoito faltas interpoladas, conforme consta de “Auto por Falta de Assiduidade” lavrado pelo Engenheiro João Kopke Alpoim, Chefe da Divisão de Viaturas e Equipamento. -----

----- Três - Enquanto diligências instrutórias notificou-se, em nove de Setembro de mil novecentos e noventa e oito para declarações o arguido e o participante. -----

----- Em um de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, solicitou-se à Chefe da Secção de Remunerações e Abonos/Divisão de Gestão de Recursos Humanos, o envio do certificado de registo disciplinar nos termos do número um, do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, tendo sido recebido nos autos em quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. -----

----- Na mesma data, notificou-se, novamente, o arguido para declarações, através de carta registada com aviso de recepção para o seu domicílio. -----



-----Em nove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, determinei a apensação ao processo disciplinar em curso, o Auto por Falta de Assiduidade recebido nos autos. -----

-----Nessa data (nove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito), solicitou-se à Caixa Geral de Aposentações para que informasse se o funcionário-arguido “reúne o pressuposto de tempo exigível para aposentação ordinária, nos termos do artigo quadragésimo segundo, do Estatuto da Aposentação, Decreto-Lei quatrocentos e noventa e oito, de setenta e dois, de nove de Dezembro”. -----

-----Em vinte e um de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, data de entrada nesta Câmara Municipal, a Caixa Geral de Aposentações veio, em cumprimento do solicitado, informar que o arguido reúne as condições exigíveis para a aposentação ordinária. -----

-----Em dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, foi ouvido em declarações, o Engenheiro Paulo Riscado na qualidade de participante, disse: “Mantenho o teor da minha participação junta aos autos e acrescento que tem havido algumas faltas injustificadas pelo mesmo motivo dito na participação, as quais tem vindo a ser consideradas justificadas pelos serviços da Divisão de Gestão de Recursos Humanos com base na apresentação de atestado médico. Quero dizer todavia que o trabalhador-arguido ou está doente e não pode comparecer ao serviço e daí a razão da sua baixa por doença e atestado médico, ou não está doente e está ao serviço. O que não pode acontecer é pretender justificar a sua ausência parcial num dia de trabalho com um atestado médico por um ou vários dias. Efectivamente o que tem acontecido é que o trabalhador arguido apresenta-se no início da jornada de trabalho no seu posto de trabalho, durante um período de tempo posteriormente ausenta-se sem solicitar a devida autorização, regressa quando entende, não indica as razões da sua ausência e posteriormente vem os serviços da Divisão de Gestão de Recursos Humanos entregar um atestado médico indicando ter estado doente nesse dia ou dias. Ou seja, é impossível que o trabalhador esteja incapacitado por doença para o trabalho, tal facto atestado por profissional competente e ou mesmo tempo estar no

trabalho ainda que parcialmente.”.-----

----- Mais referiu que, “este funcionário é reincidente em tais comportamentos, tendo já sido punido disciplinarmente por factos similares.”. -----

----- Constam, ainda do presente processo os seguintes elementos referentes ao arguido e que aqui se dão por integralmente reproduzidos: o arguido é um indivíduo de trinta e três anos de idade, com habilitações literárias ao nível do curso geral unificado, trabalhador desta Câmara Municipal desde vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, porém com nomeação definitiva em um de Novembro de mil novecentos e noventa e um, com a categoria de electricista de automóveis a exercer funções na Divisão de Viaturas e Equipamento.-----

----- Do seu registo biográfico consta que, tem antecedentes disciplinares e os quais passo a enumerar: entre mil novecentos e noventa e quatro e mil novecentos e noventa e seis foi arguido em três processos disciplinares, em mil novecentos e noventa e quatro por processo disciplinar número vinte e cinco, de noventa e quatro, por violação do dever de isenção tendo-lhe sido aplicada uma pena de multa no montante de dez mil quinhentos e sessenta e seis escudos foi notificado da decisão em treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, ainda no ano de mil novecentos e noventa e quatro foi, novamente, sujeito de processo disciplinar número quarenta e dois, de noventa e quatro, por violação do dever de assiduidade, tendo sido sancionado com uma pena de multa no valor vinte e um mil cento e trinta e dois escudos notificação da decisão feita em vinte de Abril de mil novecentos e noventa e cinco, já em mil novecentos e noventa e seis por processo disciplinar número catorze, de noventa e seis, por violação do dever de assiduidade foi-lhe aplicada uma pena de suspensão por duzentos dias tendo-lhe sido notificada a decisão em vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

----- Quatro - Concluída a instrução preparatória acusou-se o arguido João Paulo Gaspar Azevedo, de violação dos deveres de obediência, correcção e assiduidade nos termos do artigo terceiro, número quatro, alíneas c), f) e g), números sete, dez, onze e artigo septuagésimo



primeiro, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. Conforme consta da acusação que aqui se transcreve:-----

----- O arguido no dia doze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, pelas onze horas e trinta minutos, ausentou-se do seu local de trabalho, sem autorização dos seus superiores hierárquicos, tendo regressado ao local de trabalho pelas catorze horas e trinta minutos, não apresentando qualquer justificação. Após ter sido questionado pelo seu superior hierárquico qual a razão da sua ausência e de seguida informado que iria proceder à marcação de uma falta injustificada, uma vez que este comportamento é reiterado (ao longo do ano). Perante o que o arguido respondeu não ter justificação mais dizendo “marque a falta injustificada que depois lá em baixo tiram-me a falta”. -----

----- Em nove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, foi apensado ao processo em curso, um auto por falta de assiduidade do qual consta que, o arguido faltou injustificadamente ao serviço ao longo do corrente ano nos dias já mencionados, num total de dezassete faltas interpoladas.-----

----- Ainda em sede de instrução foi o arguido notificado, nas datas nove de Setembro e um de Outubro de noventa e oito, para vir ao processo prestar declarações o que não fez, pelo que violou o dever de colaboração, nos actos processuais, que corresponde a um dever funcional correlativo da sujeição ao poder disciplinar. -----

-----Com tais condutas violou o arguido os deveres acima citados, cometendo em acumulação três infracções disciplinares, sendo que as infracções imputadas são punidas nos artigos décimo primeiro, número um, alíneas c) e e), décimo segundo, números três, quatro e sete, vigésimo quarto, número um, alíneas e) e h) e vigésimo sexto, número um, número dois, alíneas b) e h) e número quatro, todas do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, mas a censurar com uma única pena disciplinar, nos termos da norma

constante do artigo décimo quarto, números um e dois, do referido diploma, de aposentação compulsiva ou demissão.-----

----- Milita contra o arguido a circunstância agravante da alínea g), do número um, do artigo trigésimo primeiro, do supra citado diploma, a acumulação de infracções (duas ou mais infracções são cometidas na mesma ocasião ou quando uma é cometida antes de ter sido punida a anterior).-- -----

----- Em vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, foi enviada nota de culpa ao arguido por carta registada com aviso de recepção, procedendo-se à sua notificação nos precisos termos do artigo quinquagésimo nono, do diploma supra citado e fixou-se em dez dias úteis o prazo para querendo consultar o processo e responder à nota de culpa, apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer diligências úteis para o esclarecimento da verdade, importando a falta de resposta, dentro do prazo estabelecido, a efectiva audiência do arguido para todos os efeitos legais.-----

----- Cinco - Em sede de resposta à nota de culpa foi-nos presente a defesa do arguido, em doze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, data de entrada nesta Câmara Municipal, através de mandatário constituído, Doutor Jorge Roldão, com procuração junta aos autos. A defesa do arguido é composta por catorze artigos.-----

----- Do articulado na resposta à nota de culpa é dito que: “Não é verdade o que consta do artigo três da acusação; O arguido não respondeu ao Senhor Engenheiro Riscado o que está escrito nesse artigo”; “O arguido admite ter procedido como consta do artigo primeiro, embora não tenha presente o que se passou nesse dia”; e que “confirma acusação constante do artigo quinto, “ter faltado injustificadamente vários dias”, invocando que “Tudo se deveu ao facto de o arguido ser toxicodependente; pelo que já em mil novecentos e noventa e sete, durante o período em que cumpriu a pena de duzentos dias de suspensão, esteve a tratar-se no CAT do Restelo em Lisboa”, e que, “Actualmente não está a ser tratado, contudo está previsto o início do tratamento



cerca do final do corrente mês de Novembro, a partir dos dias vinte e quatro ou vinte e cinco, na Clínica Europa, em Carcavelos, com o Doutor Manuel Sommer”. -----

-----Em face dos factos alegados, veio requerer “ponderação, na medida e graduação da pena, daquela situação de toxicoddependência, o facto de ser jovem, nascido em três de Abril de sessenta e nove, já ter feito um tratamento, embora sem êxito, no período em que esteve a cumprir a pena de duzentos dias de suspensão, bem como ir iniciar um tratamento de toxicoddependência”. Este refutou, ainda, o articulado no ponto sexto da acusação ou seja “o mesmo é improcedente porquanto: a primeira convocatória, interna, não lhe foi entregue no serviço por estar doente e a segunda convocatória, por carta, também não foi por ele recebida visto que, residindo com os pais, é um destes que abre a caixa daquele e nenhum deles encontrou nesta o aviso para ir reclamar a carta, devolvida, pelo que se presume tenha havido algum lapso dos correios.”;-----

-----Veio, então requerer “a atenuação extraordinária da sanção aplicável bem como a sua suspensão, atendendo às circunstâncias do caso, nomeadamente ao facto de proximamente iniciar novo tratamento, artigos trigésimo e trigésimo terceiro do Estatuto Disciplinar”. -----

-----Mais requereu que fosse ouvida a Doutora Manuela Faustino acerca do tratamento a que o arguido vai iniciar, designadamente quanto ao exposto nos artigos sétimo, oitavo e décimo segundo.-----

-----Assim, em dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, foi ouvida em declarações a Doutora Manuela Faustino, na qualidade de técnica superior de serviço social desta Câmara Municipal, acerca do constante nos artigos sétimo, oitavo e décimo segundo, da resposta à nota de culpa, conforme requerido pelo mandatário constituído. Assim e sobre o ponto sétimo disse que, “O João Paulo Azevedo está, no momento em que presto estas declarações, de férias, regressando das mesmas no próximo dia vinte e três. Tendo-se comprometido comigo, a ir a uma consulta sobre toxicoddependência no dia vinte e quatro ou vinte e cinco do corrente mês,

data a confirmar, para ingresso na Clínica Europa, em Carcavelos e a fim de se submeter a um tratamento (de desintoxicação).”.

Sobre o constante no ponto oitavo disse que, “Efectivamente, e conforme se disse atrás, a Clínica onde o João Paulo deverá realizar o tratamento, tem a designação de Clínica Europa, sendo o responsável pela terapia o Doutor Manuel Sommer.”.

Ainda sobre o ponto décimo segundo declarou que, “Em 06 de Novembro corrente, o João Paulo Azevedo esteve presente no atendimento social, como doente/consumidor de drogas, tendo-me solicitado ajuda, “SOS”, para a realização de uma cura urgente do seu problema. Afirmava sentir a necessidade de se reabilitar para uma nova vida. Perante a sua situação laboral e o seu pedido, contactei a Clínica Europa no sentido do seu internamento/cura. O João Paulo, aceitou a sugestão e o encaminhamento. Aguardo agora o cumprimento por parte do João Paulo do que foi perspectivado.”.

Por fim referiu que, “neste momento o João Paulo se encontra na Beira Baixa a ajudar os pais na «apanha da azeitona». Tal atitude é mesmo em si um elemento indiciador da predisposição e da vontade em se reabilitar como homem e profissional.”.

Seis - Conclusões e Proposta da pena

Consideram-se provados os seguintes factos:

O arguido no dia doze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, pelas onze horas e trinta minutos, ausentou-se do seu local de trabalho, sito nas oficinas da Divisão de Viaturas e Equipamento, sem autorização dos seus superiores hierárquicos e apenas regressou ao mesmo pelas catorze horas e trinta minutos;

Aquando do seu regresso foi o arguido questionado pelo seu superior hierárquico, participante nos autos, sobre o motivo da ausência, tendo obtido como resposta, pelo arguido, não ter justificação para o facto;

Posto isto, o participante informou o arguido que “em face de tal comportamento lhe



iria marcar uma falta injustificada”, ao que o arguido lhe respondeu, “marque a falta injustificada que depois lá em baixo tiram-me a falta”;

-----O arguido faltou ao serviço sem motivo justificado, durante o ano de mil novecentos e noventa e oito, nos dias oito, catorze, vinte, vinte e um, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove de Janeiro, no dia dezasseis de Fevereiro e nos dias catorze a vinte e um de Agosto, num total de dezassete faltas injustificadas.

-----Em face do supra exposto, verifica-se que o arguido praticou, em acumulação, três infracções disciplinares, designadamente quando o arguido se ausenta do seu local de trabalho sem autorização superior e após ter sido questionado pelo motivo da mesma não apresenta justificação, estamos perante uma violação do dever de obediência nos termos do artigo terceiro, número quatro, alínea c) e número sete; quando o arguido é informado pelo participante que, esta ausência será motivo para marcação de uma falta injustificada, ao que o arguido lhe responde “marque a falta injustificada que depois lá em baixo tiram-me a falta”, com tal conduta violou o dever de correcção de acordo com o disposto no artigo terceiro, número quatro, alínea f) e número dez, por fim quando o arguido no decurso do ano de mil novecentos e noventa e oito, faltou ao serviço sem motivo justificado num total de dezassete faltas violou o arguido dever de assiduidade nos termos do artigo terceiro, número quatro, alínea g) e número onze e artigo septuagésimo primeiro, número um, todas as disposições mencionadas, do Estatuto Disciplinar, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro.

-----As infracções acima descritas são puníveis nos termos dos artigos décimo primeiro, número um, alíneas c) e e), décimo segundo, números três, quatro e sete, vigésimo quarto, número um, alíneas e) e h), vigésimo sexto, número um, número dois, alíneas b) e h) e número quatro, todas do Estatuto Disciplinar, mas a censurar com uma única pena disciplinar nos termos do disposto no artigo décimo quarto, números um e dois, do citado diploma.

-----Assim e atendendo a todas as circunstâncias que rodearam a prática da infracção, ao

desinteresse pelo cumprimento dos seus deveres profissionais legais e contratualmente impostos, ao prejuízo do serviço na manutenção de um trabalhador que dolosa e reiteradamente viola esses deveres, e que, a sua conduta preenche um tipo de dolo, nos termos do artigo décimo quarto, do Código Penal, concretamente o dolo eventual. -----

----- Ora, configura dolo eventual o comportamento daquele agente que “(...) previu um determinado resultado como consequência possível da sua conduta, não se abstendo porém de a empreender, e conformando-se com a produção do resultado. (...)”, in página cento e quarenta, anotação ao artigo décimo quarto, Código Penal anotado, M. Maia Gonçalves, décima edição - mil novecentos e noventa e seis, Almedina Coimbra. -----

----- Atendendo, ainda, aos antecedentes disciplinares do arguido, à conduta de grave insubordinação e indisciplina perante os seus superiores hierárquicos, à impossibilidade da manutenção da relação laboral em face da gravidade das infracções praticadas e à necessidade de reprobção e prevenção especial e geral, proponho a aplicação de uma pena de aposentação compulsiva nos termos do artigo vigésimo sexto, número um, e número dois, alíneas b) e h), do Estatuto Disciplinar.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto, em que se verificaram sete votos a favor, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes. -----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**141 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 35/98 INSTAURADO AO JARDINEIRO EDMUNDO MANUEL SANTOS DIAS:** -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Um - Por despacho de treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito determinei a instauração de um processo disciplinar visando o funcionário Edmundo Manuel Santos Dias, com a categoria de jardineiro a exercer funções na Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano violação do dever de assiduidade nos termos do artigo septuagésimo primeiro, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, conforme Auto por Falta de Assiduidade, junto aos autos. Designando instrutor o Doutor Rui Duque. -----

-----Dos factos:-----

-----Em doze de Outubro de mil novecentos e noventa e oito foi elaborada Informação número trezentos e quarenta, de noventa e oito, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Secção de Remunerações e Abonos, pela qual se comunicou à Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano que “nos termos do Decreto-Lei quatrocentos e noventa e sete, de oitenta e oito, de trinta de Dezembro, o funcionário ou agente impedido de comparecer ao serviço por motivo de doença deve (...) comunicar o facto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, de acordo com a Ordem de Serviço número seis, de noventa e cinco, de um de Fevereiro, do Senhor Presidente, no próprio dia ou excepcionalmente no dia seguinte, indicando o local onde se encontra, e apresentar o documento comprovativo no prazo de cinco dias, incluindo o primeiro dia da doença”, sob pena das mesmas se considerarem injustificadas, para além das consequências disciplinares a que possam dar lugar. -----

-----Verificando-se que o funcionário faltou ao serviço desde trinta de Setembro a sete de Outubro por motivo de doença, não comunicando nem apresentando na Divisão de Gestão de

Recursos Humanos dentro do prazo legal, em quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, o documento comprovativo da doença, foram as mencionadas faltas consideradas injustificadas, uma vez que o funcionário, apenas, veio entregar nos serviços em sete de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, o respectivo documento comprovativo de doença.-----

----- Em conformidade com o supra determinou o Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, Engenheiro Pedro Leite Pereira, por despacho datado de vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, que o Senhor Augusto Paixão Ramalho, na qualidade de superior hierárquico do funcionário lavra-se auto por falta de assiduidade. Constando daquele que, o funcionário, acima identificado, faltou sem motivo justificado no período compreendido entre o dia trinta de Setembro e o dia sete de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. -----

----- Dois - Enquanto diligências instrutórias solicitou-se à Chefe da Secção de Remunerações e Abonos/Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, o envio do certificado de registo disciplinar nos termos do número um, do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, tendo sido recebido nos autos em vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. -----

----- Na mesma data, foram notificados para prestar declarações, respectivamente, o participante, já identificado nos autos, o arguido e as seguintes testemunhas: o Senhor António Venâncio da Cruz Baião, o Senhor Carlos Alberto C. Santos e o Senhor Francisco Cristina todos jardineiros da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano. -----

----- Em vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, foi ouvido em declarações o participante, Augusto Paixão Ramalho, acima identificado nos autos, o qual confirmou que “o arguido faltou ao serviço no período compreendido entre o dia trinta de Setembro e sete de Outubro, faltas dadas ao que sei por razões de doença, mas não apresentando em prazo o respectivo atestado médico.”, e que “após a Informação número trezentos e quarenta, de noventa e oito, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos/Secção de Remunerações e



Abonos e despacho do chefe da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, procedi ao levantamento do auto por falta de assiduidade.”.-----

-----Mais disse que, “apenas em contacto posterior com o arguido o questioneei sobre a entrega fora de prazo do atestado médico, tendo-me dito que o enviara em tempo e por correio azul para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos.”.-----

-----Em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, foi ouvido em declarações o Senhor António Venâncio da Cruz Baião, jardineiro da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, o qual na qualidade de testemunha confirmou que “o arguido Edmundo Manuel Santos Dias faltou ao trabalho no período compreendido entre o dia trinta de Setembro e o dia sete de Outubro de mil novecentos e noventa e oito.”.-----

-----Referiu que, “trabalhamos ambos na mesma secção (a do Espargal) e iniciamos o dia de trabalho no mesmo sítio - nas oficinas do Espargal, e por isso sei que ele não compareceu ao serviço naqueles dias.” e que, “quando o arguido regressou ao trabalho, em data que não recordo, disse-me que tinha estado doente. De resto nada mais sei.”.-----

-----Na mesma data foi ouvido o Senhor Francisco Cristina, também jardineiro, o qual na qualidade de testemunha confirmou que o arguido faltou nos dias, já, mencionados, mais disse que, “Sei que ele não compareceu ao serviço naqueles dias pois na minha qualidade de quem os transporta não o vi nesses dias.” e que, “Quando o arguido regressou ao trabalho, em data que não recordo, disse-me que tinha estado doente e que não podia sair de casa. Mais tarde disse-me que tinha enviado para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos o atestado médico por correio azul.”.-----

-----Ainda na data acima mencionada, foi ouvido em declarações o Senhor Carlos Alberto Carvalheiro Santos, jardineiro principal e superior hierárquico do arguido, o qual confirmou que, “o arguido Edmundo Manuel Santos Dias faltou ao trabalho no período compreendido entre o dia trinta de Setembro e o dia sete de Outubro de mil novecentos e

noventa e oito.”.-----

----- Referindo que, “na minha qualidade de superior hierárquico do arguido verifiquei a sua ausência ao trabalho naquele período e comuniquei o facto ao Chefe de Divisão, mas não sabia a razão das suas ausências.”.-----

----- Disse que, “quando o arguido regressou ao trabalho, em oito de Novembro passado, disse-me ter estado de baixa por doença e que não podendo sair de casa enviou o atestado por correio azul para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, mais dizendo que não tinha conhecimento do período de cinco dias para proceder à entrega do justificativo da baixa médica.”. - -----

----- Nessa data, vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, foi ouvido em declarações o arguido já identificado nos autos Edmundo Manuel Santos Dias, o qual confirmou ter faltado ao serviço no período compreendido entre trinta de Setembro e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, por razões de doença.”. -----

----- Referindo que, “Não apresentei a confirmação da minha doença no prazo determinado pela lei por não o conhecer. Antes e ao longo dos quatro anos em que trabalho na CMOeiras nunca tive de baixa por doença. Não comuniquei que estava a faltar pois não sabia que tinha que avisar o serviço. Mais tarde porque da Divisão de Gestão de Recursos Humanos me telefonassem questionando da minha ausência ao serviço e me dissessem o que aconteceria se não enviasse o atestado médico, procedi ao seu envio em correio azul para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos.” -----

----- Três - Concluída a instrução preparatória acusou-se o arguido Edmundo Manuel Santos Dias, de violação do dever de zelo nos termos do artigo terceiro, números um, três, alínea b) e seis, do Estatuto Disciplinar, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, pelo defeituoso cumprimento ou desconhecimento das disposições legais e regulamentares do serviço.-----



-----O arguido faltou ao serviço no período compreendido entre o dia trinta de Setembro e o dia sete de Outubro, durante o qual não comunicou o facto nem apresentou, atempadamente, no prazo estabelecido por lei, documento comprovativo de doença. -----

-----Só em sete de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, data de entrada nesta Divisão de Gestão de Recursos Humano, Secção de Remunerações e Abonos, o arguido apresentou documento comprovativo de doença, com duração previsível de oito dias. Porém, o referido documento deveria ter sido recebido nos serviços em quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e oito e apenas o foi em sete de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, situação que acarretou para o funcionário a injustificação das ausências no período acima descrito. --- -----

-----Porque, a conduta descrita não consubstancia a violação do dever de assiduidade uma vez que o arguido esteve doente mas não informou, nem apresentou atempadamente documento justificativo das faltas nos termos legais, estamos perante uma situação de faltas justificáveis, mas não justificadas em tempo. -----

-----Revela, o comportamento imputado ao arguido, negligência no cumprimento de um dever funcional legal e contratualmente imposto ao funcionário, nomeadamente a violação do dever de zelo nos termos do artigo terceiro, números um e três, alínea b) e seis, do Estatuto Disciplinar, pelo desconhecimento das normas legais regulamentares. Ora, a violação do dever de zelo é punida nos termos do artigo décimo primeiro, número um e artigo vigésimo terceiro, número um e dois, alínea e), com pena de multa a fixar na remuneração certa e permanente. -----

-----Em dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, foi enviada nota de culpa ao arguido por carta registada com aviso de recepção, procedendo-se à sua notificação nos precisos termos do artigo quinquagésimo nono, do diploma supra citado e fixou-se em dez dias úteis o prazo para querendo consultar o processo e responder à nota de culpa, apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer diligências úteis para o esclarecimento da verdade,

importando a falta de resposta, dentro do prazo estabelecido, a efectiva audiência do arguido para todos os efeitos legais. -----

----- Quatro - O arguido não apresentou resposta à nota de culpa, porquanto não utilizou a faculdade que lhe é conferida nos termos do artigo quinquagésimo nono. -----

----- Cinco - Conclusões e proposta da pena:-----

----- Consideram-se provados os seguintes factos: o arguido faltou ao serviço no período compreendido entre o dia trinta de Setembro e o dia sete de Outubro; -----

----- O arguido não comunicou nem justificou atempadamente, em quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, as faltas ao serviço conforme preceituado no número um, três e quatro, do artigo vigésimo oitavo, do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e sete, de oitenta e oito, de trinta de Dezembro; -----

----- Contudo em sete de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, data de entrada nesta Divisão de Gestão de Recursos Humanos, o arguido entregou documento comprovativo de doença (atestado médico), junto aos autos. -----

----- Das conclusões resulta ter o arguido praticado uma infracção disciplinar nos termos do número um, do artigo terceiro, Estatuto Disciplinar, ao violar um dever funcional legal e contratualmente imposto, por ter faltado ao serviço no período acima citado e durante sete dias não informando disso, atempadamente, os seus superiores hierárquicos. -----

----- Constatou-se no decorrer do presente processo que o arguido mesmo faltando, não violou o dever de assiduidade, uma vez que o arguido logo nas suas declarações disse que, “não apresentei a confirmação da minha doença no prazo determinado pela lei por não o conhecer.----

----- Não comuniquei que estava a faltar pois não sabia que tinha de avisar o serviço”, estas afirmações são concludentes no sentido que, o arguido assumiu um comportamento negligente no cumprimento dos deveres profissionais.-----

----- Verificando-se, assim, que o arguido esteve doente mas, não comunicou o facto,



atempadamente, ao serviço é evidente que o dever violado não foi o de assiduidade mas antes, o dever de informação ou justificação, muito menos grave e que escapará à gravosa censura prevista, aposentação compulsiva, nos termos do artigo vigésimo sexto, do Estatuto Disciplinar. -

-----Entendeu-se então que, esta violação se traduzirá numa violação do dever de zelo, pelo defeituoso cumprimento ou desconhecimento das disposições legais e regulamentares do serviço, sendo tal conduta punida nos termos do artigo décimo primeiro, número um artigo vigésimo terceiro, números um e dois, alínea e), todas do Estatuto Disciplinar, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, com pena de multa a fixar na remuneração certa e permanente do arguido. -----

-----Em conformidade com o aludido e atentas as necessidades de prevenção geral e especial e a reprovação como fins das penas, proponho como pena justa para o caso concreto uma pena de multa graduada em cinco dias de multa, num montante de onze mil novecentos e oitenta e três escudos, a descontar na remuneração certa e permanente do arguido, nos termos da alínea b), do número um, do artigo décimo primeiro e números um e dois, alínea e), do artigo vigésimo terceiro, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto, em que se verificaram sete votos a favor, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes. -----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**142 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 37/98 INSTAURADO AO FISCAL DE OBRAS - LUÍS JORGE COSTA SANTOS: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Um - Por despacho de dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, determinei a instauração de um processo disciplinar visando o funcionário Luís Jorge Costa Santos, com a categoria de fiscal de obras a exercer funções na Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais por violação do dever de assiduidade nos termos do artigo septuagésimo primeiro, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, conforme Auto por Falta de Assiduidade, junto aos autos. Designei instrutor o Doutor Rui Duque. -----

-----São antecedentes os seguintes factos:-----

-----Em onze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito foi elaborada Informação número quatrocentos e dez, de noventa e oito, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Secção de Remunerações e Abonos, pela qual se comunicou à Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais que “nos termos do Decreto-Lei quatrocentos e noventa e sete, de oitenta e oito, de trinta de Dezembro, o funcionário ou agente impedido de comparecer ao serviço por motivo de doença deve (...) comunicar o facto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, de acordo com a Ordem de Serviço número seis, de noventa e cinco, de um de Fevereiro, do Senhor Presidente, no próprio dia ou excepcionalmente no dia seguinte, indicando o local onde se encontra e apresentar o documento comprovativo no prazo de cinco dias, incluindo o primeiro dia da doença”, sob pena das mesmas se considerarem injustificadas, para além das consequências disciplinares a que possam dar lugar. -----

-----Verificando-se que o funcionário faltou ao serviço desde trinta de Outubro a quatro de Novembro, porém não comunicou nem apresentou na Divisão de Gestão de Recursos

Humanos dentro do prazo legal, em três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, o documento comprovativo da doença, o qual, apenas foi recebido nos serviços em cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, pelo que as faltas dadas no período supra mencionado foram consideradas injustificadas.-----

----- Em treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, foi pelo Engenheiro Carlos Alberto Pires Rodrigues, na qualidade de Chefe da Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais, lavrado auto por falta de assiduidade do qual consta que o funcionário supra identificado, faltou ao serviço no período compreendido entre o dia trinta de Outubro e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, computando seis faltas seguidas injustificadas ao serviço.-----

----- Dois - Realizaram-se as seguintes diligências instrutórias:-----

----- Em vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, foram notificados para prestar declarações, respectivamente, o participante, já identificado nos autos, o arguido também já identificado nos autos e as seguintes testemunhas: a Senhora Engenheira Cristina Maria Pereira Monteiro e a Senhora Engenheira Ana Paula Pereira Ribeiro ambas da Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais.-----

----- Em três de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, foi solicitado à Chefe da Secção de Remunerações e Abonos, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, o envio do certificado de registo disciplinar nos termos do número um, do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, tendo sido recebido nos autos em catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

----- Em vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, foi ouvido em declarações o arguido, Luís Jorge Costa Santos, já identificado nos autos o qual confirmou ter faltado ao serviço no período mencionado no auto por falta de assiduidade, porém referiu que, “as faltas foram motivadas pelo facto de ter estado doente, desde trinta de Outubro até à presente



data, tal como comprovou com a entrega na Secção de Remunerações e Abonos, em cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, de documento comprovativo de baixa passado pelo Centro de Saúde de Paço de Arcos, relativo aos dias mencionados no Auto por falta de assiduidade.”.-----

-----Mais disse “não ter comunicado ao seu serviço as ausências e o motivo das mesmas, por desconhecer a obrigação de tal comunicação, pensando que era suficiente a entrega do documento comprovativo de baixa nos serviços da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, pois se soubesse que era sua obrigação informar os serviços sobre as faltas por motivo de doença, certamente que o tinha feito.”.-----

-----Referiu ainda que, “ter sido submetido a uma junta médica, tendo terminado hoje o período de baixa por doença.”.-----

-----Em quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito foi ouvido em declarações o participante já identificado nos autos, o qual confirmou as faltas constantes do auto por falta de assiduidade e que teve “conhecimento no dia treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito que o arguido entregara nos serviços da Divisão de Gestão de Recursos Humanos/Secção de Remunerações e Abonos um documento comprovativo de doença. Porque e nos termos do disposto no número um, do artigo septuagésimo primeiro, do Estatuto Disciplinar, o arguido entregou fora de prazo o respectivo atestado médico, conforme documento elaborado pelos serviços da Divisão de Gestão de Recursos Humanos dando-me conhecimento e junto aos autos, foi por mim elaborado o auto por falta de assiduidade.”.-----

-----Referiu ainda que “o arguido é reincidente neste tipo de comportamento, estando actualmente a cumprir uma pena disciplinar de doze dias de suspensão. Foram testemunhas deste comportamento omissivo as pessoas indicadas no auto por falta de assiduidade.”.-----

-----Em quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito foram ouvidas em declarações as duas testemunhas arroladas nos autos, a Engenheira Ana Paula Pereira Ribeiro e a

Engenheira Cristina Maria Pereira Monteiro ambas da Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais as quais confirmaram que “efectivamente o funcionário e arguido, Luís Jorge Costa Santos, esteve ausente ao serviço injustificadamente, no período compreendido entre o dia trinta de Outubro e o dia quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. Tivemos conhecimento, no dia treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, data da recepção da Informação número quatrocentos e dez, de noventa e oito, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Secção de Remunerações e Abonos, que o arguido entregara nos serviços da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Secção de Remunerações e Abonos, um documento comprovativo de doença embora fora de prazo. Nesse mesmo dia foi elaborado o auto por falta de assiduidade, cujo participante foi o Chefe de Divisão, Engenheiro Pires Rodrigues e nós as testemunhas.”. -----

----- Mais referiram que “Sabemos que o arguido é reincidente neste tipo de comportamento, fomos testemunhas no anterior processo disciplinar também pelas mesmas razões, sabendo que actualmente está a cumprir uma pena disciplinar de doze dias de suspensão.”. -----

----- Consta ainda do presente processo em termos de registo biográfico que, o arguido é um indivíduo de trinta e quatro anos de idade, tendo como habilitações literárias a quarta classe, exerce funções de fiscal de obras no Departamento de Infra-Estruturas Municipais/Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal desde um de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, tendo sido nomeado funcionário em sete de Julho de mil novecentos e noventa e oito com a mesma categoria. Mais consta que, o arguido durante o ano de mil novecentos e noventa e oito faltou injustificadamente num total de vinte e uma faltas, pelo que nesse ano foi punido, em processo disciplinar número onze, de noventa e oito, por violação do dever de assiduidade, com pena de suspensão por doze dias, a qual começou a produzir efeitos no dia trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e oito e terminou em onze de



Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, de acordo com o seu registo biográfico. -----

-----Três - Concluída a instrução preparatória acusou-se o arguido Luís Jorge Costa Santos, de violação dos deveres de zelo e assiduidade nos termos do artigo terceiro, números um, quatro, alínea b) e g), seis e onze e artigo septuagésimo primeiro, número um, todos do Estatuto Disciplinar, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, pelo defeituoso cumprimento ou desconhecimento das disposições legais e regulamentares do serviço e porque deixou de comparecer ao serviço durante seis dias seguidos sem justificação. -----

-----O arguido faltou ao serviço no período compreendido entre o dia trinta de Outubro e o dia quatro de Novembro, durante o qual não comunicou o facto nem apresentou, atempadamente, no prazo estabelecido por lei, documento comprovativo de doença. -----

-----Só em cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, data de entrada nesta Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Secção de Remunerações e Abonos, o arguido apresentou documento comprovativo de doença, datado de trinta de Outubro com duração previsível de quinze dias. Todavia, o referido documento deveria ter sido recebido nos serviços no prazo de cinco dias, incluindo o primeiro dia de doença por isso em três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito e apenas o foi em cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, situação que acarretou para o funcionário a injustificação das ausências no período acima descrito. --- -----

-----Com tais condutas cometeu o arguido, em acumulação, duas infracções disciplinares por violação do dever de assiduidade e violação do dever de zelo nos termos dos artigos acima mencionados, as quais são punidas pelas disposições combinadas dos artigos décimo primeiro, número um, alínea b) e e); vigésimo terceiro, números um, dois, alínea e) e vigésimo sexto, números um e dois, alínea h), todas do Estatuto Disciplinar, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, mas a censurar com uma única pena disciplinar, nos termos da norma constante do artigo décimo quarto, número um, do citado diploma, pena de

aposentação compulsiva. -----

----- Milita contra o arguido a circunstância agravante prevista no número um, alínea f) e número três, do artigo trigésimo primeiro, do Estatuto Disciplinar (por o arguido se encontrar actualmente a cumprir uma pena de suspensão por doze dias, aplicada em resultado do processo disciplinar número onze, de noventa e oito, que lhe foi mandado instaurar por despacho de seis de Abril de mil novecentos e noventa e oito. -----

----- Em dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, foi enviada nota de culpa ao arguido por carta registada com aviso de recepção, procedendo-se à sua notificação nos precisos termos do artigo quinquagésimo nono, do diploma supra citado e fixou-se em dez dias úteis o prazo para querendo consultar o processo e responder à nota de culpa, apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer diligências úteis para o esclarecimento da verdade, importando a falta de resposta, dentro do prazo estabelecido, a efectiva audiência do arguido para todos os efeitos legais. -----

----- Quatro - Em sede de defesa, o arguido não apresentou resposta à nota de culpa, não utilizando, assim, o direito de contraditar, a acusação, que lhe é conferido nos termos do artigo quinquagésimo nono, do Estatuto Disciplinar, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro. -----

----- Conclusões e proposta da pena: -----

----- Concluiu-se que: o arguido faltou ao serviço no período compreendido entre o dia trinta de Outubro e o dia cinco de Novembro, não comunicou nem justificou atempadamente, até três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, as faltas ao serviço conforme preceituado no número um, três e quatro, do artigo vigésimo oitavo, do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e sete, de oitenta e oito, de trinta de Dezembro, apenas entregou o documento comprovativo em cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito e que; -----

----- O arguido prevaricou antes de decorrido o cumprimento da pena, doze de dias de



suspensão, que lhe foi aplicada em decisão final de processo disciplinar número onze, de noventa e oito, por violação do dever de assiduidade, mandado instaurar por despacho datado de seis de Abril de mil novecentos e noventa e oito do Senhor Vereador, Doutor Tavares Salgado.-----

-----Perante as conclusões supra enunciadas resulta que, o arguido violou os seus deveres profissionais gerais, concretamente os deveres de zelo e assiduidade nos termos do artigo terceiro, números um e quatro, alíneas b) e g), seis e onze e artigo septuagésimo primeiro, número um, todos do Estatuto Disciplinar, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, porquanto faltou ao serviço no período acima citado não informando disso, atempadamente, os seus superiores hierárquicos e só após seis dias é que veio apresentar documento justificativo dessas ausências.-----

-----Constatou-se no decorrer do presente processo que o arguido reiteradamente falta sem justificação sublinhe-se que, durante o ano de mil novecentos e noventa e oito o arguido faltou injustificadamente num total de vinte e uma faltas conforme consta do seu registo biográfico, refira-se ainda que este funcionário, a exercer funções nesta Edilidade desde mil novecentos e noventa e quatro, desconhecia a obrigatoriedade de cumprimento de certas normas regulamentares do serviço, nomeadamente o previsto no artigo vigésimo oitavo, número três, do Decreto-Lei quatrocentos e noventa e sete, de oitenta e oito, de trinta de Dezembro, a entrega de documento comprovativo de doença deverá ser feita no prazo de cinco dias, incluindo o primeiro dia de doença, com esta conduta demonstrou negligência no cumprimento dos seus deveres funcionais. -----

-----Refira-se que, este funcionário, ora arguido, já em anterior processo disciplinar, acima mencionado, invocou como causa justificativa da sua conduta infractora “(...) não ter comunicado ao serviço as ausências e o motivo das mesmas por desconhecer a obrigação de tal comunicação (...)”, conforme consta das suas declarações no presente processo e igualmente consta em anteriores declarações juntas ao processo disciplinar número onze, de noventa e oito. -

----- O arguido antes de decorrido um ano do termo do cumprimento da anterior punição, voltou a prevaricar estamos, assim, perante um comportamento reincidente, note-se que a instauração do presente processo antecedeu a notificação e o cumprimento da pena disciplinar de doze dias de suspensão, aplicada em consequência do anterior processo disciplinar. -----

----- O comportamento assumido pelo arguido, reiteradas ausências injustificadas ao serviço e incumprimento das normas regulamentares do serviço, traduz-se numa violação dos deveres profissionais que lhe são legal e contratualmente impostos o que determinou graves prejuízos na organização e funcionamento do serviço.-----

----- Considerando que, a conduta imputada violação dos deveres de zelo e assiduidade, conforme supra mencionado, motivou a instauração do presente processo também em momento anterior e pelos mesmos motivos o arguido foi punido com uma pena disciplinar de suspensão e já à data argumentou, então, o facto de desconhecer da obrigatoriedade legal de comunicação e apresentação de documento justificativo no prazo de cinco dias.-----

----- Ora, não colhe o agora alegado pelo arguido quanto ao desconhecimento da lei, no tocante à justificação das faltas motivadas por doença, sublinhe-se que o desconhecimento da lei não aproveita a ninguém, tão pouco a quem já em momento precedente foi punido por idêntica infracção. - -----

----- Tendo em conta o supra aludido, revela a conduta do arguido negligência no conhecimento e cumprimento das normas regulamentares, configurando até alguma incompetência profissional, note-se que mesmo antes de notificado da decisão final do anterior processo disciplinar, foi novamente constituído arguido no presente processo disciplinar com idêntico fundamento.-----

----- Com efeito, a conduta descrita consubstancia uma forma de negligência grosseira nos termos do artigo décimo quinto, do Código Penal, uma vez que o agente representa como possível a realização de um facto que preenche um tipo ilícito e conforma-se com a produção



efectiva do resultado.-----

-----Verificando-se que, o arguido, culposamente, violou os seus deveres profissionais demonstrando negligência e até mesmo incompetência profissional no desempenho das funções que lhe foram adstritas contratualmente, entendemos, então, que há uma quebra incurável na relação funcional.-----

-----Em suma, entendemos que face à gravidade dos procedimentos do arguido, ausências injustificadas ao serviço, dentro do mesmo ano civil, computando seis faltas seguidas incumprimento e desconhecimento das normas regulamentares, revelam mesmo uma inadaptação do funcionário ao serviço e inconveniência na manutenção do funcionário no exercício das suas funções. --- -----

-----Assim, atendendo a todas as circunstâncias que rodearam a prática das infracções, à culpa do arguido, à personalidade do arguido, à sua conduta reincidente, à gravidade das infracções cometidas, aos graves prejuízos causados na organização e funcionamento do serviço bem como as necessidades de prevenção e reprovação como fins das penas, entendo que a punição justa para o caso em concreto será a aplicação de uma pena única de demissão nos termos dos artigos décimo primeiro, número um, alínea f) e vigésimo sexto, número um, número dois, alínea h) e número quatro, do Estatuto Disciplinar, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, porquanto as infracções cometidas (violação dos deveres de zelo e assiduidade) determinaram a impossibilidade na manutenção da relação laboral.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto, em que se verificaram sete votos a favor, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes. -----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**143 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 41/98, INSTAURADO A RUI PEDRO GONÇALVES OSÓRIO - CANTONEIRO DE LIMPEZA: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Um - Por meu despacho de vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, determinei a instauração de um processo disciplinar visando o trabalhador Rui Pedro Gonçalves Osório, contratado a termo certo em dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, por esta CMOeiras, como cantoneiro de limpeza para a Divisão de Higiene Pública, por violação do dever de assiduidade nos termos do artigo vigésimo, número um, alínea b), do Decreto-Lei quarenta e nove mil quatrocentos e oito, de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e sessenta e nove e artigo nono, número dois, alínea g), do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, o arguido faltou sem motivo justificado ao serviço, nos seguintes dias catorze, vinte, vinte e um, vinte e seis e vinte e sete de Março; onze de Abril; seis, dezassete e vinte e cinco de Agosto; trinta de Setembro e sete de Outubro, num total de onze faltas injustificadas, conforme folhas de participação, juntas aos autos. Tendo designado instrutor o Doutor Rui Duque. -----

-----Antecedentes: -----

-----Em seis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito foi, pelo Engenheiro Carlos Alberto Henriques Raimundo, Chefe da Divisão de Higiene Pública, lavrado auto por falta de assiduidade do qual consta que o arguido faltou ao serviço sem motivo justificado num total de vinte faltas injustificadas. -----

-----Refira-se, porém, que o exarado no citado auto por falta de assiduidade não corresponde ao número de faltas que foram presentes à Divisão de Gestão de Recursos Humanos por via dos impressos de participação de faltas, juntos aos autos. -----

-----Realizaram-se as seguintes diligências instrutórias, em vinte e sete de Novembro de

mil novecentos e noventa e oito foi solicitado à Chefe da Secção de Remunerações e Abonos/Divisão de Gestão de Recursos Humanos, o envio do certificado de registo disciplinar nos termos do número um, do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, tendo sido recebido nos autos em dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito;-----

----- Em trinta de Novembro mil novecentos e noventa e oito notificou-se, por carta registada com aviso de recepção para o domicílio, o arguido da acusação constante da nota de culpa, tendo esta sido devolvida porque não reclamada;-----

----- Em onze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito procedeu-se a nova notificação do arguido via citação edital, por aviso número duzentos e setenta e dois, publicado na Terceira Série do Diário da República número duzentos e noventa e oito, de noventa e oito, de doze de Dezembro.-----

----- Consta ainda do presente processo em termos de registo biográfico que, o arguido é um indivíduo de vinte e dois anos de idade, tendo como habilitações literárias a quarta classe, tendo sido contratado a termo certo pelo prazo de seis meses, com a Câmara Municipal de Oeiras, em dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, com a categoria de cantoneiro de limpeza para a Divisão de Higiene Pública e de acordo com o qual, o arguido no ano de mil novecentos e noventa e oito faltou ao serviço injustificadamente num total de onze faltas.-----

----- Dois - Concluída a instrução preparatória, acusou-se o arguido Rui Pedro Gonçalves Osório, de violação do dever de assiduidade nos termos do artigo vigésimo, número um, alínea b), do Decreto-Lei quarenta e nove mil quatrocentos e oito, de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e sessenta e nove e artigo nono, números um e dois, alínea g), do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, por o arguido no ano de mil novecentos e noventa e oito, praticou sem justificação onze faltas interpoladas ao trabalho. -----

----- Porque a conduta supra descrita, consubstancia uma infracção disciplinar,



concretamente violação do dever de assiduidade - “quando o número de faltas injustificadas atingir, em cada ano, cinco faltas seguidas ou dez interpoladas”, que pela sua gravidade e consequência, torna imediata e praticamente impossível a subsistência da relação de trabalho, constituí justa causa para despedimento, nos termos do artigo nono, números um e dois, alínea g), do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro. -----

-----Em trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, foi enviada nota de culpa ao arguido por carta registada com aviso de recepção nos precisos termos do disposto no artigo décimo, do diploma citado, fixou-se em cinco dias úteis o prazo para querendo consultar o processo e responder à nota de culpa, apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer diligências úteis para o esclarecimento da verdade. -----

-----Três - Em sede de defesa, o arguido não utilizou a faculdade que lhe foi conferida, não apresentou resposta à nota de culpa dentro do prazo que lhe foi fixado, nos termos do artigo décimo, do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro. -----

-----Quatro - Conclusões e proposta da pena:-----

-----Considerou-se provado o seguinte facto: o arguido, durante o ano de mil novecentos e noventa e oito, faltou injustificadamente ao serviço nos dias catorze, vinte, vinte e um, vinte e seis e vinte e sete de Março; onze de Abril; seis, dezassete e vinte e cinco de Agosto; trinta de Setembro; sete de Outubro, computando onze faltas interpoladas ao serviço. -----

-----Decorreu das conclusões que o arguido praticou uma infracção disciplinar prevista e punida nos termos do artigo vigésimo, número um, alínea b), do Decreto-Lei quarenta e nove mil quatrocentos e oito, de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e sessenta e nove, por violação de dever de assiduidade visto o arguido ter faltado onze dias interpolados sem apresentar qualquer justificação, punida nos termos do artigo nono, números um e dois, alínea g), do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, com pena de despedimento com justa causa. -----

----- Refira-se ainda que o arguido desde um de Novembro de mil novecentos e noventa e oito e até à presente data (dezoito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove) continua a faltar injustificadamente, o que poderá consubstanciar a figura jurídica do abandono do trabalho, já que o trabalhador ausentou-se do seu local de trabalho há pelo menos quinze dias úteis seguidos nos termos do artigo quadragésimo, do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, sendo esta situação uma forma de extinção do contrato de trabalho por parte do trabalhador, tornando igualmente impossível a subsistência da relação de trabalho. -- -----

----- Verificando-se a impossibilidade de subsistência da relação laboral entendo que, a pena justa a aplicar é de despedimento com justa causa nos termos do número um e número dois, do artigo nono, do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, é o que proponho.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto, em que se verificaram sete votos a favor, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes.-----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**144 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO DOS SMAS - FRANCISCO JOSÉ FERNANDES SEMEDO - RECURSO HIERÁRQUICO: -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Um - Na sequência da instauração de processo disciplinar ao funcionário Francisco José Fernandes Semedo pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião de dois de Setembro de noventa e oito, foi deliberado aplicar ao aludido funcionário uma pena de multa na quantia de cinquenta mil escudos. --- -----

-----Dois - É o referido funcionário acusado de não ter executado os trabalhos de colocação e de retirada de contadores em moradas que lhe foram entregues, com a alegação de ter encontrado as casas fechadas, dando o serviço por concluído e tendo os SMAS debitado o respectivo custos aos consumidores em causa. -----

-----Três - Tendo sido regular e legalmente notificado, o Arguido, não se conformando com a decisão, veio interpor recurso hierárquico necessário para a Câmara Municipal de Oeiras.-

-----Quatro - Tal recurso goza de efeito suspensivo, devendo a aplicação da sanção disciplinar ficar suspensa até ao trânsito em julgado da decisão que recaia sobre o recurso. -----

-----Cinco - No seu recurso, invoca o Recorrente o seguinte: -----

-----a) O teor do relatório social, elaborado na sequência da instauração do processo disciplinar e no âmbito da Divisão de Gestão de Recursos Humanos dos SMAS;-----

-----b) O facto de ter executado o trabalho, embora com atraso, a sua confissão e as situações de toxicodependência e económico-sociais;-----

-----c) O facto de a CMO apoiar o Instituto de Promoção e Tratamento de Dependência Química e Comportamento Compulsivo;-----

----- d) contradição da pena aplicada com o despacho da Senhora Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de dezasseis de Fevereiro de noventa e oito;-----

----- e) ter classificação de Muito Bom em mil novecentos e oitenta e oito e mil novecentos e oitenta e nove e Bom desde mil novecentos e noventa e dois a mil novecentos e noventa e sete; -----

----- f) que o despacho da Senhora Presidente do Conselho de Administração e a decisão recorrida não estão devidamente fundamentados o que também os inquina de vício de forma. ----

----- O Recorrente conclui requerendo a suspensão da pena de multa, conforme foi proposto por parte do Instrutor do Processo Disciplinar, invocando ainda a ausência de antecedentes disciplinares e o facto de ter frequentado cinco acções de formação.-----

----- Seis - Analisando o invocado pelo Recorrente, tendo em conta os factos constantes do Processo Disciplinar, há que referir que o Relatório Social a que se reporta o Recorrente foi tido em consideração pelo Instrutor do processo, o qual solicitou tais elementos de modo a poder eventualmente ponderar da forma mais favorável da pena a aplicar ao Arguido, o que efectivamente sucedeu. Daí que o Instrutor do processo tenha optado pela qualificação jurídica de simples negligência e não de negligência grave, que a conduta à partida poderia determinar (Conforme alínea. a), do número um, do artigo vigésimo quarto, do Estatuto Disciplinar), relativamente à qual seria aplicável a pena de suspensão ( pena de grau superior).-----

----- Sete - Também a classificação de serviço foi levada em conta, não tendo deixado de pesar o facto de nos últimos anos ter passado de Muito Bom para Bom, classificação que teve desde mil novecentos e noventa e dois até à presente data.-----

----- Oito - O facto de a CMO apoiar o IDEC não pode, no entanto, pesar mais do que aquilo que já foi tido em conta relativamente ao Relatório Social, onde se inclui as invocadas situações de toxicodependência e económico-social.-----

----- Nove - O que consta dos autos é que o Arguido, ora Recorrente, não executou



trabalhos, provenientes de Ordens de Serviço, dando-os como concluídos. Foi, assim, a sua hierarquia informada que os trabalhos estavam concluídos, pelo que os SMAS debitaram o respectivo custo. -----

-----Dez - Posteriormente, através da reclamação de um consumidor dos SMAS, verificou-se que os trabalhos não foram executados, tendo-se colocado a questão dos reembolsos aos respectivos consumidores, o que constituiu uma situação grave atenta, inclusive, a imagem dos SMAS. -----

-----Onze - Só após a instauração do processo disciplinar é que o Arguido executou os trabalhos em falta pelo que tal atitude apenas poderá significar algum arrependimento, sendo que também a invocada confissão , face ao circunstancialismo descrito , representa apenas a confirmação daquilo que os SMAS vieram a ter conhecimento por confronto com a documentação existente e com terceiros. -----

-----Doze -Relativamente a eventual contradição da pena aplicada com o despacho da Senhora Presidente do Conselho de Administração de dezasseis de Fevereiro de noventa e oito, não existe qualquer contradição porquanto o referido despacho consubstancia dois aspectos distintos, um concordando com a abertura do processo disciplinar e outro de âmbito geral, no sentido de, no futuro, serem “ equacionadas formas de prevenir/ ajudar a combater situações de toxicodpendência/ alcoolismo”. -----

-----Treze - No que respeita à alegada falta de fundamentação do despacho da Senhora Presidente do Conselho de Administração de dezoito de Setembro de noventa e oito e da decisão recorrida de vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, importa distinguir ambos os actos.-----

-----Na verdade e relativamente ao acto que o Recorrente impropriamente chama de despacho, aí não mais se consubstanciava do que uma mera informação/ proposta, destinada à apreciação e deliberação por parte dos membros do Conselho de Administração, na qual se

chama a atenção para a gravidade dos factos constantes dos autos. -----

----- Já quanto à decisão recorrida a mesma, tomada por unanimidade, está devidamente fundamentada em razão de toda a factualidade carreada para o processo, no âmbito das diligências havidas na instrução do mesmo, conforme muito claramente a Senhora Presidente do Conselho de Administração sublinha na sua informação/ proposta de dezoito de Setembro de noventa e oito - na qual se baseou a decisão - em virtude da gravidade da decisão. -----

----- Catorze - Em face do exposto proponho que, tendo em conta que o processo disciplinar foi regularmente instruído pelo Instrutor legalmente nomeado para o efeito, não enfermando de qualquer vício ou irregularidade e que a decisão recorrida foi regular e legalmente tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, estando devidamente fundamentada, deverá ser mantida integralmente a decisão do Conselho de Administração, não sendo dado provimento ao Recurso Hierárquico interposto.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto, em que se verificaram sete votos a favor, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes.-----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**145 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTO DE OEIRAS, E.M.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Autorizada a sua criação pela Assembleia Municipal por deliberação de vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, foi formalmente constituída no passado mês de Fevereiro, a empresa pública municipal Parques Tejo, a qual terá a seu cargo a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento automóvel pago, a superfície ou em estruturas executadas para o efeito no solo ou no subsolo.-----

-----Espera-se da Parques Tejo que se constitua num instrumento eficaz das políticas municipais de reordenamento do espaço urbano, sabendo-se como se sabe que o forte aumento do parque automóvel e a pressão que exerce sobre as infra-estruturas públicas não preparadas para a suportar, constitui hoje um dos maiores constrangimentos à qualidade de vida dos que habitam ou trabalham no Concelho.-----

-----Nos termos do artigo oitavo, dos Estatutos, o Conselho de Administração é constituído por três membros, um dos quais presidirá, nomeados pela Câmara Municipal em conformidade com o disposto no artigo décimo, número dois, da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto.-----

-----Ponderados os estudos que fundamentaram a criação da empresa, o seu escopo social e a complexidade das funções dos membros do conselho de administração, proponho:-----

-----a) A nomeação das seguintes individualidades, atentos os seus curricula, para integrem o Conselho de Administração da Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, Empresa Municipal:-----

----- Engenheiro José Arménio Lopes Neno, como presidente,-----

----- - Doutor Jorge Manuel Bico da Costa e -----

----- - Engenheiro Luis Manuel Bastos Reis de Melo, como vogais.-----

----- b) A atribuicao de funcoes executivas e a tempo integral ao Senhor Doutor Jorge Manuel Bico da Costa, no qual deverao, ao abrigo do artigo decimo, dos Estatutos e do numero dois, do artigo decimo primeiro, da Lei numero cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, ser delegadas as competencias para a gestao corrente da sociedade, sem prejuizo das decisoes que devam, nos termos estatutarios e legais, ser tomadas colegialmente ou das que, no quadro normativo aplicavel, pertençam ao presidente do conselho de administracao.-----

----- c) Que o mandato dos membros do Conselho de Administracao se inicie de imediato e termine, nos termos da lei e dos Estatutos, na data da cessacao dos mandatos dos actuais titulares dos orgaos autarquicos. -----

----- d) Ao abrigo do artigo decimo sexto, alinea h), da Lei numero cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, atento o nivel de responsabilidade na gestao e a complexidade de funcoes a exercer, que se fixe, para o corrente exercicio financeiro e sem prejuizo do que vier a ficar consignado no contrato de gestao a celebrar entre a Camara e os nomeados, a remuneracao mensal iliquida devida ao administrador que exercera funcoes executivas a tempo integral, correspondente a seiscentos e cinquenta mil escudos, acrescida de iguais montantes a titulo de subsidios de ferias e de Natal; e a atribuicao de senha de presenca equivalente a setenta e cinco mil escudos e cinquenta mil escudos, respectivamente, ao presidente do conselho de administracao e ao restante administrador, devidos por cada reuniao em que efectivamente participem. -----

----- e) Que se autorize o Conselho de Administracao a deliberar a prestacao de uma quantia mensal fixa a cada membro do Conselho de Administracao, para satisfacao de despesas de representacao, ate ao limite de cinquenta mil escudos. -----

----- Importando ainda criar as condicoes para o funcionamento da empresa no mais curto



lapso de tempo possível, tendo em atenção a alínea a), do artigo décimo sexto, da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, mais se propõe que: -----

-----f) O Conselho de Administração proponha à Câmara para aprovação um contrato de gestão a celebrar entre os administradores e a autarquia, no qual se fixem os principais compromissos no que respeita às metas e objectivos a atingir em cada exercício anual, designadamente no que respeita ao equilíbrio económico-financeiro da empresa e aos índices estimados de produtividade.-----

-----g) No mesmo prazo e sem prejuízo da elaboração dos instrumentos de gestão previsional a que se refere o artigo vigésimo, dos Estatutos, se faça presente à Câmara um programa preliminar de investimentos com uma definição de prioridades, necessidades financeiras e fontes previsíveis de recursos. -----

-----h) Com carácter de urgência, pelo Departamento de Infra-Estruturas Municipais, seja elaborado auto de transferência dos bens cuja gestão venha a ser assegurada pela Parques Tejo no âmbito do seu objecto social, designadamente os parquímetros já instalados e material ou equipamento de apoio. -----

-----i) Se autorize a cessão da posição contratual nos contratos celebrados pela Câmara para aquisição de bens ou serviços relacionados com o objecto social da empresa.” -----

-----II - A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, em que se verificaram seis votos a favor, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

-----Na votação não participou o Senhor Vereador Jorge Bico da Costa, devido a ausência momentânea. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**146 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE LISBOA PARA APOIAR A VISITA ÀS INSTALAÇÕES DA ANTIGA FÁBRICA DA PÓLVORA, EM BARCARENA - CP 07.01.13.02.: -----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Através de telecópias de um e quatro de Fevereiro próximo passado, a Federação dos Bombeiros do Distrito de Lisboa vem propor a esta Câmara Municipal uma visita colectiva às instalações da antiga Fábrica da Pólvora, em Barcarena, a qual terminaria com um almoço convívio. -- -----

-----Considerando que a previsão de participantes nesta visita aponta para duzentos e trinta e três elementos, prevê-se um encargo no montante de quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos escudos. -----

-----Apesar dos pedidos de apoio solicitados ao Governo Civil de Lisboa e à Liga dos Bombeiros Portugueses e que serão insuficientes para fazer face a estes custos, a referida Federação vem solicitar o apoio desta Câmara Municipal. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A atribuição de um subsídio no montante de trezentos mil escudos à Federação dos Bombeiros do Distrito de Lisboa. -----

----- A comunicação da presente deliberação à referida Federação. -----

----- Aprovação da presente proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**O Presidente,**





-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**147 - RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PAGAMENTO À IPODEC PORTUGAL, LD<sup>a</sup>. - CP 06.01.07.10.:**-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Como é do conhecimento da Câmara, em Julho do ano transacto, uma maioria dos funcionários afectos aos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, decidiram não executar as suas tarefas em atitude contestatária ao meu despacho número trinta e sete, de noventa e oito, junto ao processo, pelo qual se determinava a obrigatoriedade de, após a marcação do ponto, os funcionários depositarem os respectivos cartões de controlo na portaria das instalações municipais do Espargal durante o decurso da jornada de trabalho. -----

-----Para minimizar os efeitos nefastos à saúde pública que esta atitude iria provocar, caso não se adoptassem medidas alternativas imediatas, solicitou-se à empresa prestadora deste tipo de serviço que na ocasião mantinha com a Câmara um contrato para os Domingos e dias feriados, que efectuasse a recolha de lixo no Concelho nos dias em que a maioria dos funcionários se recusou a cumprir o meu despacho e, conseqüentemente, a executar as suas tarefas quotidianas. -----

-----Nestas circunstâncias, propõe-se: -----

----- Que a CMO delibere, ao abrigo do disposto no artigo trigésimo sexto, número um, alínea c), conjugado com o artigo trigésimo sétimo, número um, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de vinte e nove de Março, o ajuste directo dos serviços prestados extraordinariamente no passado mês de Julho de mil novecentos e noventa e oito com a empresa “Ipodec Portugal - Gestão de Resíduos, Limitada”, pelo valor global de cinco milhões e cem mil escudos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor de cinco por cento. -----

----- O pagamento da factura número cinco mil duzentos e sessenta e dois, de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, à referida firma, dado o facto do serviço em

causa já ter sido devidamente efectuado.-----

----- - Que a CMO delibere aprovar a presente proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**O Presidente,**



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1999-----

**148 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

----- Às dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Vereador Tavares Salgado declarou definitivamente encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Chefe da Divisão de Informática. -----

**O Presidente,**

**O Chefe da Divisão de Informática,**